

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Turismo

Responsável pela Demanda: Laurindo Pedro Ramos Filho

Demanda: Locação de um estande destinado à promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Contratação da empresa Huelsmann Serviços LTDA para a locação de um estande destinado à promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover institucionalmente o município de Balneário Camboriú no evento XIV Santa Catarina Custom Show, por meio da locação de um estande, visando ampliar a visibilidade do destino junto a um público segmentado, qualificado e com elevado potencial de consumo. A participação no evento contribui diretamente para o fortalecimento da imagem do município, atração de visitantes e fomento à economia local, especialmente nos setores de turismo, comércio e serviços, evidenciando o interesse público envolvido na ação.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação apresenta como principal vantagem a inserção do município em um ambiente promocional já consolidado, com infraestrutura, público e canais de divulgação previamente estruturados, o que proporciona maior eficiência na execução da ação e melhor relação custo-benefício. Além disso, permite atuação direta junto ao público-alvo, com possibilidade de interação e coleta de informações estratégicas, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de turismo. Como resultados pretendidos, espera-se ampliar a exposição institucional do município, fortalecer seu posicionamento no mercado turístico, atrair novos fluxos de visitantes e gerar impactos positivos na economia local. Busca-se, ainda, intensificar o relacionamento com potenciais parceiros e consolidar a presença do destino em nichos específicos, promovendo diversificação da oferta turística e aumento da competitividade do município.

Nome do responsável: Laurindo Pedro Ramos Filho

Cargo: Diretor- Geral de Turismo

Matrícula/portaria: 56.299

Chefe Imediato: Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário

Matrícula/portaria: 56.077

Balneário Camboriú, 14 de Abril de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026

De: Guilherme S. - SECTUR - COORPT

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 14/04/2026 às 14:12:47

Setores (CC):

SECTUR - DADMF, SECC

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

Locação de estande no evento XIV Santa Catarina Custom Show

Responsável pela Demanda*:

Laurindo Pedro Ramos Filho

Setor Requisitante*:

Secretaria de Turismo

Objeto*:

Locação de um estande destinado à promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show

1. DEMANDA*:

Contratação da empresa Huelsmann Serviços LTDA para a locação de um estande destinado à promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover institucionalmente o município de Balneário Camboriú no evento XIV Santa Catarina Custom Show, por meio da locação de um estande, visando ampliar a visibilidade do destino junto a um público segmentado, qualificado e com elevado potencial de consumo. A participação no evento contribui diretamente para o fortalecimento da imagem do município, atração de visitantes e fomento à economia local, especialmente nos setores de turismo, comércio e serviços, evidenciando o interesse público envolvido na ação.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação apresenta como principal vantagem a inserção do município em um ambiente promocional já consolidado, com infraestrutura, público e canais de divulgação previamente estruturados, o que proporciona maior eficiência na execução da ação e melhor relação custo-benefício. Além disso, permite atuação direta junto ao público-alvo, com possibilidade de interação e coleta de informações estratégicas, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de turismo. Como resultados pretendidos, espera-se ampliar a exposição institucional do município, fortalecer seu posicionamento no mercado turístico, atrair novos fluxos de visitantes e gerar impactos positivos na economia local. Busca-se, ainda, intensificar

o relacionamento com potenciais parceiros e consolidar a presença do destino em nichos específicos, promovendo diversificação da oferta turística e aumento da competitividade do município.

Nome do responsável*:

Laurindo Pedro Ramos Filho

Cargo*:

Diretor- Geral de Turismo

Matricula/Portaria*:

56.299

Chefe Imediato*:

Evandro Neiva Oliveira

Cargo*:

Secretário

Matricula/Portaria*:

56.077

Prezados,

Segue a documentação referente a contratação da empresa Huelsmann Serviços LTDA para a locação de um estande no evento XIV Santa Catarina Custom Show.

Atenciosamente,

—

Guilherme Serrão

Coordenador de eventos

Anexos:

5_ALTERACAO_CONTRATUAL_Registrada.pdf

Art_07_assinado_Nao_emprega_menor_de_18.pdf

CLIPAGEM_SC_CUSTOM_SHOW.pdf

CND_Estadual.pdf

CND_Falencia_e_Concordata.pdf

CND_Federal_1775663227596.pdf

CND_Fgts.pdf

CND_MUNICIPAL_09_04_2026_1775753829608.pdf

CND_Trabalhista_TST.pdf

CNPJ_04_2026.pdf

Declaracao_ausencia_vinculo_parentesco__assinado.pdf

Declaracao_Convetion_Bureau_Evento_SC_Custom_Show_2026.pdf

Documento_Oficial_do_Representante_Legal.pdf

ETP_CUSTOM_2026.pdf

Idoneidade_assinado.pdf

Improbidade__assinado.pdf

Oficio_Custom.pdf

PA_013_2024_IL_010_2024_FUMTUR_PARTICIPACAO_EVENTO_CUSTOM_SHOW_2024_107pg.pdf

PA_020_2025_IL_010_2025_FUMTUR_PARTICIPACAO_EVENTO_XIII_SANTA_CATARINA_CUSTOM_SHOW_089pg.pdf

PA_042_2023_IL_030_2023_FUMTUR_PARTICIPACAO_EXPOSITOR_SANTA_CATARINA_CUSTOM_SHOW_2023_070pg.pdf
Proposta_FUTURO_MAQUINAS_26.pdf
Proposta_RESTAURADORA_101_1_.pdf
Proposta_Secturbc_26.pdf
Proposta_VON_DUCHT_26_1_.pdf
Reequadramento_de_porte_para_EPP.pdf
Solicitacao_Custom.pdf
TR_CUSTOM_2026.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EVANDRO NEIVA OLIVEIRA	14/04/2026 15:00:45	ICP-Brasil	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA CPF 168.XXX.XXX-14
Laurindo Pedro Ramos Filho	14/04/2026 15:08:31	ICP-Brasil	LAURINDO PEDRO RAMOS FILHO CPF 062.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **90D0-12A6-E728-59AF**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2qgH4q1Y-IMEzIMEWdg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04591237931-MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua 2300, nº 326, Edifício Terrara, Apto 602, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-428, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua **José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **22.126.938/0001-95**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- **Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;**
- **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);**
- **Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);**
- **Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;**
- **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- **Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Balneário Camboriú/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua 2300, nº 326, Edifício Terrara, Apto 602, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-428, Brasil.

Req: 81500001372240

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025

Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160251421078986

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026 | Anexo: 5 ALTERAÇÃO CONTRATUAL_Registrada.pdf (1/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua **José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial: “**HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua **José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- **Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;**
- **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);**
- **Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);**
- **Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;**
- **Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;**
- **Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	%	VALOR R\$
MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN	5.000	100	5.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos



resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2025.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Req: 81500001372240

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025

Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160251421078986

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026 | Anexo: 5 ALTERACAO CONTRATUAL_Registrada.pdf (3/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2025

8/356



259307467

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HUELSMANN SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	259307467 - 11/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205302232
CNPJ 22.126.938/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2025
SOB N: 20259307467

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259307467

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04591237931 - MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN - Assinado em 10/02/2025 às 15:35:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025

Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160251421078986

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026 | Anexo: 5 ALTERACAO CONTRATUAL_Registrada.pdf (4/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2025



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, com sede à **Rua José Francisco Correa, nº 626, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140**, neste ato representada por sua representante legal **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita a empresa às penalidades previstas na legislação aplicável.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 07 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN
Data: 07/04/2026 13:07:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Representante Legal

HUELSMANN SERVICOS LTDA

CLIPAGEM SC CUSTOM SHOW

Site do evento: <https://sccustomshow.com.br/>

Instagram: <https://www.instagram.com/sccustomshow/>

Facebook: <https://www.facebook.com/sccustomshow/>

EUA <https://www.hopupmagazine.com/blog/2025/7/20/4eb8i6arw8jtyjdbv49jx009u981lw>



Words Marcy Molkenthen Pictures John Gunsaulis and Marcy Molkenthen

I had no idea what to expect when invited to a show in Brazil, but what I was met with was passion, pride, and professionalism, and a young vibrant emerging custom culture scene!

In just its 13th year, the Santa Catarina Custom Culture Show brought in 30,000 people to experience three days of classic cars and trucks, music and art. The largest show of its kind in South America.

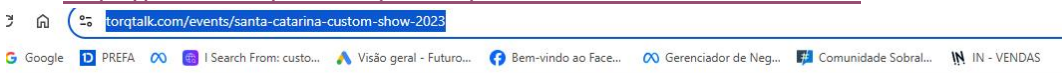
The traditional hot rod scene is small, but growing. Several visitors showed us model A projects in the works, Model A bodies can be found but most parts must be sourced from the United States. That along with the legal complications of owning an older vehicle, make it difficult but as in other countries like Japan, if somebody really wants to, and can scrape up the means, it can be done.

There was no shortage of high-end builders such as Nando from Brazil, who also displays at SEMA in the United States. Great details and craftsmanship fueled by passion.

Most foreign countries have strong motorcycle presence and Brazil is no exception, from crazy "Moto-boys" tearing up the streets to the classic styling at the show, most notably Wolf Choppers.

Walking outside to the drive-in show revealed Volkswagens in every body style as you might expect, but also a huge representation of vintage Ford and Chevrolet trucks, all with their subtle and not so subtle South American styling differences. Probably the next most represented was the midsize muscle cars, the Chevrolet Opala along with Ford

EUA <https://www.torqtalk.com/events/santa-catarina-custom-show-20>

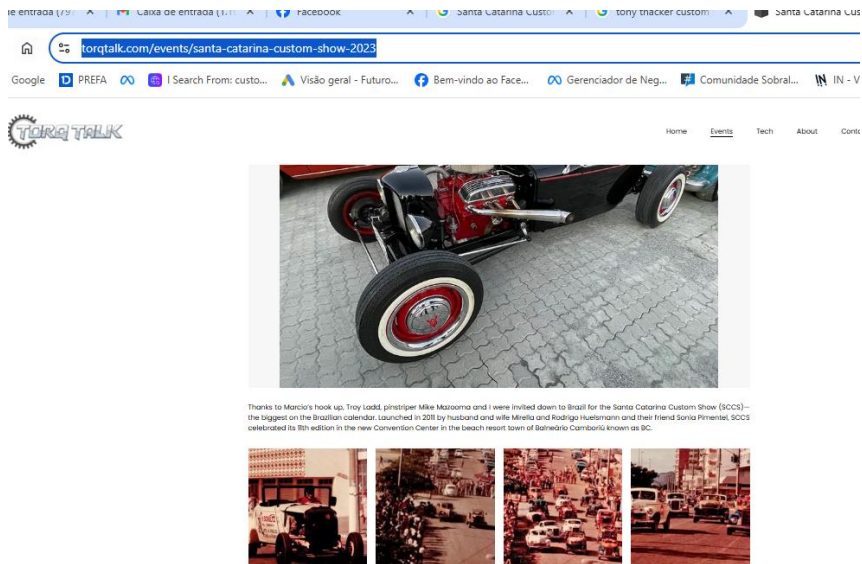


Home Events Tech About Contact Sponsor

Santa Catarina Custom Show '23

August 2023 - By Terry Tracker
Presented by HandiFatheads.com, MicksPaint.com and USAutomotive.co.uk





<https://conectasc.com.br/eventos-santa-catarina/xiii-santa-catarina-custom-show-um-espetaculo-de-veiculos-musica-arte-e-muito-mais/>

CONECTA SC

» Todas as Eventos

Para mais informações

XIII Santa Catarina Custom Show: um espetáculo de veículos, música, arte e muito mais

11 Julho 2024 - 13 Julho 2024

Imagine-se cercado por veículos customizados que mais parecem obras de arte, muitos com design singular, música ao vivo que faz o chão vibrar e um universo pulsante de cultura e estilo. Este é o **Santa Catarina Custom Show**, o evento que reúne o melhor da **Kultura Kustom** e promete uma experiência inesquecível.

Com sua 13ª edição marcada no **Esportivo Júlio Indaeco**, em Balneário Camboriú/SC, o SCCS oferece mais de 30 mil metros quadrados de atrações, consolidando-se como o maior evento privado de Santa Catarina e o principal ponto de encontro da **Kustom Culture** na América Latina.

XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW: UM ESPETÁCULO DE VEÍCULOS E CRIATIVIDADE

O que você encontrará no evento? Centenas de carros clássicos e customizados, Hot Rods, Lowriders, motos incríveis e até mesmo Pick-Ups que parecem ter saído de um filme de época. Mas não é só isso! São mais de **230 expositores**, incluindo oficinas de restauração, fabricantes de peças e acessórios automotivos, além de mesas que apostam na personalização e estilo.

Como destaca um dos organizadores, o evento "fomenta e difunde o mercado de customização no Brasil, atraiu novos adeptos e gerou negócios para um setor em crescimento." Todos os anos, novas utilidades entram em cena, apresentando projetos inéditos e exclusivos.

A KULTURA KUSTOM: REBELDIA E ESTILO

<https://www.maxicar.com.br/2025/07/xiii-santa-catarina-custom-show-balneario-camboriu-sc/>



<https://universoretro.com.br/santa-catarina-custom-show-2025-saiba-tudo-o-que-rola-na-13a-edicao-do-maior-encontro-da-cultura-custom-brasileira/>



Santa Catarina Custom Show 2025: Saiba tudo o que rola na 13ª edição do maior encontro da Cultura Custom brasileira

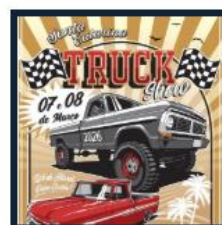
10 de junho de 2025, por Daíse Alves

Eventos



O maior evento latino-americano da Cultura Custom, o Santa Catarina Custom Show (SCCS) está de volta para sua 13ª edição, que acontece nos dias 11, 12 e 13 de julho no ExpoCentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú - SC, com uma programação para lá de especial.

Com ingressos em segundo lote disponíveis no site oficial, o festival promete três dias intensos, com exposição de carros clássicos e customizados, como Hot Rods, Lowriders, Pick-Ups, Trucks e Motocicletas. Fabricantes de peças e acessórios automotivos se encontram com colecionadores e apaixonados por antigomobilismo. Na ocasião, diversas marcas aproveitam para lançar seus projetos e produtos exclusivos, inovadores e se conectar com clientes entusiastas do universo Custom do Brasil e América Latina.



<https://www.encontrosdecarrosantigos.com.br/event-details/xiv-santa-catarina-custom-show-2026-07-10-14-00>

XIV Santa Catarina Custom Show

sex., 10 de jul. | Nova Esperança

Data: dias 10, 11 e 12 de julho de 2026.

Horário: Sexta, das 14 às 22h. Sábado, das 9 às 22h. Domingo, das 9 às 18h.

Local: Expocentro de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

Infos. adicionais: sccustomshow.com.br



× [Praias e ilhas](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.126.938/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140131327860**
Data de emissão: **02/04/2026 18:02:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/04/2026 18:02:48

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6481233
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HUELSMANN SERVICOS LTDA

Razão do CNPJ: 22.126.938

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIÚ

Endereço da sede : RUA JOSÉ FRANCISCO CORREA, Nº 626, NOVA ESPERANÇA

Certidão emitida às 18:12 de 02/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:39 do dia 08/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2026.

Código de controle da certidão: **2832.20B3.F38B.E6FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.126.938/0001-95
Razão Social: HUELSMANN SERVICOS LTDA
Endereço: R JOSE FRANCISCO CORREA 626 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033121062268917920

Informação obtida em 02/04/2026 18:06:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024570447/2026
Data de emissão: 09/04/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
Cód. contribuinte: 1241373 **CPF/CNPJ:** 22.126.938/0001-95
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: JOSE FRANCISCO CORREA **Número:** 626
Compl: **CEP:** 88.336-140
Bairro: NOVA ESPERANCA
Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 08/07/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

68425d92-2bcd-4dbb-87d0-cb41d191ea1d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Certidão nº: 36267953/2026

Expedição: 02/04/2026, às 18:06:42

Validade: 29/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.938/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015	
NOME EMPRESARIAL HUELSMANN SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUELSMANN METAL WORKS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO CORREA	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.336-140	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOUELSMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8480-8712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2026** às **17:50:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS

A empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, com sede à **Rua José Francisco Correa, nº 626, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140**, neste ato representada por sua representante legal **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não possui, em seu quadro societário, administrativo ou funcional, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agentes públicos do Município, especialmente daqueles que exerçam cargos em comissão ou funções de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, ___/___/____.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN
Data: 07/04/2026 12:54:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Representante Legal

HUELSMANN SERVICOS LTDA



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*

DECLARAÇÃO

O **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, com sede na Rua 3.160, nº 533 - Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, inscrita no **CNPJ de nº 04.994.164/0001-32**, **DECLARA**, a quem interessar possa que a Empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, que tem como nome fantasia: **HUELSMANN METAL WORKS** inscrita no **CNPJ de n.º 22.126.938/0001-95**, com sede na Rua Jose Francisco Correa, número 626, da cidade de Balneário Camboriú/SC, é a única empresa responsável por todos os poderes em **representar, promover, comercializar e organizar o evento XIV Santa Catarina Custom Show** que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú, no período de 10 a 12 de Julho de 2026.

Por ser verdade, assino o presente documento.

Balneário Camboriú SC, 10 de abril de 2026.

Andreza Maciel Negrini
Presidente
Balneário Camboriú Com Vida Convention e Visitors Bureau
CNPJ: 04.994.164/0001-32



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, cujo objeto é a locação de estande para promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show.

Referência legal: art. 18 da Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 12, inciso VII, da NLLC e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendido a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário, evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

Forma de contratação: inexigibilidade de licitação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo trata da necessidade de locação de um estande institucional para a promoção e divulgação do município durante o evento XIV edição do Santa Catarina Custom Show (SCCS), que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC.

A participação institucional no evento visa ampliar a promoção do destino Balneário Camboriú junto a um público segmentado, fiel e altamente engajado com o universo da customização automotiva, cultura vintage, colecionismo e experiências diferenciadas.

Trata-se de um público que impacta diretamente a economia local, especialmente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio e atrativos turísticos.

A locação do estande permitirá a instalação de um espaço institucional, em área de destaque no evento, onde serão desenvolvidas ações promocionais, atendimento ao público e divulgação dos principais atrativos turísticos da cidade. O investimento também contempla visibilidade do município nas mídias sociais e no site oficial do evento, ampliando o alcance da campanha de promoção do destino.

Diante da relevância e do potencial de impacto do Santa Catarina Custom Show, a participação da Secretaria de Turismo no evento atende à necessidade de posicionar Balneário Camboriú como destino plural e inovador, explorando nichos de mercado e fortalecendo a imagem da cidade no cenário turístico nacional e internacional.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha dos serviços a serem contratados será levado em conta que o evento é desenvolvido e executado exclusivamente pela Huelsmann Serviços LTDA. Ademais, considera-se que a empresa apresenta expertise comprovada, um histórico de sucesso na realização de edições anteriores, contrapartidas e benefícios vantajosos e um bom alcance do evento, buscando a melhor forma de atender ao objeto deste estudo e satisfazendo a necessidade do poder público e da sociedade civil, através do trade local.

A locação de estandes para promoção e divulgação do município não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados ou julgados por meio de critérios objetivos. Justamente por isso, é possível sustentar a contratação direta respectiva por meio de inexigibilidade de licitação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Huelsmann Serviços LTDA, a ser contratada, é responsável pela locação do estande para promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show, isso inclui além da aquisição do espaço, a montagem e ativação do estande. Desta forma, deverá cumprir com os prazos estabelecidos de acordo com a natureza da contratação para:

- Montagem de estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção do destino; serviços extras contratados; material digital de promoção; mailing list dos participantes; e, local de realização do evento, quando se aplica.
- Apresentar layout com dimensão do estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção contratado, quando se aplica.
- Descrição dos itens inclusos na contratação, como: salão, TV, painel, balcão, mesa de apoio, cadeiras, poltrona, materiais ornamentais, lixeiras, quando se aplica.
- Serviços extras incluídos na contratação, como segurança e limpeza, fornecimento de água, capacitação, rodada de negócios, debates e entrevistas, quando se aplica.
- Material promocional digital, como site, e-mail marketing, vídeo e postagens, quando se aplica.
- Liberação de acesso à plataforma e aplicativo do evento, quando se aplica.
- Horários para instalação ou entrega de material, quando se aplica..
- Horários para início e término do trabalho, quando se aplica.
- Apresentar plano de trabalho com a comunicação e promoção do destino programada para os meios digitais do evento, quando se aplica.
- Contratar meios de hospedagem, alimentação e transporte para as ações de familiarização do destino, quando se aplica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato celebrado será por inexigibilidade, que ocorre quando a contratação é considerada única, especial ou de notória especialização, ou seja, quando a empresa ou entidade contratada possui um talento, habilidade ou conhecimento específico e que não pode ser encontrado facilmente em outro profissional ou empresa/entidade, demonstrando a notória especialização da empresa/entidade contratada e a inviabilidade de realização de licitação.

De forma geral, os requisitos que serão exigidos são:

- Que a empresa/entidade tenha expertise comprovada na organização de eventos, ações e projetos do tipo;

- Que o evento, ação ou projeto promovido pela empresa/entidade tenha um caráter exclusivo e diferenciado, com propósito de promover a atividade turística e atração de novos visitantes para o destino;
- Que a empresa/entidade possua uma rede de contatos e relacionamento consolidada com operadores de turismo nacionais e internacionais ou associados relativos ao tema do evento, ação ou projeto;
- Que a empresa/entidade tenham um histórico comprovado de sucesso na realização de eventos, ações e projetos similares em outros locais ou em edições anteriores, apresentando *briefing* com imagens do espaço e público de anos anteriores;
- Que a empresa/entidade apresente um plano detalhado de organização e execução do evento, ação ou projeto com informações sobre orçamento, cronograma, logística e estratégias de divulgação e promoção.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O XIV Santa Catarina Custom Show acontecerá nos 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC. Para a participação do município neste evento, faz-se necessária a locação de 01 estande institucional.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada pela Huelsmann Serviços LTDA.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar se refere à contratação da Huelsmann Serviços LTDA, entidade responsável pela realização do evento XIV Santa Catarina Custom Show, a contratação prevista será via processo de inexigibilidade de licitação. Desta forma, não será aplicado o parcelamento da solução.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Balneário Camboriú ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações (PCA) formalizado.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú no XIV Santa Catarina Custom Show visa gerar resultados expressivos na promoção institucional do município junto a um público altamente engajado, formado por entusiastas da cultura custom, colecionadores, apreciadores de veículos clássicos e visitantes atraídos por experiências autênticas e diferenciadas.

Espera-se, com essa ação, posicionar Balneário Camboriú como um destino conectado com tendências e estilos de vida alternativos, ampliando sua presença em nichos do turismo nacional e internacional. A instalação de um estande permitirá a ativação da marca do município de forma interativa, aproximando o público da identidade local. Além disso, a presença institucional no evento visa fortalecer o relacionamento com visitantes, marcas expositoras e possíveis parceiros, ampliar a visibilidade do destino nas redes sociais do evento e, sobretudo, contribuir para a movimentação econômica durante o período, beneficiando diretamente os setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio. Dessa forma, Balneário Camboriú fortalece sua competitividade, consolida sua imagem institucional e avança no posicionamento como um dos principais destinos turísticos do Brasil e da América do Sul

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos e/ou ações podem gerar diversos impactos ambientais, dependendo de inúmeros fatores, como o local, o número de participantes, a duração e a infraestrutura do evento e/ou ação. Alguns dos impactos mais comuns incluem:

- Geração de resíduos: eventos e/ou ações geram grandes quantidades de resíduos, incluindo alimentos, bebidas, embalagens, equipamentos e outros materiais descartáveis. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, eles podem poluir o meio ambiente e causar danos à fauna e flora local.
- Uso de energia: os equipamentos de som e luz exigem uma quantidade significativa de energia para funcionar (geradores a diesel), o que pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa e aumentar a pegada de carbono do projeto e/ou ação.
- Poluição sonora: o ruído produzido pelos equipamentos de som pode afetar a fauna local, interromper o comportamento natural de animais e causar desconforto e estresse nas pessoas que moram nas proximidades.
- Problemas de trânsito e mobilidade: a grande concentração de pessoas em um projeto e/ou ação pode levar a congestionamentos, aumentando a emissão de gases do efeito estufa e gerando impactos negativos na mobilidade urbana.

Considerando que o XIV Santa Catarina Custom Show é desenvolvido e executado exclusivamente pela Huelsmann Serviços LTDA, sugerem-se, a seguir, possíveis medidas mitigadoras para os impactos ambientais:

- Para a mitigação da geração de resíduos: recomenda-se que sejam adotadas práticas de gestão sustentável, como a separação adequada dos resíduos recicláveis e orgânicos, o uso de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis e a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva. Além disso, é importante promover a conscientização de colaboradores e visitantes sobre a importância do descarte correto dos resíduos.
- No que se refere ao uso de energia: sugere-se que seja priorizado o uso de equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas de LED. Sempre que possível, a energia elétrica deve ser utilizada em vez de geradores a diesel, e, caso o uso destes seja necessário, que se opte por modelos mais eficientes e com menor emissão de poluentes. Também é indicado limitar o tempo de funcionamento de equipamentos de som e iluminação apenas aos períodos essenciais.

- Para reduzir a poluição sonora: é aconselhável a limitação do volume de som utilizado, respeitando os limites estabelecidos pela legislação municipal e estadual. É importante posicionar corretamente os equipamentos de som para evitar a propagação do ruído para áreas residenciais ou de preservação ambiental, bem como observar os horários de silêncio, especialmente a noite.
- Quanto aos problemas de trânsito e mobilidade: recomenda-se que os organizadores incentivem o uso de transporte coletivo, bicicletas ou serviços de transporte por aplicativo, reduzindo, assim, a circulação de veículos individuais. A divulgação prévia de alternativas de transporte e áreas de estacionamento também podem contribuir para diminuir os impactos negativos na mobilidade urbana durante o período do evento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos estudos preliminares, declara-se que a contratação da Huelsmann Serviços LTDA, para locação de espaço, montagem e ativação do estande no evento, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Os estudos indicam que a participação de Balneário Camboriú no evento XIV Santa Catarina Custom Show, através do estande institucional, contribuirá para a divulgação e promoção do município, ampliando sua visibilidade perante um público segmentado, qualificado e com alto potencial de consumo. A ação também reforça o posicionamento da cidade como um destino turístico versátil, conectado a diferentes estilos e experiências, fortalecendo sua imagem no cenário turístico nacional e internacional.

Assim sendo, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo de Balneário Camboriú

Área Técnica / Equipe de Planejamento:

Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Turismo

Laurindo Pedro Ramos Filho

Cargo: Diretor-Geral de Turismo

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Turismo

Contato Institucional:

E-mail: marketing.sectur@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7067



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, com sede à **Rua José Francisco Correa, nº 626, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140**, neste ato representada por sua representante legal **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

Declara, ainda, que não possui, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Declara, por fim, que exerce suas atividades em conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 7 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN
Data: 07/04/2026 13:01:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Representante Legal

HUELSMANN SERVICOS LTDA



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, com sede à **Rua José Francisco Correa, nº 626, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.336-140**, neste ato representada por sua representante legal **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, em qualquer esfera de governo.

Declara, ainda, que não possui, em seu quadro societário ou administrativo, pessoas que tenham sido condenadas por ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Declara, por fim, que exerce suas atividades em conformidade com a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 07 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Data: 07/04/2026 13:05:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Representante Legal

HUELSMANN SERVICOS LTDA

Ofício nº 100 / 2026 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2026.

Sr. José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio
Prefeitura de Balneário Camboriú

Através deste, solicitamos providência para a contratação, por inexigibilidade licitatória, da empresa abaixo, que detém representação exclusiva para promover o evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú.

Contratada: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.126.938/0001- Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Pagamento: parcela única, conforme proposta, mediante depósito em conta-corrente da contratada.

A participação da Secretaria de Turismo no referido evento a tem como objetivo promoção e divulgação da cidade de Balneário Camboriú junto a um público nacional e internacional, com alto potencial turístico. O Santa Catarina Custom Show é um dos principais eventos do Brasil voltados à Kultura Kustom, reunindo durante três dias um público expressivo e segmentado, com forte apelo comercial e cultural, envolvendo temas como customização de veículos, moda, música, design e estilo de vida.

A locação do estande permitirá a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, interação com o público e fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino plural, criativo e acolhedor. Trata-se de uma oportunidade estratégica de posicionamento da marca da cidade em um ambiente de visibilidade ampliada.

A Secretaria de Turismo estará presente no evento com um estande de 6 m x 6 m no Salão Rodder, número G59. O estande estará localizado em local de destaque do evento, sendo a organizadora responsável por toda montagem/ativação do espaço.

Encaminhamos, em anexo, a Solicitação de Compras, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a proposta comercial, bem como os demais documentos que subsidiam e fundamentam a presente solicitação, demonstrando a viabilidade técnica, a compatibilidade do valor com o mercado e o atendimento ao interesse público.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

013/24
PA

IL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 010

2024

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 010/2024

Ano

FUMTUR

Entidade

PA 013/2024
IL 010/2024

Solicitação: 123/2024.
Emissão: 10/06/2024
Secretaria: FUMTUR

Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Huelsmann Serviços LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95
R\$ 100.000,00

Contrato: _____

Observação: _____



Ofício nº 68 / 2024 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2024.

Sr. Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Prefeitura de Balneário Camboriú

Através deste, solicitamos providência para a contratação, por inexigibilidade licitatória, da empresa abaixo, que detém representação exclusiva para promover o evento XII Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú.

Contratada: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.126.938/0001-95

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pagamento: parcela única, conforme proposta, mediante depósito em conta-corrente da contratada.

Documentos que seguem em anexo:

1. Solicitação FUMTUR nº 123/2024;
2. Proposta da empresa exclusiva a ser contratada;
3. Documentos de habilitação da empresa.

A participação no evento visa a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho.

O SC CUSTOM SHOW fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos, mais oficinas participam como expositoras, o evento recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, que usufruirão de toda estrutura turística do município.

O evento conta com centenas de veículos clássicos e customizados, motos custom, mais de 250 expositores (entre oficinas de restauração e customização



automotiva, mercado de pulgas e peças raras, vestuário, produtos e serviços), bandas de blues e rockabilly, tatuadores, pin-ups, praça de alimentação e apresentações variadas.

A Secretaria de Turismo estará presente no evento com estande de 6 m x 4,8 m no Salão Rodder, número G59, estrutura de fundo para fixação de lona, telão de led 2m x 2m, carpete, balcão adesivado e um jogo de mesa. O estande estará localizado em local de destaque do evento, sendo a organizadora responsável por toda motangem/ativação do espaço, incluindo a exposição de um veículo customizado (temática do evento) em nosso estande.

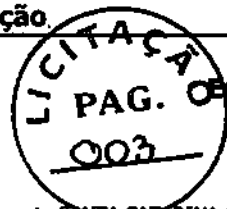
Enfim, diante do exposto, solicitamos, com base nos documentos que enviamos em anexo, a inexigibilidade da contratação da Huelsmann Serviços Ltda, para participação no Evento XII Santa Catarina Custom Show.

Sendo o que se apresentamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Solicitação de Compra/Contratação



Número: 123/2024
Emissão: 16/05/2024
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Un. Orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
219 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 1911 - 2.218 - 0 - 339000 -		100051 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	100.000,00000	100.000,00
Total geral (R\$)				100.000,00	

AGO MATHEUS QUMOTTO VELASQUES
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
 PORTARIA Nº 30.154/2023

SAMARONI BENEDET
 Secretário de Compras
 Port. 25245/2018 - Doc. 10.535/2021

PRISCILA FERRARI
 DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
 Portaria nº 30.915/2024

Priscila Geissmann
 Priscila Geissmann
 Turismóloga
 Matrícula 11.957

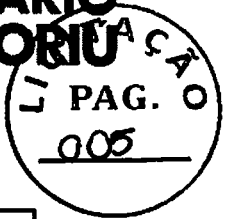
Solicitação aprovada pela
 Sec. de Controle Gov. e
 Trans. Pública, anexa à
 DOCUMENTAÇÃO
 Data 07/06/24
Wagner Adilson Rogal
 Secretário de Controle Interno
 Matrícula 50.209



COMITÊ DE GESTÃO FINANCEIRA
RECEBIDO
17/05/24 13:00 HS
J. J. J.

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	2615/2024
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	123/2024
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Participação como expositor no evento Santa Catarina Custom Show, que ocorrerá no Expocentro, de 12 a 14 de julho de 2024. Locação de estande de 28,8 m².
JUSTIFICATIVA	Ação de promoção turística. Proposta em anexo.
VALOR NESTE ANO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	219
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	<p><i>Thiago Mathus Ciumetto Velasquez</i></p> <p>SECRETÁRIO PORTARIA 3019/21 SECRETUR</p> <p>BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO</p> <p><i>Possui bloq. CGF</i></p>
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	<p>BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO</p> <p>NÃO HA SALDO DISPONÍVEL NA DOTAÇÃO</p>
ASSINATURA DO CONTADOR	<i>Thiaine Cardoso</i>



PROTOCOLO NÚMERO	2615 / 2024
DECISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

DEFERIDO
24/07/2024 10:00 HS
SAMARONI BENEDET

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda

JULIANA SERRÃO WIRTH DAMAZIO
Secretário de Gestão Administrativa



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, cujo objeto é a contratação de empresas que realizem eventos e ações voltados a comercialização e promoção de turismo para operadores, agentes de viagens e demais representantes, buscando promover a cidade e atrair turistas durante o ano todo.

Referência legal: Art. 18 da Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 12, inciso VII, da NLLC e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendido a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Thiago Matheus Cumiotto Velasques, matrícula 44.731, Gabinete do Secretário, thiago.velasques@bc.sc.gov.br. telefone (47) 3267.7067.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa que realize eventos e ações voltadas a comercialização e promoção do turismo para operadores, agentes de viagens e demais representantes, buscando promover a cidade e atrair turistas durante o ano todo.

Os empresários de atividades turísticas local, aguardam no início do ano a apresentação da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de sua programação de eventos e ações turísticas que serão contratadas, para saber onde e como promoveremos a cidade, de modo que eles possam fazer parte. Essa expectativa é gerada pela participação em anos anteriores, firmando a presença do destino e trazendo como retorno a geração de negócios e vinda de novos turistas.





Como destino indutor do turismo da região e já consolidado no mercado, a não participação em eventos e ações turísticas acarretaria desgaste da imagem do destino, redução do contato com o mercado e seus representantes, e, conseqüentemente menor ingresso de turistas e a insatisfação do trade local.

A realização de eventos locais que visem fortalecer negócios e apoiar o associativismo como forma de fortalecer as atividades econômicas, enseja o apoio da Secretaria como fator de Desenvolvimento Econômico.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os contratos celebrados serão por inexigibilidade, que ocorre quando a contratação é considerada única, especial ou de notória especialização, ou seja, quando a empresa contratada possui um talento, habilidade ou conhecimento específico e que não pode ser encontrado facilmente em outro profissional ou empresa, demonstrando a notória especialização da empresa contratada e a inviabilidade de realização de licitação.

De forma geral, os requisitos que serão exigidos são:

- Que as empresas tenham expertise comprovada na organização de eventos e ações do tipo;
- Que o evento e/ou ação promovido pela empresa tenha um caráter exclusivo e diferenciado, com propósito de promover a atividade turística e atração de novos visitantes para o destino;
- Que o evento e/ou ação promovido pela empresa tenha um caráter exclusivo e diferenciado, com propósito de promover o desenvolvimento econômico e geração de novos negócios;
- Que as empresas possuam uma rede de contatos e relacionamento consolidada com operadores de turismo nacionais e internacionais ou associados relativos ao tema do evento;
- Que as empresas tenham um histórico comprovado de sucesso na realização de eventos similares em outros locais ou em edições anteriores, apresentando *briefing* com imagens do espaço e público de anos anteriores;
- Que as empresas apresentem um plano detalhado de organização e execução do evento e/ou ação, com informações sobre orçamento, cronograma, logística e estratégias de divulgação e promoção.



3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha de eventos e ações turísticas a serem contratadas será levado em conta o número de edições, número de expositores e participantes, o alcance do evento, buscando a melhor forma de atender ao objeto deste estudo e satisfazendo a necessidade do poder público e da sociedade civil, através do trade local.

Programação prévia de eventos e ações de promoção do turismo e desenvolvimento econômico em 2024:

no Item 8

Evento/ Ação	Ação	Data	Descritivo	Valor
Balneário Saboroso	Apresentação do Plano de Trabalho do evento gastronômico local	Julho (data a definir)	Planejamento da ação, inserção de promoção, contratação e participação do evento.	R\$ 100.000,00
Custom Show	Locação de estande com montagem e serviços contratados para o evento local	12 à 14/07/2024	Orçamento e análise da proposta, planejamento das ações, contratação e participação do evento.	R\$ 100.000,00
FAMTUR Norte e Nordeste	Contratação empresa para realizar visitas de familiarização com agentes e operadores na cidade	Agosto (data a definir)	Planejamento da ação, contratação, acompanhamento das atividades e retorno pós ação.	R\$ 60.000,00 (50% município e 50% Saborae)
FAMTUR Sudeste e Centro Oeste	Contratação empresa para realizar visitas de familiarização com agentes e operadores na cidade	Setembro (data a definir)	Planejamento da ação, contratação, acompanhamento das atividades e retorno pós ação.	R\$ 60.000,00 (50% município e 50% Saborae)
Festur Alagoas	Locação de estande com montagem e serviços contratados para o evento realizado em Maceió/ AL	29 e 30/08/2024	Orçamento e análise da proposta, planejamento das ações, contratação e participação do evento, comunicação ao trade turístico sobre a participação e distribuição de credenciais	R\$ 35.000,00
Meeting São Paulo	Apresentação do Plano de Trabalho do evento de negócios em São Paulo/ SP	02 e 03/09/2024	Orçamento e análise da proposta, planejamento das ações, contratação e participação do evento.	R\$ 20.000,00
BIT Buenos Aires	Locação de estande com montagem e serviços contratados para o evento com agentes e operadores em Buenos Aires/ AR	28/09 à 01/10/2024	Orçamento e análise da proposta, planejamento das ações, contratação e participação do evento, comunicação ao trade turístico sobre a participação e distribuição de credenciais	R\$ 250.000,00
MICE Convention & Visitors Bureau	Apresentação do Plano de Trabalho de evento sobre realização eventos, local	Novembro (data a definir)	Planejamento da ação, inserção de promoção, contratação e participação do evento.	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIDOTTO VELASQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1doc.com.br/verificacao/8A3F-087E>



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Programação mínima da contratação do evento turístico ou de desenvolvimento econômico havendo disponibilidade de recurso e interesse da Administração no incremento de outros eventos, estas podem ser contratadas em número maior.

Os eventos e ações conforme tabela descritiva acima, deverá cumprir com os prazos estabelecidos de acordo com a natureza da contratação para:

- Montagem de estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção do destino turístico; serviços extras contratados; material digital de promoção; mailing list dos participantes; local de realização do evento.
- Apresentar layout com dimensão do estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção contratado, quando se aplica.
- Descrição dos itens inclusos na contratação, como: salão, TV, painel, balcão, mesa de apoio, cadeiras, poltrona, materiais ornamentais, lixeiras.
- Serviços extras incluídos na contratação, como segurança e limpeza, fornecimento de água, capacitação, rodada de negócios, debates, entrevistas.
- Material promocional digital, como site, e-mail marketing, vídeo, postagens.
- Liberação de acesso à plataforma e aplicativo do evento.
- Horários para instalação ou entrega de material.
- Horários para início e término do trabalho.
- Apresentar plano de trabalho com a comunicação e promoção do destino programada para os meios digitais do evento.
- Contratar meios de hospedagem, alimentação e transporte para as ações de familiarização do destino.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Não há uma quantidade mínima ou máxima de eventos e ações turísticas e de desenvolvimento econômico que um município deve participar, no entanto, é importante que o município participe de eventos e ações relevantes e que estejam alinhadas com o perfil do destino e o público que se pretende atingir.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Valor global: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

O orçamento do valor global está baseado nos valores apresentados para os eventos e ações de promoção turística e desenvolvimento econômico, enviados pelas respectivas empresas/ associações realizadoras, mediante envio formal de proposta.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar é referente a solução global das contratações das empresas responsáveis pela organização e realização de eventos e ações turísticas e de desenvolvimento econômico, cada uma das contratações previstas serão processos de inexigibilidade individuais.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para as contratações das empresas responsáveis pela organização e realização de eventos e ações turísticas e de desenvolvimento econômico serão necessárias algumas contratações correlatas e/ou interdependentes, como a contratação de material gráfico e promocional (processo licitatório em andamento para aquisição) e compra de passagens aéreas (o município já possui registro de preços) para o deslocamento dos servidores até os eventos e ações.

9 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Para o exercício de 2024 este órgão não possui Plano Anual de Contratação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação envolvem principalmente:

1. Aumento da visibilidade e reconhecimento do destino: A participação em eventos e/ou ações turísticas pode aumentar a visibilidade e o reconhecimento do destino, especialmente em mercados potenciais, possibilitando uma divulgação mais ampla e eficaz do destino para operadores, agentes de viagens e potenciais turistas.
2. Geração de novos negócios: Os eventos e/ou ações turísticas e de desenvolvimento econômico são uma oportunidade para os destinos turísticos apresentarem seus produtos e serviços diretamente para um público qualificado, como operadores e agentes de viagens, possibilitando a geração de novos negócios e parcerias.





3. Fortalecimento da imagem do destino: A participação em eventos e/ou ações turísticas pode contribuir para o fortalecimento da imagem do destino, tornando-o mais conhecido e atraente para os turistas, além de possibilitar a divulgação de novos produtos turísticos e a promoção de experiências diferenciadas.
4. Identificação de tendências e oportunidades: A participação em eventos e/ou ações turísticas e de desenvolvimento econômico também pode possibilitar a identificação de tendências e oportunidades do mercado turístico, permitindo aos destinos turísticos adaptar suas estratégias de marketing e promoção para atender as necessidades dos seus públicos.
5. Networking e aprendizado: Os eventos e/ou ações turísticas e de desenvolvimento econômico são uma oportunidade para profissionais do turismo conhecerem e se relacionarem com outros profissionais do setor, possibilitando o compartilhamento de conhecimentos, experiências e melhores práticas.
6. Ampliação do conhecimento sobre o mercado: A participação em eventos e/ou ações turísticas e de desenvolvimento econômico pode possibilitar aos destinos turísticos uma melhor compreensão do mercado, como as tendências e comportamentos dos consumidores, a concorrência e as oportunidades de negócios, permitindo o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de promoção e marketing.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A participação em eventos e ações voltadas para a comercialização e promoção do turismo e desenvolvimento econômico exige uma série de providências que devem ser adotadas para garantir o sucesso da participação do destino. Algumas das principais providências são:

1. Definir objetivos: É importante que o destino turístico defina os objetivos da participação no evento e/ou ação, como a promoção de novos produtos turísticos, a captação de novos operadores e agentes de viagens ou o fortalecimento da imagem do destino.
2. Escolher o evento e/ou ação adequada: O destino turístico deve escolher o evento e/ou ação adequada para a sua oferta turística e público-alvo, levando em conta a relevância do evento, o perfil dos visitantes e os objetivos estratégicos de marketing.
3. Planejar a participação: O destino turístico deve planejar com antecedência a sua participação no evento e/ou ação, definindo a estratégia de promoção, os materiais de





divulgação, as atividades que serão realizadas, o orçamento disponível e os prazos para a contratação de serviços e fornecedores.

4. Preparar a equipe: A equipe responsável pela participação no evento e/ou ação deve ser preparada adequadamente, com treinamentos específicos sobre a oferta turística do destino, técnicas de venda, atendimento ao cliente e abordagem dos visitantes.

5. Desenvolver materiais de divulgação: O destino turístico deve desenvolver materiais de divulgação adequados para o evento e/ou ações, como folhetos, cartões de visita, vídeos, brindes e outros materiais promocionais físicos ou digitais.

6. Montar um espaço de promoção atrativo: O estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção do destino no evento e/ou ação deve ser atrativo e bem estruturado, com uma comunicação visual adequada, iluminação e mobiliário confortáveis, e equipamentos de apoio, como computadores e telas de vídeo, de acordo com o formato da ação.

7. Avaliar os resultados: Após a participação no evento e/ou ação, é importante que o destino avalie os resultados obtidos, como o número de visitantes, a quantidade de negócios fechados, a visibilidade alcançada, o retorno sobre o investimento, e faça ajustes necessários para as próximas participações.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Alguns dos principais impactos ambientais que podem ser observados são:

1. Emissão de gases de efeito estufa: A realização do evento envolve o deslocamento de pessoas, equipamentos e materiais, o que pode gerar emissão de gases de efeito estufa, principalmente se esses deslocamentos forem feitos por transporte aéreo ou rodoviário.

2. Consumo de energia elétrica: A iluminação, a climatização e outros equipamentos utilizados no evento consomem energia elétrica, o que pode contribuir para o aumento do consumo de energia e para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

3. Geração de resíduos: A realização do evento pode gerar a produção de uma grande quantidade de resíduos, como papéis, plásticos, alimentos, entre outros, que precisam ser coletados e destinados adequadamente.

4. Uso de recursos naturais: A produção de materiais promocionais, como folhetos, cartazes e brindes, pode implicar o uso de recursos naturais, como papel, madeira e plástico.

5. Impacto visual: A montagem dos estandes e a publicidade podem ter impacto visual na paisagem urbana e nos espaços naturais onde o evento é realizado.





13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Assim sendo, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/8A3F-053C-A09A-087E> e informe o código 8A3F-053C-A09A-087E





TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a aquisição de estande para promoção e divulgação do município no evento XI Santa Catarina Custom Show.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Thiago Matheus Cumiotto Velasques, matrícula 44.731, Gabinete do Secretário, thiago.velasques@bc.sc.gov.br. telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de estande para promoção e divulgação de Balneário Camboriú no evento XI Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2024, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Santa Catarina Custom Show é o maior evento da Kultura Kustom da América Latina; há mais de uma década organiza o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o Santa Catarina Custom Show. Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, lojas de artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.





O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o Expocentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições. Em 2024, a XII edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles que produzem, restauram e/ou personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado;
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.

Neste sentido, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, durante este período participará do evento em um estande institucional, realizando a apresentação das potencialidades do município, com o intuito de movimentar nossa economia impulsionada pelo turismo e promover o Desenvolvimento Econômico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estande Balneário Camboriú

- Estande de 6x4,8 no Salão Rodder-número G59
- Estrutura de fundo para fixação de lona 6x3 (adesivo incluso);
- Tela de led para reproduzir imagens 2x2(as imagens devem ser previamente enviadas);
- Carpete;
- 1 balcão com a marca adesivada 1x1(adesivo incluso);





- 1 jogo de mesa.

BÔNUS: Veículo Custom para compor o cenário e logo como apoiadora nos materiais promocionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada colocará a disposição do Expositor, para participação no evento, espaço exclusivo, de acordo com as características acordadas com a contratante;
- 4.2 Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- 4.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação; substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;
- 4.4 Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- 4.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 4.7 Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;
- 4.8 Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Nesta contratação pública não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, por tratar-se de uma inexigibilidade licitatória, impossibilitando a competição.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica por tratar-se de contratação pública via inexigibilidade licitatória.

Balneário Camború – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua 2850, nº 566 - Centro - CEP 88330-365 - (47) 3367.8122

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A3F-053C-A09A-087E> e informe o código 8A3F-053C-A09A-087E





7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado, Sra. Rosane Cristina Ramon, Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, matrícula: 52.345, e-mail: rosane.ramon@bc.sc.gov.br, telefone (47) 3267.7067.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, após a realização do evento, indicando o número da conta-corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos serviços recebidos, que será atestada pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou servidor expressamente designado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O estande institucional no evento XI Santa Catarina Custom Show, vem sendo contratado em anos anteriores, trazendo resultados significativos de divulgação do destino. O evento é desenvolvido e executado pela empresa Huelsmann Serviços LTDA. A seleção do fornecedor e contratação dar-se à por inexigibilidade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme plano de trabalho do evento e proposta apresentada pela Huelsmann Serviços LTDA, o custo da contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesa – Ação: 2.218 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A3F-053C-A09A-087E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES** (CPF 037.XXX.XXX-31) em 06/06/2024 14:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/8A3F-053C-A09A-087E>



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DE PREÇO

Justifica-se a escolha do fornecedor **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, por se tratar da única organizadora para este evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

Porém, declaro que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados com outros órgãos públicos ou privados, bem como por outras Organizadoras de Eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.

Balneário Camboriú, 16 de maio de 2024.


Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico



12, 13 e 14 de julho de 2024
ExpoCentro Balneário Camboriú– SC – Brasil

**Ilmo Sr.
Thiago Velasques
Secretário de Turismo de Balneário Camboriú**

Prezado Senhor,

Conforme reunião prévia, encaminhamos proposta de participação e informações sobre o evento Santa Catarina Custom Show 2024.

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e Mercosul reúnem-se no ExpoCentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, lojas de artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O Santa Catarina Custom Show há mais de uma década organiza o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o ExpoCentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2024, a XII edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles que produzem, restauram e/ou personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado.
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos e México.



12, 13 e 14 de julho de 2024
Expocentro Balneário Camboriú- SC – Brasil

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 50 oficinas especializadas
- 1.100 carros em exposição
- R\$ 20 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos
- Público qualificado e fiel
- Concurso de Pinup

Proposta de participação da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú no XII Santa Catarina Custom Show, o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Estande de 6x4,8 no Salão Rodder numero G59
- Estrutura de fundo para fixação de lona 6x3 (adesivo incluso)
- Tela de led para reproduzir imagens 2x2 (as imagens devem ser previamente enviadas)
- Carpete
- 1 balcão com a marca adesivada 1x1 (adesivo incluso)
- 1 jogo de mesa

Investimento:: R\$3.472,22 m2

Total: 28,8m2: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

BÔNUS: VEÍCULO CUSTOM PARA COMPOR O CENÁRIO e LOGO COMO APOIADORA NOS MATERIAIS PROMOCIONAIS.

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou www.sccustomshow.com.br

Dias 14,15 e 16 de julho de 2023

Sexta (14): 17h às 22h | Sábado (15): 9h às 22h | Domingo (16): 9h às 18h

Local: Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrobc

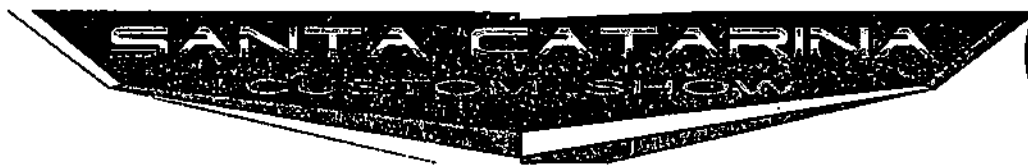
Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 3 de maio de 2023

**Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora
(47)98445-6955**



12, 13 e 14 de julho de 2024

ExpoCentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC - Brasil

Exmo. Sr.
Evandro Neiva
Secretário de Estado de Turismo

Excelentíssimo Senhor,

Conforme reunião prévia, encaminhamos proposta de participação e informações sobre o evento Santa Catarina Custom Show 2024.

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Cultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show, considerado o principal evento latino-americano da Cultura Kustom, o primeiro do segmento no Brasil e o maior evento privado do Estado de Santa Catarina.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e Mercosul reúnem-se no ExpoCentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, lojas de artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues, Country Rock e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O Santa Catarina Custom Show há mais de uma década organiza o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o ExpoCentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2024, a XII edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles que produzem, restauram e/ou personalizam veículos artesanalmente;



12, 13 e 14 de julho de 20 4

ExpoCentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC – Bra il

- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado.
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Japão, Uruguai, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 50 oficinas especializadas
- 1.100 carros em exposição
- R\$ 20 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos com shows simultâneos
- Público qualificado, familiar e fiel
- Concurso de Pin-ups
- Workshops

Proposta de participação da Secretaria de Estado de Turismo no XII Santa Catarina Custom Show, o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Estande de 6mx12m no Salão Rodder, número G37
- Plotagem instagramável
- Carpete
- 4 latões de 200 litros para plotagem de marca adesivada
- Veículo para fotografias

Investimento:: R\$ 3.472,22 m2

Total: 72m2: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) COM MONTAGEM

Extras: Ação no estande

Equipamento (garra pega brindes) + equipamento para fotos + totem interativo + televisão: R\$ 15.450,00

Total Geral: R\$ 265.450,00



12, 13 e 14 de julho de 2024

Exopcentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC – Brasil

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou www.sccustomshow.com.br

Dias 12, 13 e 14 de julho de 2024

Sexta (12): 14h às 22h | Sábado (13): 9h às 22h | Domingo (14): 9h às 18h

Local: Exopcentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @exopcentrobc

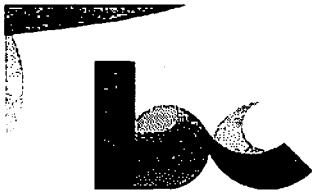
Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 14 de maio de 2024

Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora
(47)98445-6955



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*



DECLARAÇÃO

O **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, com sede na Rua 3.160, nº 533 - Bairro Centro na cidade de Balneário Camboriú, inscrita no **CNPJ de nº 04.994.164/0001-32**, **DECLARA**, a quem interessar possa que a Empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, que tem como nome fantasia: **HUELSMANN METAL WORKS** inscrita no **CNPJ de nº 22.126.938/0001-95**, com sede na Rua Jose Francisco Correa, número 626, da cidade de Balneário Camboriú / SC, é a única empresa responsável por todos os poderes em **representar, promover, comercializar e organizar o evento XII Santa Catarina Custom Show** que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú, no período de 12 a 14 de Julho de 2024.

Por ser verdade, assino o presente documento.

Balneário Camboriú SC, 03 de abril de 2024.

ANDREZZA MACIEL
NEGRINI:93827490
987

Assinado de forma digital
por ANDREZZA MACIEL
NEGRINI:93827490987
Dados: 2024.04.03
10:32:25 -03'00'

Andreza Maciel Negrini
Presidente

Balneário Camboriú Com Vida Convention e Visitors Bureau
CNPJ: 04.994.164/0001-32



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*

@bconvention | visitabalneariocamboriu.com.br
Rua 3160, nº 533 - Sl. 02 - Centro - Esquina com a marginal | Balneário Camboriú / SC



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando forças
no turismo*



DECLARAÇÃO

O **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, com sede na Rua 3.160, nº 533 - Bairro Centro na cidade de Balneário Camboriú, inscrita no **CNPJ de nº 04.994.164/0001-32**, **DECLARA**, a quem interessar possa que a Empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, que tem como nome fantasia: **HUELSMANN METAL WORKS** inscrita no **CNPJ de n.º 22.126.938/0001-95**, com sede na Rua Jose Francisco Correa, número 626, da cidade de Balneário Camboriú / SC, é a única empresa responsável por todos os poderes em **representar, promover, comercializar e organizar o evento XII Santa Catarina Custom Show** que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú, no período de 12 a 14 de Julho de 2024.

Por ser verdade, assino o presente documento.

Balneário Camboriú SC, 03 de abril de 2024.

ANDREZZA MACIEL
NEGRINI:93827490
987

Assinado de forma digital
por ANDREZZA MACIEL
NEGRINI:93827490987
Dados: 2024.04.03
10:32:25 -03'00'

Andreza Maciel Negrini
Presidente

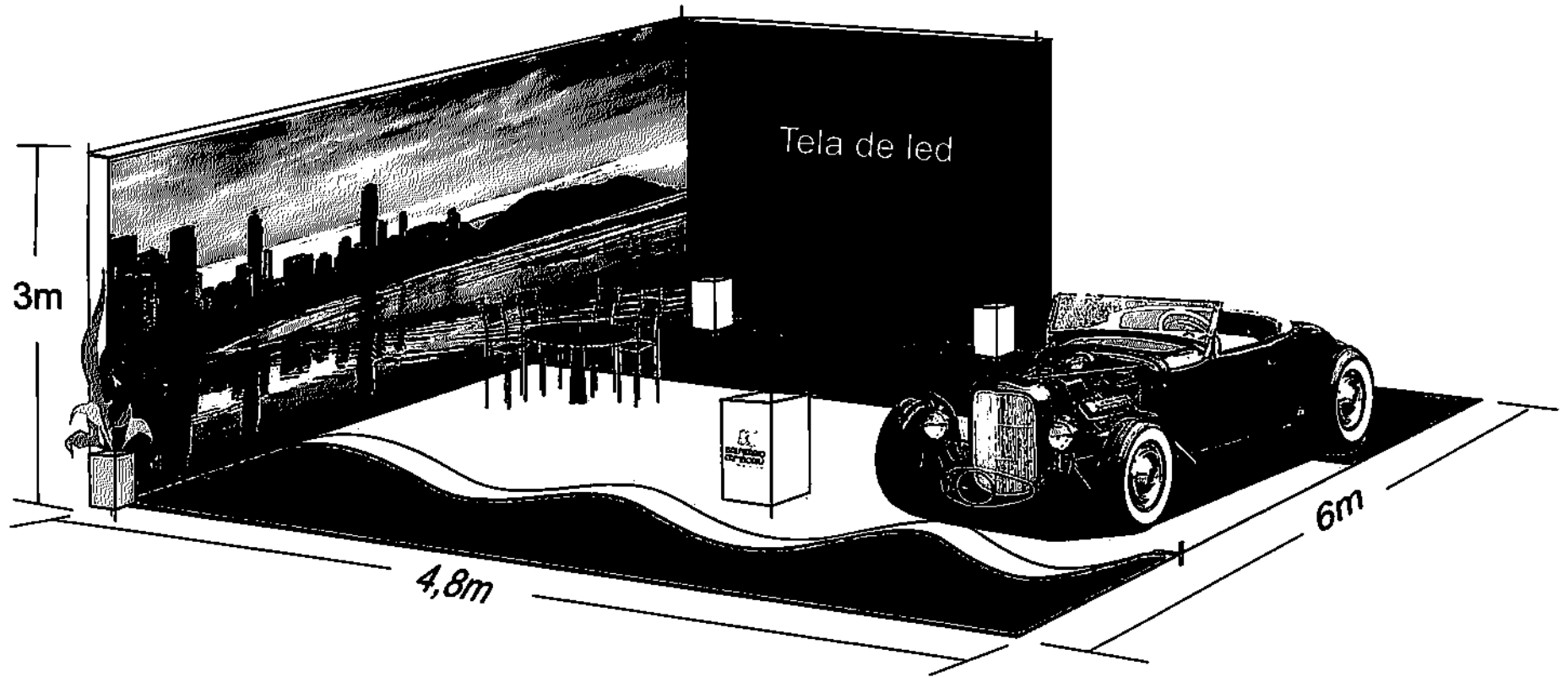
Balneário Camboriú Com Vida Convention e Visitors Bureau
CNPJ: 04.994.164/0001-32

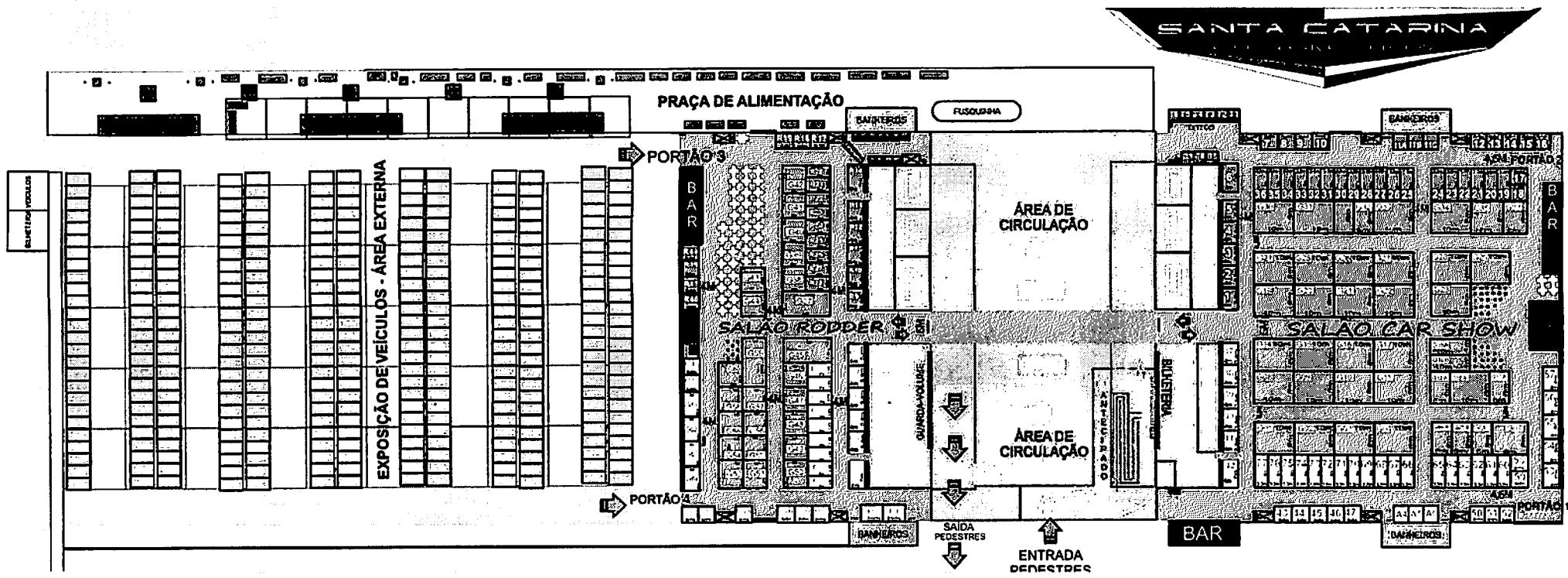


BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando forças
no turismo*

@bsconvention | visitebalneariocamboriu.com.br
Rua 3160, nº 533 - Sl. 02 - Centro - Esquina com a marginal - Balneário Camboriú / SC







O EVENTO

O Evento – Santa Catarina Custom Show The Kustom Kulture of Brazil!

Centenas de veículos clássicos e customizados, motos custom, mais de 250 expositores (entre oficinas de restauração e customização automotiva, mercado de pulgas e peças raras, vestuário, produtos e serviços), **bandas de blues e rockabilly, tatuadores, pin-ups, praça de alimentação e apresentações variadas**: este é o SANTA CATARINA CUSTOM SHOW.

Consolidado o principal evento da Kultura Kustom no Brasil recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú, com mais de 30 mil metros quadrados de área coberta.

O SC CUSTOM SHOW fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos, mais oficinas participam como expositoras, o que sempre traz carros nunca vistos antes pelo público. Isso porque essas oficinas produzem veículos ao longo do ano para apresentar no Santa Catarina Custom Show.

A Kultura Kustom (Kustom Kulture) Surgida nos Estados Unidos por volta da década de 1950, a Kultura Kustom caracteriza um estilo de vida de quem busca "customizar", ou personalizar, seja veículos, roupas ou a própria pele. Muito ligada à veia artística e com adeptos no mundo todo, o universo dessa cultura envolve profissionais de automóveis e motocicletas, músicos, tatuadores, entre outros. O próprio nome, Kultura Kustom, escrita com "k", reflete a rebeldia dos adeptos ao customizar inclusive as palavras. **Veículos Customizados – As estrelas do evento.**

Um dos principais elementos da Kultura Kustom e grandes atrações do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW são os veículos customizados, uma vez que essa cultura tem raízes na história automobilística americana. O evento, embora apresente muitos carros **clássicos originais**, atrai em sua maioria donos de **Hot Rods, Lowriders e motos custom**. Cada estilo é singular e retrata um diferente período da história, mas todos se confraternizam juntos no evento.

Boa música é uma marca do **SANTA CATARINA CUSTOM SHOW**. Grandes bandas de blues, country rock e rockabilly irão garantir diversão aos visitantes do SCCS, que possui uma convidativa pista de dança.

O Santa Catarina Custom Show destaca aqueles que vivenciam a Kultura Kustom no dia-a-dia.

Agende-se para 2024:

O que: Santa Catarina Custom Show - XII edição

Quando: 12, 13 e 14 de julho de 2024.

Onde: Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú

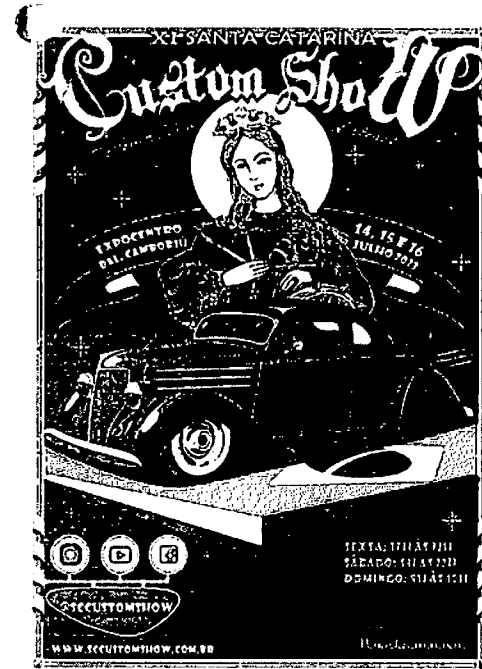
Entrada: crianças até 10 anos não pagam ingresso.



Edições Anteriores

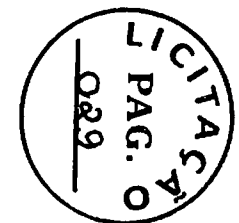


<https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2024/05/SCCS-2024.jpg>

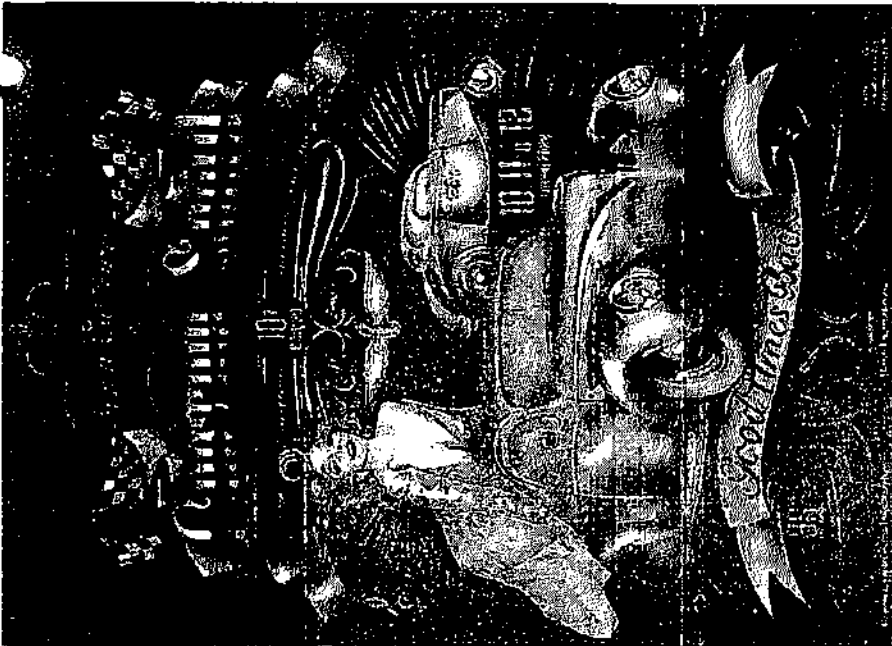
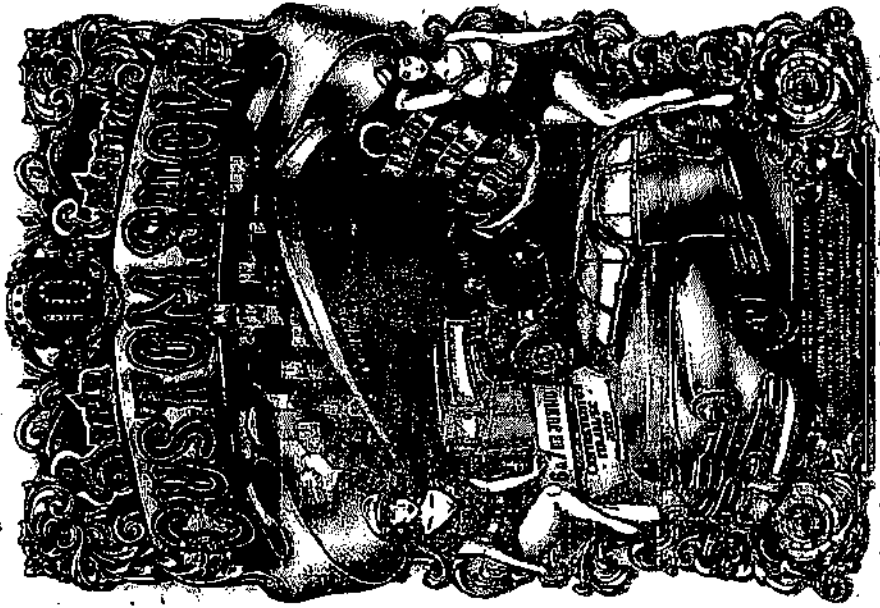


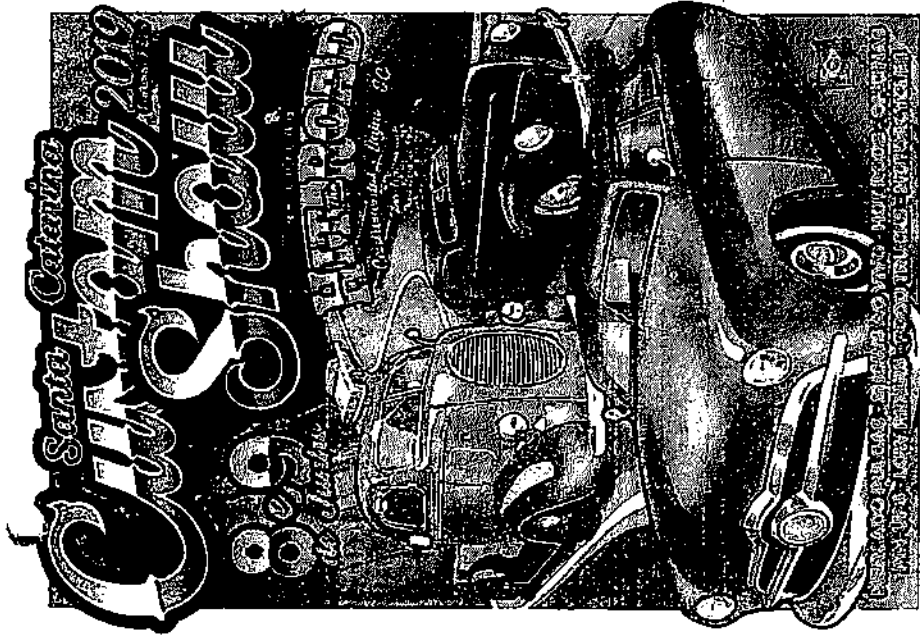
[https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Captura-de-tela-2024-05-22-155858-](https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2024/05/Captura-de-tela-2024-05-22-155858-1.png)

1.png)



LICITAÇÃO
PAG. 0
030



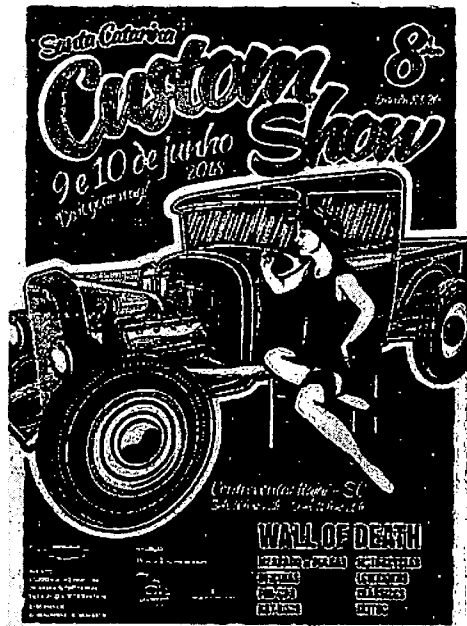




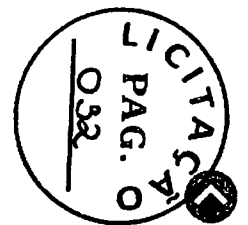
(<https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2017/04/2016-1.jpg>)



(<https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2017/04/2015.jpg>)



(<https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Flyer-SCCS-2018.jpg>)



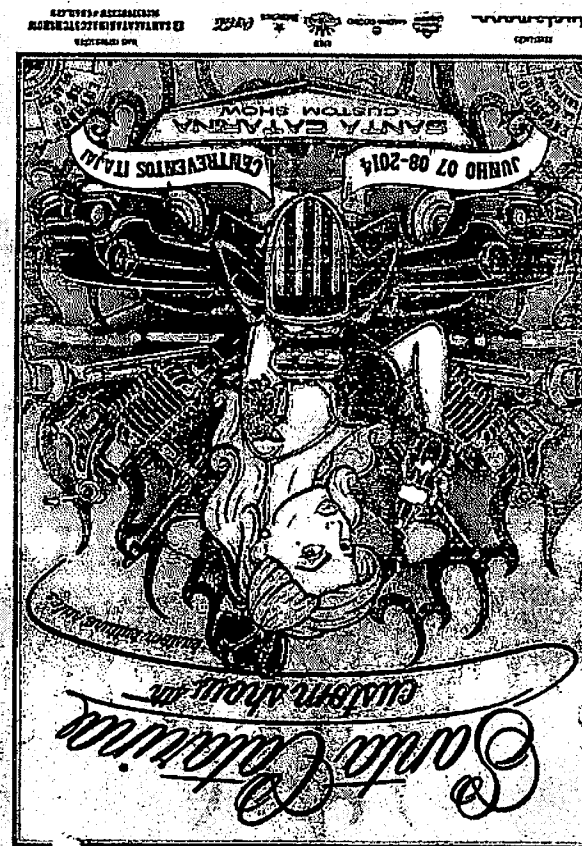
↓
LICITAÇÃO
PAG. 0
033



(https://scustomshow.com.br/wp-content/uploads/2024/05/2011_page-0001.jpg)



↓





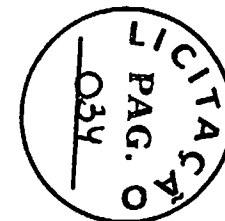
(https://sccustomshow.com.br/wp-content/uploads/2024/05/2012_page-0001.jpg)

(https://sccustomshow.com.br)

Reúna sua família e amigos e venha curtir o evento nacional da Cultura Custom! São três dias de festa musical, espaço kids, food trucks, principais oficinas nacionais de customização e restauração automotiva, exposições de peças raras, vestuário, workshops e muitos amigos!

CONTATO

☎ +55 (47) 98445 6955 / (47) 99918 5410
(47) 98480 8712
✉ sccustomshow@gmail.com
@sccustomshow (https://www.instagram.com/sccustomshow/)
#sccustomshow
#67e8
#ccu cust
#sto sto oms
#msh msh how
#LINKS
O Evento/O-Eventos
Exposição de Veículos/Exposicao
Noticias/noticias
Concurso de Pin-Ups/concurso-de-pinups
Veiculos/veiculos





(<https://www.bc.sc.gov.br/index.cfm>)

◀ VOLTAR | PMBC (/INDEX.CFM) / IMPRENSA (IMPrensa.CFM) / NOTÍCIA

16.07.2023 - 18:30h

SC Custom Show movimentou Balneário Camboriú neste fim de semana



Integrando o calendário do aniversário de 59 anos da cidade, o Santa Catarina Custom Show esteve mais uma vez em Balneário Camboriú. De acordo com estimativas da organização do evento, cerca de 35 mil pessoas passaram pelo Expocentro Júlio Tedesco ao longo dos três dias de atrações.

“Balneário Camboriú não para, com este evento a hotelaria e o comércio estão em alta. Essa feira trouxe as pessoas para usufruir e ter uma experiência na cidade”, diz o prefeito Fabrício Oliveira.

Sendo o maior evento do segmento Kultura Kustom da América Latina, o SC Custom Show contou com a participação de 250 expositores e mais de mil veículos customizados. A cidade recebeu, durante o final de semana, expositores e expectadores vindos de diversos locais do Brasil e de outros países, como Argentina, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos, México, Chile e Inglaterra.

Sobre o evento*

O SC Custom Show permite que oficinas de customização de Hot Rods, Lowriders, Pick-Ups, Trucks e Motorcycles, fabricantes de peças e acessórios automotivos, ferramentas, carrocerias, pintura, chassis, rodas e equipamentos especializados, exibam suas empresas lado a lado, lançando projetos e produtos exclusivos, inovadores e se conectando com clientes entusiastas do universo Kustom do Brasil e exterior.



(<https://www.facebook.com/prefeituradabc/>) Além disso, o evento, ao longo dos três dias, reúne boa música, exposição de veículos custom, arte, antiguidades, dança, compras, workshops, moda e gastronomia. (<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=0/wp>)

(<https://www.instagram.com/prefeituradabc/>)



Informações do site oficial do evento

(<http://www.flickr.com/photos/prefeiturabalneariocamboriu/>)



Informações adicionais:
(<http://www.twitter.com/prefeituradabc/>)

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
(47) 3267-7067



www.bc.sc.gov.br (<http://www.bc.sc.gov.br>)
www.facebook.com/prefeituradebc (<http://www.facebook.com/prefeituradebc>)
www.instagram.com/prefeituradebc (<http://www.instagram.com/prefeituradebc>)
www.twitter.com/prefeituradebc (<http://www.twitter.com/prefeituradebc>)
www.flickr.com/photos/prefeiturabalneariocamboriu (<http://www.flickr.com/photos/prefeiturabalneariocamboriu>)
FOTOS

CADASTRE-SE

Bem vindo (a) à Sala de Imprensa do Portal Oficial da Prefeitura de Balneário Camboriú. Notícias e imagens estão disponibilizadas neste espaço. Para sua comodidade, solicitamos que faça seu cadastro para receber todas as notícias de Balneário Camboriú diretamente em seu e-mail. Agradecemos sua visita e estamos sempre à disposição.

CADASTRE-SE

< VOLTAR

Notícias Relacionadas

- > Santa Catarina Custom Show abre nesta sexta-feira no Expocentro ([./imprensa_detalhe.cfm?codigo=35737](#))
- > Vias ao redor do Expocentro serão alteradas para o Santa Catarina Custom Show ([./imprensa_detalhe.cfm?codigo=33021](#))
- > Balneário Camboriú volta a sediar o evento Santa Catarina Custom Show neste fim de semana ([./imprensa_detalhe.cfm?codigo=32999](#))
- > Balneário Camboriú participa do SC Custom Show ([./imprensa_detalhe.cfm?codigo=15581](#))

(<http://www.facebook.com/prefeituradebc/>)

(<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>)

(<https://www.instagram.com/prefeituradebc/>)

ORGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(<http://www.flickr.com/photos/prefeiturabalneariocamboriu/>)

ALISTAMENTO.EB.MIL.BR) (HTTPS://BC.IDOC.COM.BR/B.PHP? (HTTPS://LEISMUNICIPAIS.COM.BR/PREFEITURA/BALNEARIOCAMBORIU/PLANO- (HTTPS://WWW.BC.SC.I
(<http://www.twitter.com/prefeituradebc/>) &C_ID_ASSUNTO=1226) LEGISLAÇÃO PLANO DIRETOR.CFM) JORNAL OFICIAL



página

Editoria • Variedades

SC Custom Show movimentou Balneário Camboriú em julho venda de ingressos pelo site já começou

10/07/2023 - Página 3 | 6 de maio de 2023

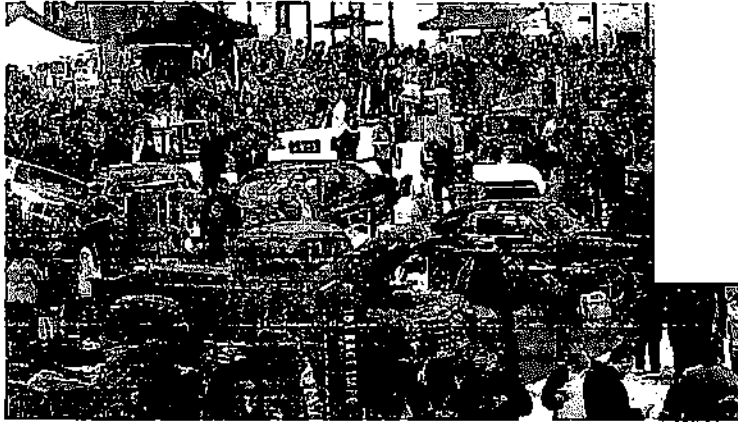


Foto: Thays Dalbeck

O Santa Catarina Custom Show (SCCS), maior evento de Cultura Kustom da América Latina, iniciou a venda de ingressos para a edição 2023, que acontece entre os dias 14 a 16 de julho, no Centro de Eventos João Tedesco, em Balneário Camboriú.

Segundo a organização do evento, o primeiro lote de ingressos, que tem 50% de desconto em relação ao valor do lote final, já está disponível com diversas opções de entradas.

O 1º lote possui quantidade limitada e os ingressos podem ser adquiridos no site do Santa Catarina Custom Show (www.sccustomshow.com.br), com possibilidade de pagamento no cartão de crédito, boleto bancário ou Pix.

- Publicado -

Também é possível adquirir as colecionáveis camisetas a preço promocional pelo site e retirá-las no SCCS, nos dias de evento.

Renomado customizador americano no XI SCCS



Americano Troy Ladd presença renomado customizador

Um dos nomes mais respeitados na fabricação de veículos Hot Rods e customização automotiva, o americano Troy Ladd é presença confirmada na XI edição do evento.

Desde 2002, sua oficina localizada na cidade de Burbank, na Califórnia, fabrica e customiza centenas de veículos clássicos, muitos deles premiados.

"Fiquei muito ansioso para conhecer o Brasil, Balneário Camboriú e o Santa Catarina Custom Show. O evento brasileiro é conhecido aqui nos Estados Unidos, o Brasil possui grandes customizadores de Hot Rods e estou muito curioso para conferir as novidades", comenta Troy, que já foi estrela de muitos programas e séries americanas sobre carros.

XI Santa Catarina Custom Show

Realizado desde 2011, o Santa Catarina Custom Show é focado em apresentar os produtos e serviços de empresas brasileiras de customização.

O SC Custom Show permite que oficinas de customização de Hot Rods, Lowriders, Pick-Ups, Trucks e Motorcycles, fabricantes de peças e acessórios automotivos, ferramentas, carrocerias, pintura, chassis, rodas e equipamentos especializados, exibam suas empresas lado a lado, lançando projetos e produtos exclusivos, inovadores e se conectando com clientes entusiastas do universo Kustom do Brasil e exterior.



Mais atrações

Além disso, o evento de três dias reúne boa música, exposição de veículos custom, arte, antiguidade, compras, workshops, moda, gastronomia e milhares de visitantes.

- Privacidade -

- Data: 14, 15, 16 de junho (sexta, sábado e domingo).
- Local: Centro de Eventos Júlio Tedesco Balneário Camboriú (SC).
- Sexta: 17h às 22h | Sábado: 9h às 22h | Domingo: 9h às 18h.
- Site: www.sccustomshow.com.br
- Redes Sociais: @sccustomshow

- Privacidade -

Para o organizador do evento, Rodrigo Huelsmann, esta edição promete consagrar o evento no cenário internacional da Kultura Kustom.

"O SCCS organiza e fomenta o mercado da customização nacional. O Brasil possui oficinas de excelência premiadas e com exímio profissionalismo, entregando projetos que não deixam nada a desejar para as empresas internacionais", pontua Huelsmann.

"Visitar o Santa Catarina Custom Show é se atualizar sobre esse mercado, que segue mais aquecido a cada ano, ter a oportunidade de presenciar a entrega de projetos inéditos das principais oficinas do segmento no Brasil e curtir bons momentos com sua família e amigos", afirma.

A Kultura Kustom (Kustom Kulture)

Surgida nos Estados Unidos por volta da década de 1950, a Kultura Kustom caracteriza um estilo de vida de quem busca "customizar", ou personalizar, seja veículos, roupas ou a própria pele.

Muito ligada à veia artística e com adeptos no mundo todo, esse universo envolve profissionais de automóveis e motocicletas, músicos, tatuadores, entre outros.

O próprio nome, "Kultura Kustom", quando escrito com "k", reflete a rebeldia dos adeptos ao customizar, inclusive, as palavras.

O Santa Catarina Custom Show é realizado pela Huelsmann Metal Works, de Balneário Camboriú, com patrocínio da Heineken e Rede Pres de Hotéis.

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

Santa Catarina Custom Show celebra a Kultura Kustom em Balneário Camboriú

ARTE E CULTURA

13 de julho de 2023

 PEDRO G. DA ROSA

Iniciando nesta sexta-feira (14) e se estendendo até domingo (16), o **Santa Catarina Custom Show**, um dos principais eventos de **Kultura Kustom** no Brasil, está sendo realizado no ExpoCentro Júlio Tedesco, o Centro de Eventos de Balneário Camboriú, situado na Av. Marginal Oeste, Bairro Nova Esperança.

A 11ª edição do evento integra a programação de celebração do 59º aniversário de Balneário Camboriú. Originada nos Estados Unidos na década de 1950, a Kultura Kustom (Kustom Kulture) define um estilo de vida para aqueles que procuram personalizar, seja veículos, roupas ou até mesmo a própria pele. Um dos grandes destaques do **Santa Catarina Custom Show** são os veículos customizados.

- CONTINUA APOS A PUBLICIDADE -

O **SC Custom Show** tem como foco apresentar os produtos e serviços de empresas brasileiras de customização. O evento possibilita a exibição de trabalhos de oficinas de customização de Hot Rods, Lowriders, Pick-Ups, Trucks, Motorcycles, além de fabricantes de peças e acessórios automotivos, ferramentas, carrocerias, pintura, chassis, rodas e equipamentos especializados.

Os visitantes do evento podem esperar uma programação diversificada que engloba música, exposição de veículos customizados, arte, antiguidades, dança, workshops, moda e gastronomia.



sccustomshow



sccustomshow ...

Seguir

Enviar mensagem



XII Santa Catarina Custom Show Evento

The Ride of the Year! 🏆

Em 2024, 12-13-14/Julho

📍 @expocentrobc

Balneário Camboriú/SC #Brasil

Realização: @huelsmannmetalworks

🔗 linktr.ee/sccustomshow

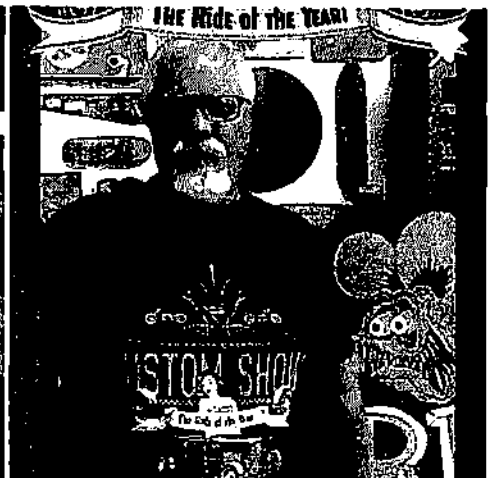
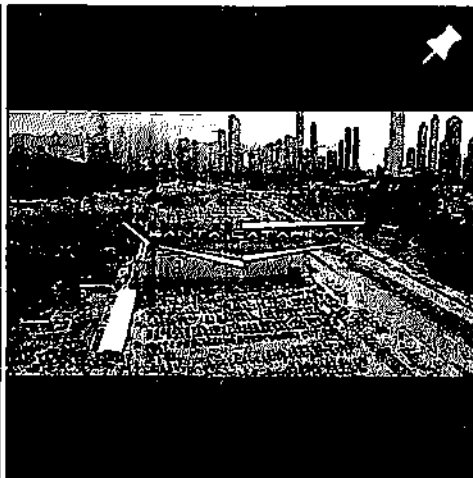
Seguido/a por valmoroso

- Hotéis
- IMPRENSA
- 2023
- DEPOIME...
- PERGUNTAS EXPOSITO...
- 2019

775
publicações

58,2 mil
seguidores

A seguir
576





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade:

Organizadora de Eventos

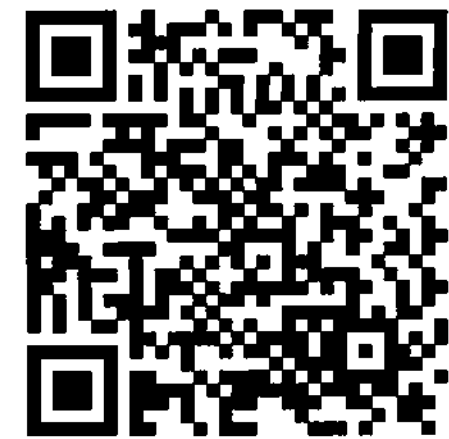
Nome do prestador:

HUELSMANN SERVICOS LTDA

Número do cadastro:

22.126.938/0001-95

Consulte a autenticidade:



Data de validade:

16/02/2024 a 16/02/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

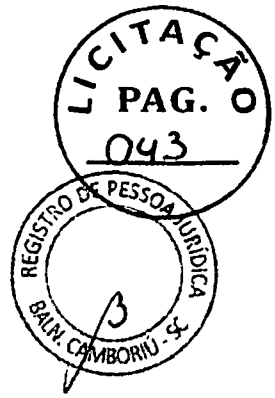
**Governo
Federal**

Emitido no dia: 19/02/2024 14:33:43 (data e hora de Brasília). A autenticidade de certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site: www.cadastur.turismo.gov.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
 Oficiala Interina
 Maria Goretti dos Santos Alcântara
 Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 03/04/2024, foi protocolado sob nº 7625, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/04/2024, sob nº 9801, livro A-54, folha 189, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ANDREZZA MACIEL NEGRINI.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 27/03/2024.

Indicadores: BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU, Associação; ANDREZZA MACIEL NEGRINI, Presidente; DIRCE MARIA MOSER FISTAROL, Vice-Presidente; ROBERTO CARLOS CASTILHO, Vice-Presidente Secretário; DENISE SCHWENGBER, Vice-Presidente de Gestão Finanças; ADRIANA BOTH DE PIN, Vice-Presidente de Captação de Eventos; MARGOT ROSENBROCK LIBORIO, Vice-Presidente de Promoção do Destino; MARCO RODRIGO HAENDCHEN VIEIRA, Vice-Presidente de Relacionamento com Hotelaria; MARIA JULIA MORO, Vice-Presidente de Relacionamento com a Gastronomia; ROBINSOM FERNANDO SOARES, Vice-Presidente de Relacionamento com o Setor de Eventos; JOSE AMILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, Conselho Fiscal; ANA PAULA DA SILVA XAVIER, Conselho Fiscal; CLAUDIO CESAR DIAS, Conselho Fiscal; DANIELLE CRISTINA CELLA, Conselho Fiscal (Suplente); MARIO ZEFERINO VAZ PRETTO, Conselho Fiscal (Suplente); ANA LUISA DUARTE, Conselho Fiscal (Suplente).

Características: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 27/03/2024, 1-Relatório de atividades 2023; , 2-Prestação de Contas 2023; , 3-Eleições Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2024/2026; , 4-Assuntos gerais.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de abril de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK50459-9LO1)

1 Lançamento genérico - R\$ 0,01

1 ISS - R\$ 2,69

FRJ (Destinação: 24,42% FUPES, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita de Títulos e Documentos - Rua 1920, 1140, Centro Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732

4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 1,15% T.J.S.C. - R\$ 26,73

Total: R\$ 141,81



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

GZK50459-9LO1

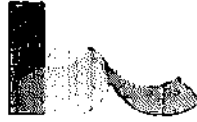
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tsc.jus.br/>

página

Edital

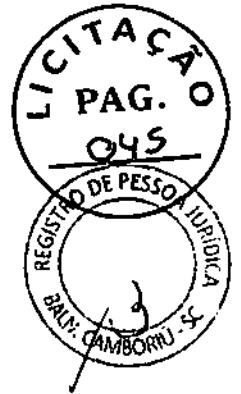
Por Página 3 22 de fevereiro de 2024





BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

Balneário Camboriú, 23 de fevereiro de 2024.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Sócios Fundadores e Sócios Mantenedores do Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2024 às 16h em 1ª (primeira) chamada com 50% + 1 dos associados, e às 16h30min em 2ª (segunda) e última chamada, com qualquer número de associados presentes, a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua 3160, nº533 – sala 2, Centro – Balneário Camboriú / SC, com a seguinte ordem do dia:

1. Relatório das atividades ano 2023;
2. Prestação de contas ano 2023;
3. Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal biênio 2024/2026
4. Assuntos Gerais

DAS ELEIÇÕES:

A apresentação das chapas candidatas deverá ser protocolada na sede da entidade até às 17h30min do dia 15 de Março de 2024, com os seguintes cargos: Presidente, Vice-presidente, Vice-presidente Secretário, Vice-presidente de Gestão de Finanças, Vice-presidente de Captação de Eventos, Vice-presidente de Promoção do Destino, Vice-presidente de Relacionamento com a Hotelaria, Vice-presidente de Relacionamento com a Gastronomia, Vice-presidente de Relacionamento com o Setor de Eventos, Conselho Fiscal (3 conselheiros fiscais + 3 suplentes). Somente poderão integrar as chapas o representante legal de empresas associadas há mais de um ano, sem débitos com a entidade, mediante cópia de RG e apresentação de Declaração de Nada Consta junto ao SPC – Serviço de Proteção ao Crédito. O estatuto completo referente as eleições e composição de chapa está disponível na sede da entidade.

Andreza Maciel Negrini
Presidente

- Publicação -



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ CONVENTION & VISITORS BUREAU

Ao dia vinte e sete do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Balneário Camboriú Com Vida Convention & Visitors Bureau, sita a Rua 3.160, nº 533, 2ª andar, Centro, Balneário Camboriú – SC, às 16:31 horas em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, conforme lista de presença anexa, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária do Balneário Camboriú Com Vida Convention & Visitors Bureau pela sua presidente Andrezza Maciel Negrini que nomeou Bruna Matheus como Secretária da Assembleia. A presidente chamou a Ludiane Goulart de Oliveira para apresentar a missão, visão e valores da entidade, bem como abordar os assuntos presentes no edital de convocação, na seguinte ordem: **1º Relatório das Atividades do ano de 2023; 2º Prestação de Contas ano 2023; 3º Eleição Diretoria Executiva e Conselho Fiscal biênio 2024/2026 e 4º Assuntos Gerais.** Ludiane comentou que cumprindo a parte legal da assembleia no dia 22 de fevereiro de 2024 foi publicado edital de convocação no Jornal Página 3 e Jornal Floripa, bem como na mesma data foi enviado por e-mail o mesmo edital ao *mailing* de associados da entidade, e ainda divulgado pelo grupo de WhatsApp dos associados BC Convention. Também comentou que recebeu a documentação da única chapa inscrita com a antecedência prevista em Estatuto, que é de 10 dias, com a negativa de débitos e cópia autenticada da carteira de identidade e comprovante de residência de cada membro da chapa. Andrezza, então, toma posse da palavra para entrar na apresentação do primeiro assunto do edital, que é o relatório de atividades do ano de 2023. Ela inicia a apresentação das áreas estratégicas da entidade, que são: apoio a captação de eventos, representatividade, promoção do destino e marketing e relacionamento. A apresentação se inicia, então, com a área de apoio à captação de eventos, onde a presidente mostra os números de 2023 referente às pesquisas e prospecções. Ela também mostra imagens das visitas técnicas realizadas pelo setor e visitas de relacionamentos com os associados de eventos. Também mostra através de imagens quais foram os eventos apoiados pela entidade, bem como as reuniões de oportunidades ofertadas aos sócios. Também mostra as reuniões realizadas em eventos do segmento MICE (*Meetings, Incentives, Congress and Exhibitions*), reunião focada em atendimento ao cliente MICE, encontro dos espaços de eventos associados e organização do 7º Unecongresso em conjunto com a cidade de Joinville. Ainda dentro da área de apoio à captação de eventos, foi mostrado os brindes produzidos para as ações de relacionamento com os promotores e organizadores de eventos, as agendas realizadas com a Univali e na cidade de Brasília com o intuito de aproximação e apresentação da entidade para os organizadores e promotores de eventos, e também a ação com as secretárias das sociedades médicas catarinenses. Foi desenvolvido o material de espaço de eventos com o descritivo técnico de todos os espaços de eventos associados, realizada a 5ª edição do fórum MICE, e na oportunidade também foi apresentado aos participantes o lançamento do vídeo MICE e Bidding Book, este último com informações relevantes da cidade e dos associados de eventos para serem utilizadas nos processos de captação de eventos. Foi abordado também o recebimento do Prêmio Caio pela cidade, onde Balneário Camboriú recebeu o jacaré de bronze na categoria “Destino de Eventos de Pequeno e Médio Porte do Sul” e o jacaré de ouro foi conquistado pelo Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco na categoria “Centro de Convenções de Grande Porte da Região Sul”. Também foram feitas e mostradas diversas reuniões de grupos de trabalho

Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 – Sala 2. ED. Secovi. Centro – Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitebalnariocamboriu.com.br

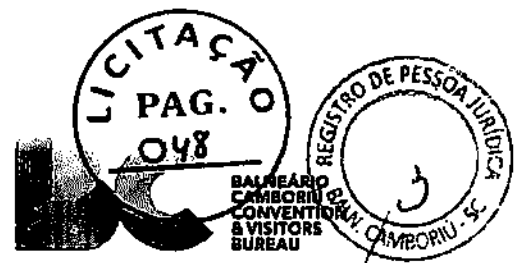


BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU



onde foram discutidas e criadas estratégias para o setor. Andrezza então entra na próxima área estratégica, que é a de representatividade, e mostra que todas as reuniões de diretoria previstas em estatuto foram realizadas. Também foram feitas as reuniões de apresentação dos projetos da entidade para os associados, e participações da entidade em eventos para levar os interesses do grupo. Foram realizadas várias entrevistas em veículos e mais de 150 reuniões no ano. Entrando na área estratégica de promoção do destino, Andrezza discorre sobre a execução do Visite BC e Região Costa Verde & Mar 2023, apresentando imagens dos 22 destinos nacionais e internacionais onde o projeto aconteceu e dos dois *press trips* realizados, trazendo os resultados de cada um destes eventos em números. Também apresentou reportagens que saíram nas mídias do projeto, e os brindes produzidos. Como resultado geral, o Visite BC e Região Costa Verde & Mar 2023 teve mais de 1.500 agentes capacitados, mais de 23 mil atendimentos individuais, mais de 30 mil pessoas impactadas nas mídias sociais e mais de 36 mil quilômetros rodados, em 9 meses de execução do projeto. Falando das ações de público final, foram mais de 5 mil pessoas abordadas em 21 dias de ação, com mais de 100 mil pessoas impactadas pela marca. Andrezza entra, então, no próximo projeto, que é a organização da BNT Mercosul. Reforça que o BC Convention é responsável apenas pela organização deste evento, e destaca que a feira é de propriedade e idealização do Geninho Góes, que foi muito generoso em dividir com a entidade este evento que em 2024 completa 30 anos de existência. Andrezza é muito grata ao Geninho, pois com os resultados desta parceria é que a associação está conseguindo aumentar seus investimentos no setor de captação de eventos. Em 2023, a BNT Mercosul teve 85 estandes com 350 empresas expositoras, 5.632 participantes nos dois dias de feira (05 e 06 de maio de 2023), e foram realizadas 40 capacitações. Foi oferecido um coquetel com a imprensa especializada, operadores e expositores, e uma rodada de negócios entre operadores e expositores participantes. Mudando agora para o projeto Movimenta BC, Andrezza apresenta os resultados do aplicativo oficial da cidade, com mais de 500 eventos cadastrados, produção de conteúdo para mídias sociais, impressões e cliques do site, ações de pit stop e participações em eventos, sorteios e apresentação no curso de turismo qualificado de BC. E o último projeto apresentado desta área é o Balneário Saboroso, que em 2023 apresentou sua 14ª edição e teve mais de 16 mil menus vendidos em 29 restaurantes participantes. Andrezza também comenta sobre os impactos do festival nos veículos de imprensa e mídias sociais. Também mostra o mascote do chefinho que foi produzido e as ações que ele participou, com quase 10 mil guias distribuídos. Entrando, então, na última área estratégica de marketing e relacionamento, Andrezza mostra os resultados da assessoria de imprensa, que conseguiu 412 inserções, que representa mais de 1 milhão em mídia espontânea. As mídias sociais da associação também tiveram aumento de alcance, e foram mostrados os resultados das pesquisas de ocupação mensal e diária média mensal feito com os associados da hotelaria. Foram realizados 6 eventos do "Convention se Encontra", oportunidade de encontro e network entre os associados. Entrando nas campanhas Room Tax, a presidente mostra as duas campanhas de incentivo à arrecadação realizadas em 2023 e seus respectivos ganhadores. Também foram realizadas ações de engajamento no WhatsApp e produzidos novos materiais de divulgação. Entrando no nosso informativo mensal, Andrezza mostra os relatórios de atividades que são produzidos e compartilhados mensalmente com os sócios da entidade. Tivemos também ações de endomarketing com os colaboradores, tanto de aniversários quanto em datas comemorativas. Andrezza, então, encerra a apresentação do relatório de atividades e entra na apresentação financeira, que é o 2º assunto da ordem do dia. Ela inicia, então, mostrando que a entidade fechou o ano de 2023 com 156 associados, 2 a mais que no ano anterior, e que 38 empresas

Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 – Sala 2. ED. Secovi. Centro – Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitibalneariocamboriu.com.br



desassociaram. Foi destacado a importância da receita da hotelaria, que em 2023 representou 56,58% do total de receitas das contribuições mensais. Falando em receitas gerais, verificou-se em tabela de receitas que a entidade hoje tem 30% de suas entradas referente a mensalidades e 70% são oriundas dos projetos que o BC Convention desenvolve. Já nas despesas, temos uma apresentação por área estratégica, onde foi apresentado um comparativo em pizza de 2022 e 2023, onde todos puderam visualizar o aumento dos investimentos no setor de captação de eventos, que subiu de 11% em 2022 para 15% em 2023. O resultado da entidade no ano de 2023 entre receitas e despesas gerou para associação um saldo positivo de R\$ 633.637,28. Andrezza concluiu a fala convidando o contador da entidade, Roberto Carlos Castilho, para continuar com o encerramento da aprovação da prestação de contas de 2023. Ele apresentou todas as negativas de débito da entidade, os balancetes do ano e o parecer do conselho fiscal assinado com as contas aprovadas e perguntando se todos estão de acordo para aprovação das contas de 2023 da entidade? E, a aprovação foi por unanimidade. Roberto aproveitou a ocasião para salientar a pouca participação dos sócios em um momento tão importante do ano, que é a assembleia de prestação de contas. Pediu aos presentes que convidem os outros sócios para fazerem parte deste momento no próximo ano, pois a entidade deve ser indagada sobre qualquer dúvida que possam ter. Roberto, então, passa a palavra para a Ludiane, que seguiu com o terceiro item da pauta, que é a Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Biênio 2024/2026. Ludiane informou que o processo eleitoral foi de acordo com as normas estatutárias da entidade, ressaltou que recebeu os documentos com 10 dias de antecedência e que, após verificação de todos os requisitos e entendida como chapa apta para eleição, foi encaminhado ao conhecimento de todos os associados com 04 dias de antecedência por e-mail e em grupo de whatsapp, conforme segue: **PRESIDENTE: ANDREZZA MACIEL NEGRINI**, brasileira, casada, natural de Balneário Camboriú - SC, nascida em 19/02/1976, Administradora, inscrita no CPF/MF 938.274.909-87, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 3308587 - SSP/SC, CNH 02409735590 emitida em 21/07/2017, residente e domiciliada na Rua João Jorge Pio, 72, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.334-150. **VICE-PRESIDENTE: DIRCE MARIA MOSER FISTAROL**, brasileira, casada, natural de Rodeio - SC, nascida em 19/05/1948, Empresária, inscrito no CPF/MF: 309.098.569-15, portador da carteira de identidade civil RG Nº 126027 - SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 4664, apartamento 2201, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88330-027. **VICE-PRESIDENTE SECRETÁRIO: ROBERTO CARLOS CASTILHO**, brasileiro, casado, natural de Balneário Camboriú - SC, nascido em 24/01/1966, Administrador, inscrito no CPF/MF 538.135.969-15, portador da carteira de identidade civil RG Nº 1508127 - SSP/SC, emitida em 13/06/2000, residente e domiciliado na St. Geral Rio do Meio, 6500 - Rio do Meio, Camboriú - SC, CEP: 88340-000. **VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE FINANÇAS: DENISE SCHWENGBER**, brasileira, casada, natural de Cerro Largo - RS, nascida em 05/01/1971, Empresária, inscrita no CPF/MF 591.763.690-72, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 4626844 - SSP/SC, CNH 03286045400 emitida em 28/03/2019, residente e domiciliada na Rua 3.704, 66, apartamento 2001 - Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-000. **VICE-PRESIDENTE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS: ADRIANA BOTH DE PIN**, brasileira, casada, natural de Saudades - SC, nascida em 19/10/1982, Empresária, inscrita no CPF/MF 043.217.919-44, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 4238556 - SSP/SC, emitida em 23/01/2014, residente e domiciliada na Rua Corrupião, 25, CX 02 - Ariribá, Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-513. **VICE-PRESIDENTE DE PROMOÇÃO DO DESTINO: MARGOT ROSENBROCK LIBORIO**, brasileira, casada, natural de Blumenau - SC, nascida em 17/05/1970, Empresária, inscrita no CPF/MF 832.714.659-91, portadora da carteira de identidade

Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 - Sala 2. ED. Secovi. Centro - Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitabalneariocamboriu.com.br



emitida em 10/03/2022, residente e domiciliada na Rua 981, 378 apartamento 101 – Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-750. **VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM A HOTELARIA:** MARCO RODRIGO HAENDCHEN VIEIRA, brasileiro, casado, natural de Balneário Camboriú, nascido em 23/08/1982, Empresário, inscrito no CPF/MF: 008.907.999-03, portador da carteira de identidade civil RG Nº 3057080 - SESP/SC, emitida em 21/09/2000, residente na Avenida Brasil, 577, apartamento 1701 - Centro, Balneário Camboriú – SC - CEP: 88.330-000. **VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM A GASTRONOMIA:** MARIA JÚLIA MORO, brasileira, solteira, natural de Blumenau - SC, nascido em 13/01/1997, Empresária, inscrito no CPF/MF 005.874.469-00, portador da carteira de identidade civil RG Nº 4375673 – SESP/SC, CNH 06361514530 emitida em 06/02/2020, residente e domiciliado na Rua 3700, 415, apartamento 902, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.330-000. **VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM O SETOR DE EVENTOS:** ROBINSOM FERNANDO SOARES, brasileiro, casado, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 21/09/1977, Empresário, inscrito no CPF/MF: 020.213.799-65, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 3333076 – SSP/SC, CNH 2165235940 emitida em 02/12/2020, residente e domiciliado na Rua José Deeke, 676, casa 37 – Do Salto, Blumenau – SC, CEP: 89031-577. **CONSELHO FISCAL:** JOSE AMILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, natural de Curitiba - PR, nascido em 21/11/1979, Empresário, inscrito no CPF/MF: 005.681.859-94, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 3548052, emitida em 13/05/2016 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 999, apartamento 2701 – Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-040. ANA PAULA DA SILVA XAVIER, brasileira, casada, natural de Vinhedo - SP, nascida em 09/08/1983, Empresária, inscrito no CPF/MF: 323.973.848-17, portador da carteira de Identidade civil RG Nº 32354063, CNH 2396614835 emitida em 06/05/2022, residente na Rua Santa Paulina, 427, São Francisco de Assis, Camboriú – SC, CEP: 88.340-736. CLAUDIO CESAR DIAS, brasileiro, casado, natural de Blumenau – SC, nascido em 15/03/1963, Empresário, inscrito no CPF/MF 542.995.359-87, portador da carteira de identidade civil RG Nº 1481993 SSP/SC, emitida em 01/07/2008, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2800, apartamento 801 – Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-040. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** DANIELLE CRISTINA CELLA, brasileira, solteira, natural de Balneário Camboriú – SC, nascida em 26/04/1978, Publicitária, inscrita no CPF/MF: 038.576.819-26, portadora da carteira de identidade civil RG Nº 4867246 SESP/SC, emitida em 01/04/2015, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 3700, apartamento 601, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.330-323. MARIO ZEFERINO VAZ PRETTO, brasileiro, solteiro, natural de Balneário Camboriú - SC, nascido em 26/03/2002, Empresário, inscrito no CPF/MF 114.666.649-75, portador da carteira de identidade civil RG Nº 564405 SSP/SC, CNH 2311260537 emitida em 08/12/2021, residente e domiciliado na Avenida da Lagoa, 46, apartamento 3201, Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88330-714. ANA LUISA DUARTE, brasileira, solteira, natural de Ipatinga - MG, nascido em 30/03/1994, Empresária, inscrito no CPF/MG: 12912087635, portador da carteira de identidade civil RG Nº 13527275 – SSP/MG, emitida em 08/06/2016, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1053, São Francisco de Assis, Camboriú – SC, CEP: 88340-680. Após apresentação da chapa, a mesma foi eleita por aclamação e unanimidade, porém, nos próximos 30 dias após a data lavrada nesta ata os responsáveis pelas transações financeiras da entidade na gestão 2022/2024 ainda responderão e irão assinar pela entidade devido ao tempo que levarão os tramites legais de registro em cartório. O mesmo acontecerá ao fim do mandato 2024/2026, que permanecerá em atividade 30 dias posteriores à eleição do biênio 2026/2028 devido aos trâmites de registro. Por fim, a presidente reeleita Andrezza retoma a palavra para abrir a 4ª e última pauta

Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 – Sala 2. ED. Secovi. Centro – Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitebalneariocamboriu.com.br



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

de Assuntos Gerais. Não havendo mais pronunciamentos foi encerrada a Assembleia Geral às 17 horas e 29 minutos. A mesma foi lavrada por mim e assinada, juntamente com a presidente da Assembleia Geral Sra. Andrezza Maciel Negrini.

Andrezza Maciel Negrini
Presidente da Assembleia Geral

Bruna Matheus
Secretária da Assembleia

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-3732
balnearioregcvii@gmail.com



11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007625 Data: 03/04/2024 Livro: 0013 Folha: 062
Registro: 009801 Data: 11/04/2024 Livro: A-054 Folha: 189

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
27/03/2024

Apresentante: ANDREZZA MACIEL NEGRINI

Emolumentos / Averbação R\$ 113,24 - P.R.J. R\$ 25,73 - ISS R\$ 2,83 - R\$ 0,00 - Total R\$

141,81 - Recibo nº 408218

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - QZK50458-8LO1

Confira os dados do ato em <http://selo.fec.jus.br/>

Doué, Balneário Camboriú - 11 de abril de 2024

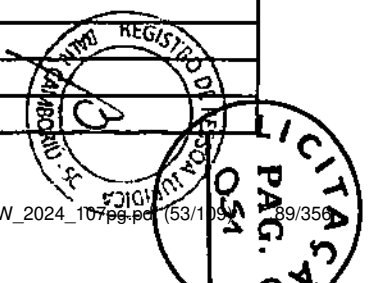
TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrivento



Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 – Sala 2. ED. Secovi. Centro – Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitabalneariocamboriu.com.br



NOME	DOCUMENTO	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
Andruzzo M. Luciani	038234909 87	Hotel Luciani	(47) 999 228116	[Signature]
Alexander Durwald	060996989 45	Styllis Chats	48 98822-3748	[Signature]
Adriana Balth de Pin	4238556	Telemomas	48 999633276	[Signature]
Conny M. Gued	122400328 60	Hotel Sebaur	47 984 97 96 26	[Signature]
Maric Feliciano Vas Beth	114 666.642-75	Crista Lira/Hotel Virginia	47 984 97 96 26	[Signature]
LAURENCE LEAL	006.419.730-12	IMOBILIE NEGOCIOS	47 99918 7479	[Signature]
Denise Schmitt	591 763 690 72	Hotel Palmas	(41) 98464 3130	[Signature]
Marco Rodrigo R. Silva	028 907.922-03	Hotel Verano	47 924112712	[Signature]
Marcia R. G. Schuck	003 861	ICCO	47 999706665	[Signature]
Roberto Carlos Goshuto	7508 127	Hotel Camboriú	47 99972403	[Signature]
Ana Luiza Duarte	15527295	R. VOZU	47 992513319	[Signature]
Bruna Mathias	4213932	BC Convention	47 98835-8683	[Signature]
Fabiana Azeiteiro	045 194 413 73	BC Convention	47 9919 1020	[Signature]
Camila Brandt	07446905093	BC Convention	48499200551	[Signature]
Flaviane Soares	1096134705	BC Convention	51 994823352	[Signature]
Thomaz Pico	005354749-53	BC Convention	47-999249425	[Signature]
Samuel Coelho dos Santos	04355197997	BC Convention	47-988620660	[Signature]
Nicole D'Almeida Guzman	061251329-18	BC Convention	47 997739115	[Signature]
Vivian de Andrade Alves	034880919-06	BC Convention	49 999534947	[Signature]
Luciano Goulart	046818939-48	BC Convention	47 988066095	[Signature]
Vanessa F. de Andrade	034 939.369-90	BC Convention	47 991550300	[Signature]





**REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DO BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONVENTION & VISITORS BUREAU – BIÊNIO 2024 / 2026**

PRESIDENTE

Nome completo: Andrezza Maciel Negrini
Empresa que representa: Hotel Negrini

VICE-PRESIDENTE

Nome completo: Dirce Maria Moser Fistarol
Empresa que representa: Hotel Geranium

VICE-PRESIDENTE SECRETÁRIO

Nome completo: Roberto Carlos Castilho
Empresa que representa: Real Contábil

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE FINANÇAS

Nome completo: Denise Schwengber
Empresa que representa: Hotel Palmas

VICE-PRESIDENTE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS

Nome completo: Adriana Both de Pin
Empresa que representa: Termonos

VICE-PRESIDENTE DE PROMOÇÃO DO DESTINO

Nome completo: Margot Rosenbrock Libório
Empresa que representa: Hotel Bella Camboriú

VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM A HOTELARIA

Nome completo: Marco Rodrigo Haendchen Vieira
Empresa que representa: Hotel Vieira's

VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM A GASTRONOMIA

Nome completo: Maria Júlia Moro
Empresa que representa: Chaplin Bar

VICE-PRESIDENTE DE RELACIONAMENTO COM O SETOR DE EVENTOS

Nome completo: Robinsom Fernando Soares
Empresa que representa: Expocentro Júlio Tedesco

CONSELHO FISCAL

Nome completo: José Amilton De Oliveira Sobrinho
Empresa que representa: Hotel D'Sintra

Nome completo: Ana Paula da Silva Xavier
Empresa que representa: Personalité Eventos



Nome completo: Cláudio Cesar Dias
Empresa que representa: CGTur

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

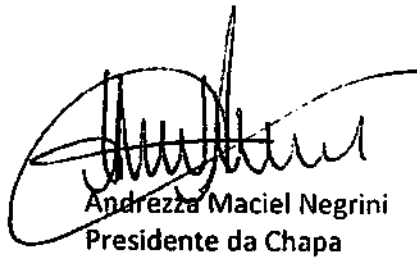
Nome completo: Danielle Cristina Cella
Empresa que representa: Deepcom Comunicação

Nome completo: Mário Zeferino Vaz Preto
Empresa que representa: Restaurante Cristo Luz

Nome completo: Ana Luisa Duarte
Empresa que representa: Restaurante Vô Ivo

Informo que este documento está acompanhado da cópia autenticada de documento de identificação, comprovante de residência, bem como comprovante de nada consta no SPC/Serasa, conforme edital publicado.

Balneário Camboriú, 18 de março de 2024.



Andrezza Maciel Negrini
Presidente da Chapa

Recebido em 18/03/2024
Bruna Matheus
Balanço Com Voto
Chapa 013 & Visitors Bureau
Tel: 094.16410991-32
Balanço Com Voto
Chapa 013 & Visitors Bureau
Tel: 094.16410991-32
Balanço Com Voto
Chapa 013 & Visitors Bureau
Tel: 094.16410991-32

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

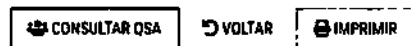
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.938/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL HUELSMANN SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIEMTO (NOME DE FANTASIA) HUELSMANN METAL WORKS			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresário Limitada			
LOCALIDADE R JOSE FRANCISCO CORREA	NUMERO 626	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.336-140	MUNICIPIO NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
E-MAIL RODRIGOHUELSMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8480-8712	
ENTE PROPRIETARIO RESPONSÁVEL (EPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 15:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0442f1c17488bpuj3c36chave2=096cwwspk-ckkj5cva1ra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: C0697777561-KODRIGO HUELSMANN10459123-931-MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

RODRIGO HUELSMANN, brasileiro, nascido em 24/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, designer, CPF Nº 006.977.775-61, carteira de identidade nº 1278380310 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF Nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua Jose Honorato Da Silva, nº 1100, Galpão, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Balneário Camboriú-Sc.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**

RODRIGO HUELSMANN, brasileiro, nascido em 24/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, designer, CPF Nº 006.977.775-61, carteira de identidade nº 1278380310 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF Nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

Req: 81300000763897

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

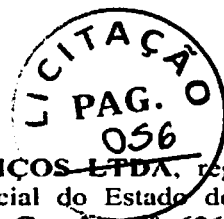
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17-04/2023





Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);
- Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
RODRIGO HUELSMANN	2.500	50	R\$	2.500,00
MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN	2.500	50	R\$	2.500,00
TOTAL	5.000	100	R\$	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **RODRIGO HUELSMANN**, **ISOLADAMENTE** a sócia **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Req: 81300000763897

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/04/2023

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2023.

RODRIGO HUELSMANN

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Req: 81300000763897

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/04/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HUELSMANN SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	230358314 - 13/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205302232
CNPJ 22.126.938/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023
SOB N: 20230358314

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230358314

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697777561 - RODRIGO HUELSMANN - Assinado em 13/04/2023 às 16:04:24
Cpf: 04591237931 - MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN - Assinado em 12/04/2023 às 18:50:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/04/2023

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:50 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **3F24.405C.4E13.C327**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.126.938/0001-95**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140053138733
Data de emissão:	20/02/2024 11:54:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2024 11:54:19



Verificar autenticidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
108147 / 2024	05/08/2024	03/08/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
22.126.838/0001-85	HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 198189

ATIVIDADE CNAE:

7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente
8209799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE FRANCISCO CORREA, 828	Complemento:
Bairro: NOVA ESPERANCA	CEP: 88336-140

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24106147N9828D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Certidão nº: 11574804/2024
Expedição: 20/02/2024, às 11:52:35
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.126.938/0001-95
Razão Social: HUELSMANN SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CEREJEIRA 1118 / TABOLEIRO / CAMBÓRIU / SC / 88348-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905532268917901

Informação obtida em 05/06/2024 16:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Número do pedido: 2243019
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2243019
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Raiz do CNPJ: 22.126.938

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Rua José Francisco Correia, 626, Nova Esperança

Certidão emitida às 17:22 de 15/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Mirella Cristina de Souza Huelsmann - CPF: ***.912.379-** 9vb Ouro



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 22126938/0001-95, sediada na Rua: **JOSÉ FRANCISCO CORREIA**, nº626, CEP: 88336-140, Bairro **NOVA ESPERANÇA**, cidade de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** declara, sob penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 14 de MAIO de 2024.

Nome do responsável: **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**



A empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua: JOSÉ FRANCISCO CORREIA nº 626 , CEP: 88336-140 , Bairro NOVA ESPERANÇA , cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ , inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95 , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso 5º do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 14 de MAIO de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mirélla", written over a faint circular stamp.

Nome do responsável: MIRÉLLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sr. MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN portador da carteira de identidade nº 4726440 e do CPF nº 045.912.379-31
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 14 de MAIO de 2024.

Nome do responsável: MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 15:05:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.126.938/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

Restauradora 101 Race, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.573.001/0001-20 com sede na Rodovia Br 101 km72,3 nº 8580, Bairro: Rainha CEP: 89245 000, Araquari-SC, neste ato representada por Gustavo Ehrat, portador CPF no 062415239-10, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por RODRIGO HUELSMANN, portador do CPF no 006.977.775-61, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande número G21 no Salão Car Show de 10x8=80m2 VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 m2 SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (11/julho/24): 8h às 20h30. Sexta

(12/julho/24): 8h às 11h.

4.2 **A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 12 de julho**, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 **O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem.** A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. **Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.**

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS) .

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:

Expositor Salão Car Show:

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95

Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



Estande nº 01 a 36: PORTÃO 2
Estande nº G19 a G36: PORTÃO 2
Estande nº 37 a 77: PORTÃO 1
Estande nº G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

Estande nº T1 a T6: PORTÃO 3
Estande nº R09 a R28: PORTÃO 3
Estande nº R43 a R49: PORTÃO 3
Estande nº G37 a G44: PORTÃO 3
Praça de Alimentação: PORTÃO 3
Estande nº R01 a R08: PORTÃO 4
Estande nº R29 a R45: PORTÃO 4
Estande nº G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande, cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



7.2 Expositores ficam obrigados à rigorosa observância de todas as normas de segurança do trabalho, bem como, de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando-os junto à nossa equipe de limpeza.

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



7.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 14 de julho/24, das 18h01 às 22h e no dia 15 de julho/24 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o Expocentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.

9. CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DOS ESPACOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do Expocentro).

Huelsmann Serviços Ltda

CNPJ: 22.126.938/0001-95

**Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC**



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com **PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS** e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.

1.4 O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias 12, 13 e 14 de julho de 2024.

3.2 Horário para público será:

Sexta (12) : das 14h às 22h.

Sábado (13) : das 9h às 22h.

Domingo (14) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



10.4 Usar andaimes sem rodas.

10.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.

10.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.

10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão , sem prévia autorização da Organização.

10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.

10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do Expocentro.

10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do Expocentro.

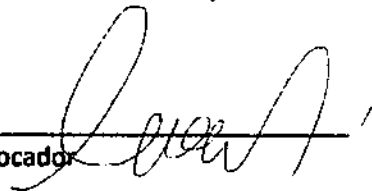
11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

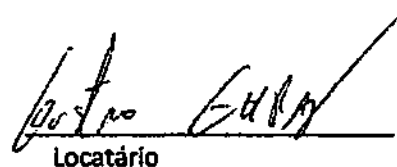
12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do Expocentro .

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, 2024.

Locador 

Locatário 

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

101 Race Imports, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.234.703/0001-94 com sede na Rua Dona Francisca, número 8.300, Bloco 03 Galpão OF, Zona Industrial Norte, CEP: 89.219 -600 Joinville -SC neste ato representada por Gustavo Ehrat, portador CPF no 062415239-10, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por RODRIGO HUELSMANN, portador do CPF no 006.977.775-61, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande de número G22 no Salão Car Show 10x8=80m2 VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 m2 SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com **PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS** e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.

1.4 O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias 12, 13 e 14 de Julho de 2024.

3.2 Horário para público será:

Sexta (12) : das 14h às 22h.

Sábado (13) : das 9h às 22h.

Domingo (14) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95

Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (11/julho/24): 8h às 20h30. Sexta

(12/julho/24): 8h às 11h.

4.2 A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 12 de julho, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem. A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS).

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:

Huelsmann Serviços Ltda

CNPJ: 22,126,938/0001-95

**Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC**



Expositor Salão Car Show:

Estande n° 01 a 36: PORTÃO 2
Estande n° G19 a G36: PORTÃO 2
Estande n° 37 a 77: PORTÃO 1
Estande n° G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

Estande n° T1 a T6: PORTÃO 3
Estande n° R09 a R28: PORTÃO 3
Estande n° R43 a R49: PORTÃO 3
Estande n° G37 a G44: PORTÃO 3
Praça de Alimentação: PORTÃO 3
Estande n° R01 a R08: PORTÃO 4
Estande n° R29 a R45: PORTÃO 4
Estande n° G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande, cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



7.2 Expositores ficam obrigados à rigorosa observância de todas as normas de segurança do trabalho, bem como, de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando-os junto à nossa equipe de limpeza.

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



7.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 14 de julho/24, das 18h01 às 22h e no dia 15 de julho/24 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o Expocentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.

9. CESSÃO DO SUBLOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

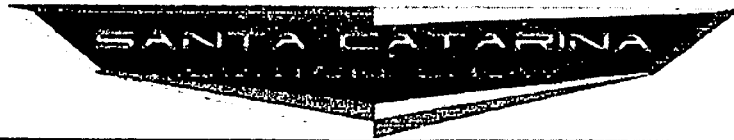
É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do Expocentro).

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



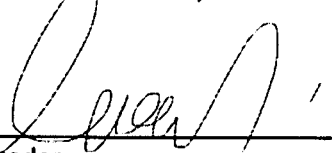
- 10.4 Usar andaimes sem rodas.
- 10.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.
- 10.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.
- 10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão , sem prévia autorização da Organização.
- 10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.
- 10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do Expocentro.
- 10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do Expocentro.
- 11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

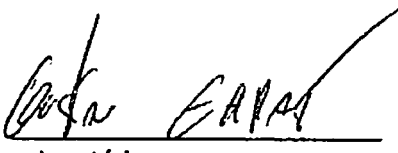
Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do Expocentro .

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, 3 de abril de 2024.



Locador



Locatário

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

Magic RR Gestão Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.616.406/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 404 Edifício Planel Towers Torre II Sala 1203, centro CEP: 88.015-200 Florianópolis, SC neste ato representada por Roberto Alves Ruiz, portador CPF no 887.557.709-91, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal: 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por RODRIGO HUELSMANN, portador do CPF no 006.977.775-61, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande de 10x8=80m2 VALOR TOTAL R\$ 96.000,00 m2 SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com **PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS** e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.

1.4 O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias **12, 13 e 14 de julho de 2024.**

3.2 Horário para público será:

Sexta (12) : das 14h às 22h.

Sábado (13) : das 9h às 22h.

Domingo (14) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (11/julho/24): 8h às 20h30. Sexta

(12/julho/24): 8h às 11h.

4.2 A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 12 de julho, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem. A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS) .

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:

Expositor Salão Car Show:

*Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC*

Handwritten signature and initials



Estande n° 01 a 36: PORTÃO 2
Estande n° G19 a G36: PORTÃO 2
Estande n° 37 a 77: PORTÃO 1
Estande n° G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

Estande n° T1 a T6: PORTÃO 3
Estande n° R09 a R28: PORTÃO 3
Estande n° R43 a R49: PORTÃO 3
Estande n° G37 a G44: PORTÃO 3
Praça de Alimentação: PORTÃO 3
Estande n° R01 a R08: PORTÃO 4
Estande n° R29 a R45: PORTÃO 4
Estande n° G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande, cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

Handwritten signature



7.2 Expositores ficam obrigados a rigorosa observância de todas as normas de segurança de trabalho, bem como de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando-os junto à nossa equipe de limpeza.

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



7.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 14 de julho/24, das 18h01 às 22h e no dia 15 de julho/24 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o Expocentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.

9. CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do Expocentro).

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

Handwritten signatures



10.4 Usar andaimes sem rodas.

10.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.

10.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.

10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão, sem prévia autorização da Organização.

10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.

10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do ExpoCentro.

10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do ExpoCentro.

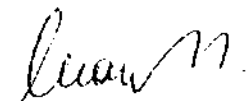
11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL


Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do ExpoCentro.

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, março 2024.



Locador



Locatário

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 676 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETR, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.
- b) O SC Custom Show fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos mais oficinas participam como expositoras, o evento recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, que usufruem de toda estrutura artística de toda estrutura turística do município.
- c) A participação no evento visa a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho.
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 10 de junho 2024.

Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETP, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 10 de junho de 2024.

Samarom Benedet
Secretário de Compras

MANEJADA



PARECER JURÍDICO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 – FUMTUR

Assunto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 010/2024**, referente à Despesa para participação como expositor, no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme Ofício n.º 68/2024 Administrativo Financeiro, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, DEFERIMENTO do Comitê de Gestão Financeira - CGF (Protocolo n.º 2615/2024).

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, bem como do Termo de Referência:

“O SC Custom Show fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos mais oficinas participam como expositoras, o evento recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, que usufruirão de toda estrutura artísticas de toda estrutura turística do município. A participação no evento visa a divulgação e

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho."

"Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para o Município bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (FUMTUR), dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, eventos, entre outros eventos de promoção".

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.



Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

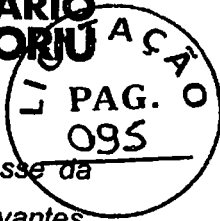
No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 *que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo-se reputá-la inválida.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao

MR



argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

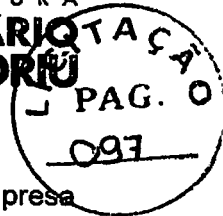
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da declaração de Exclusividade emitida pela Balneário



Camboriú com Vida Convention & Visitors Bureau que a Contratada é a única empresa responsável por todos os poderes em representar, promover, comercializar e organizar o evento XII Santa Catarina *Custom Show*, que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú no período de 12 a 14 de julho de 2024”.

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade.

É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão:

“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme Solicitação de Compras n.º 123/2024.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Verifica-se a justificativa do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico a respeito do valor do patrocínio, declarando "que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados com outros órgãos públicos ou privados, bem como por outras organizações de eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado."

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM e no site do Município.



Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO com RECOMENDAÇÕES.**

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 10 de junho de 2024.


Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETP, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.
- O SC Custom Show fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos mais oficinas participam como expositoras, o evento recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, que usufruirão de toda estrutura artísticas de toda estrutura turística do município.
- A participação no evento visa a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho.
- Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 01 de julho 2024.

Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3E86-DA9E-7D04-DF75> e informe o código 3E86-DA9E-7D04-DF75

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETP, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de julho 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras



PROCESSO Nº
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
02/07/24

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO
Despesa referente inexistência licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

OBSERVAÇÕES
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexistência licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETP, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexistência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de julho 2024.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Terça-feira, 02 de julho de 2024 às 08:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6145072: INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 010/2024 - IL - FUMTUR**

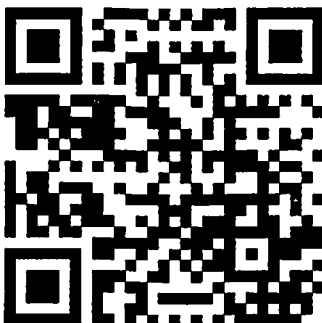
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
C0EE501E40CAAADF9168D2CD48B4542E4CAE1B3C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6145072>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº 010/2024 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 068/2024, solicitação 123/2024, Termo de Referência, ETP, orçamento, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 01 de julho 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2024 - IL/2024

Última atualização 02/07/2024

Local: Balneário Camboriú/SC Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU Unidade compradora: 13 - Fundo Municipal de Turismo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74. I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro do preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000259/2024 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Despota referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocontro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 100.000,00



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
	LOCAÇÃO DE ESTANDE	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	

Entrar 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma compra direta legal, fomentado pelos indicados a comprar o atualizado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Nota de destaque a respeito das informações relacionadas à licença de uso



Fundo Municipal de Turismo
 Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
 CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.fecturbc.com.br>

Emissão: 04/07/2024 12:49 Chave de Autenticação Digital: 1434-2853-479 Página: 1 / 1
 Usuário: Eder dos Anjos

Documento de Pré-empenho

Número: 124/2024
Emissão: 02/07/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Despesa referente ineditabilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Órgão Orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO **Função:** 23 - Comércio e Serviços
Un. Orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO **Subfunção:** 695 - Turismo
Despesa: 219 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Detalhamento:** 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico
Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos
Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

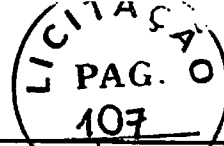
Licitação: 010/2024 - IL **Modalidade:** Ineditabilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços

Credor: 28639 - HUELSMANN SERVIÇOS LTDA-ME **CPF/CNPJ:** 22.126.938/0001-95
Endereço: Rua Rua Cerejeira - de 652/653 ao fim, 1118 - Tabuleiro (Monte Alegre) **CEP:** 88.348-104
Fone: **Cidade:** Camboriú - SC
E-mail:
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 3569 - **C/C:** 991 - 9

Itens				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço		
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE	100.000,00000	100.000,00
Valor deste pré-empenho:					R\$ 100.000,00

THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
 SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
 PORTARIA Nº 30.154/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C02B-77EA-353A-7A9A> e informe o código EA-353A-7A9A



Fundo Municipal de Turismo Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122 http://www.secturbc.com.br	Usuário: Eder dos Anjos	Chave de Autenticação Digital 1457-1946-649	Página 1 / 1

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 120/2024
Emissão: 02/07/2024

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2024, que ocorrerá de 12 a 14 de julho, no Expocentro Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Licitação: 010/2024 - IL **Modalidade:** Inexigibilidade **Finalidade:** Contratação de Serviços
Pré-empenho: 124/2024 **Empenho:** 147/2024

Fornecedor: 28639 - HUELSMANN SERVIÇOS LTDA-ME **CPF/CNPJ:** 22.126.938/0001-95
Nome Fantasia: **CEP:** 88.348-104
Endereço: Rua Rua Cerejeira - de 652/653 ao fim, 1118 - Tabuleiro (Monte Alegre) **Cidade:** Camboriú - SC
E-mail: **Fone:**
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência:** 3569 - **C/C:** 991 - 9

Prazo de entrega: Conforme termo de referência.

Local de entrega: Conforme termo de referência.

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	Descrição 15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS		100.000,00000	100.000,00
Valor desta autorização:						R\$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/Verificacao/C02B-77EA-353A-7A9A> e informe o código C02B-77EA-353A-7A9A

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PA 020/2025

DL 010/2025

Solicitação: 95/2025

Emissão: 24/06/2025

Secretaria: FUMTUR

Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

R\$ 100.000,00



Ofício nº 77 / 2025 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2025.

Sr. Leocádio Schroeder Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio
Prefeitura de Balneário Camboriú

Através deste, solicitamos providência para a contratação, por inexigibilidade licitatória, da empresa abaixo, que detém representação exclusiva para promover o evento XIII Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú.

Contratada: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.126.938/0001-95

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Pagamento: parcela única, conforme proposta, mediante depósito em conta-corrente da contratada.

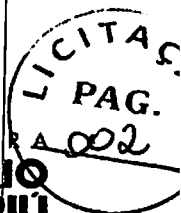
Documentos que seguem em anexo:

1. Solicitação FUMTUR nº 95/2025;
2. Proposta da empresa exclusiva a ser contratada;
3. Documentos de habilitação da empresa.

A participação da Secretaria de Turismo no referido evento tem como objetivo a promoção e divulgação da cidade de Balneário Camboriú junto a um público nacional e internacional, com alto potencial turístico. O Santa Catarina Custom Show é um dos principais eventos do Brasil voltados à Kultura Kustom, reunindo durante três dias um público expressivo e segmentado, com forte apelo comercial e cultural, envolvendo temas como customização de veículos, moda, música, design e estilo de vida.

A locação do estande permitirá a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, interação com o público e fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino plural, criativo e acolhedor. Trata-se de uma oportunidade estratégica de posicionamento da marca da cidade em um ambiente de visibilidade ampliada.

A Secretaria de Turismo estará presente no evento com estande de 6 m x 4,8 m no Salão Rodder, número G59, um telão de 2m x 2m, réplica de uma frente de uma Kombi



para fotos, lona de plotagem instagramável com efeito 3D, carpete, veículo custom e 9 pufs. O estande estará localizado em local de destaque do evento, sendo a organizadora responsável por toda motangem/ativação do espaço, incluindo a exposição do veículo customizado (temática do evento) em nosso estande.

Enfim, diante do exposto, solicitamos, com base nos documentos que enviamos em anexo, a inexigibilidade da contratação da Huelsmann Serviços Ltda, para participação no Evento XIII Santa Catarina Custom Show.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Priscila Geissmann	Chave de Autenticação Digital 1211-8128-208	Página 1/1
-----------------------------	--	---------------

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 95/2025

Emissão: 10/04/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Un. Orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025, que ocorrerá de 11 a 13 de julho, no Expocentro Julio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
691 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 1911 - 2.218 - 0 - 339000 -	100051 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	100.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	100.000,00000	100.000,00
				Total geral (R\$)	100.000,00

Evandro Nelva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

Diego Fronza
Coordenador de Compras do Turismo
Matricula 56306

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e DIEGO FRONZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/919E-C509-6404-20A1> e informe o código 919E-C509-6404-20A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 919E-C509-6404-20A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14)** em 11/04/2025 13:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DIEGO FRONZA (CPF 068.XXX.XXX-51)** em 11/04/2025 14:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/919E-C509-6404-20A1>

Memorando 24.261/2025

De: Priscila G. - SECTUR - DADMF

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C Evandro O.

Data: 11/04/2025 às 13:50:13

Setores envolvidos:

SECTUR - DADMF, SECTUR

Custom Show

Prezado Secretário

Segue Solicitação de Compra e Formulário CGF para assinatura.

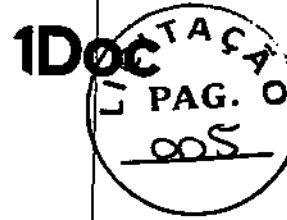
Atenciosamente,

—
Priscila Geissmann
Turismóloga

Anexos:

CGF_2025_SC_Custom_Show.pdf

Solicitacao_de_Compra_95_Custom_Show.pdf





custo

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	1044/2025
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> / / / Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	95/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Participação como expositor no evento Santa Catarina Custom Show, que ocorrerá no Expocentro, de 11 a 13 de julho de 2025.
JUSTIFICATIVA	Ação de promoção turística. Proposta em anexo.
VALOR NESTE ANO	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	691
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	EVANDRO NEIVA OLIVEIRA Secretário de Turismo
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	Recurso bloqueado na solicitação.
ASSINATURA DO CONTADOR	Bloqueado pelo Fundo

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e DIEGO FRONZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1db.com.br/verificacao/919E-C509-6404-20A1> e informe o código 919E-C509-6404-20A1





PROTOCOLO NÚMERO	1044/2025
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

DIEGO MONTIBELLER
Procurador-Geral do Município

LEOCÁDIO GIACOMELLO
Secretário de Compras e Patrimônio

ROBERTO CARLOS CASTILHO
Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA e DIEGO FRONZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/19E-C509-8404-20A1> e informe o código 919E-C509-8404-20A1

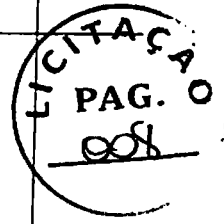


PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 10/04/2025

Seqüência: 212839
Seqüência estornada:



Número: 5389
Unidade gestora: 13 - Fundo Municipal de Turismo
Orgão orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Un. orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico
Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos
Despesa: 691 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 100.000,00
Id-Usó: 1.501.0000

Importa este movimento o valor de: cem mil reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 95/2025
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato:
Pré-empenho:
Objetivo: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025, que ocorrerá de 11 a 13 de julho, no Expocentro Julio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário 6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	Orçamentário 6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por
100.000,00	100.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
 Não
 Sim



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, cujo objeto é a aquisição de estande para promoção e divulgação do município no evento XIII Santa Catarina Custom Show.

Referência legal: art. 18 da Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o art. 12, inciso VII, da NLLC e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendido a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56.077, Gabinete do Secretário, evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

Forma de contratação: inexigibilidade de licitação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo trata da necessidade da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú adquirir um estande institucional para participação na XIII edição do Santa Catarina Custom Show (SCCS), que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC.

A participação institucional no evento visa ampliar a promoção do destino Balneário Camboriú junto a um público segmentado, fiel e altamente engajado com o universo da customização automotiva, cultura vintage, colecionismo e experiências diferenciadas. Trata-se de um público que impacta diretamente a economia local, especialmente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio e atrativos turísticos.





A aquisição do estande permitirá a instalação de um espaço instagramável e institucional, em área de destaque no evento, onde serão desenvolvidas ações promocionais, atendimento ao público e divulgação dos principais atrativos turísticos da cidade. O investimento também contempla visibilidade do município nas mídias sociais e no site oficial do evento, ampliando o alcance da campanha de promoção do destino.

Diante da relevância e do potencial de impacto do Santa Catarina Custom Show, a participação da Secretaria de Turismo no evento atende à necessidade de posicionar Balneário Camboriú como destino plural e inovador, explorando nichos de mercado e fortalecendo a imagem da cidade no cenário turístico nacional e internacional.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha dos serviços a serem contratados será levado em conta que o evento é desenvolvido e executado exclusivamente pela Huelsmann Serviços LTDA. Ademais, considera-se que a empresa apresenta expertise comprovada, um histórico de sucesso na realização de edições anteriores, contrapartidas e benefícios vantajosos e um bom alcance do evento, buscando a melhor forma de atender ao objeto deste estudo e satisfazendo a necessidade do poder público e da sociedade civil, através do trade local.

A aquisição de estandes para promoção e divulgação do município não pode ser enquadrado com um objeto comum, homogêneo, uniforme e padronizado, ou seja, não podem ser definidos, comparados ou julgados por meio de critérios objetivos. Justamente por isso, é possível sustentar a contratação direta respectiva por meio de inexigibilidade de licitação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Huelsmann Serviços LTDA, a ser contratada, é responsável pela locação do estande para promoção e divulgação do município no evento XIII Santa Catarina Custom Show, isso inclui além da aquisição do espaço, a montagem e ativação do estande. Desta forma, deverá cumprir com os prazos estabelecidos de acordo com a natureza da contratação para:

- Montagem de estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção do destino; serviços extras contratados; material digital de promoção; mailing list dos participantes; e, local de realização do evento, quando se aplica.





- Apresentar layout com dimensão do estande, quiosque, tótem ou outro espaço de promoção contratado, quando se aplica.
- Descrição dos itens inclusos na contratação, como: salão, TV, painel, balcão, mesa de apoio, cadeiras, poltrona, materiais ornamentais, lixeiras, quando se aplica.
- Serviços extras incluídos na contratação, como segurança e limpeza, fornecimento de água, capacitação, rodada de negócios, debates e entrevistas, quando se aplica.
- Material promocional digital, como site, e-mail marketing, vídeo e postagens, quando se aplica.
- Liberação de acesso à plataforma e aplicativo do evento, quando se aplica.
- Horários para instalação ou entrega de material, quando se aplica..
- Horários para início e término do trabalho, quando se aplica.
- Apresentar plano de trabalho com a comunicação e promoção do destino programada para os meios digitais do evento, quando se aplica.
- Contratar meios de hospedagem, alimentação e transporte para as ações de familiarização do destino, quando se aplica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contrato celebrado será por inexigibilidade, que ocorre quando a contratação é considerada única, especial ou de notória especialização, ou seja, quando a empresa ou entidade contratada possui um talento, habilidade ou conhecimento específico e que não pode ser encontrado facilmente em outro profissional ou empresa/entidade, demonstrando a notória especialização da empresa/entidade contratada e a inviabilidade de realização de licitação.

De forma geral, os requisitos que serão exigidos são:

- Que a empresa/entidade tenha expertise comprovada na organização de eventos, ações e projetos do tipo;
- Que o evento, ação ou projeto promovido pela empresa/entidade tenha um caráter exclusivo e diferenciado, com propósito de promover a atividade turística e atração de novos visitantes para o destino;





- Que a empresa/entidade possua uma rede de contatos e relacionamento consolidada com operadores de turismo nacionais e internacionais ou associados relativos ao tema do evento, ação ou projeto;
- Que a empresa/entidade tenham um histórico comprovado de sucesso na realização de eventos, ações e projetos similares em outros locais ou em edições anteriores, apresentando *briefing* com imagens do espaço e público de anos anteriores;
- Que a empresa/entidade apresente um plano detalhado de organização e execução do evento, ação ou projeto com informações sobre orçamento, cronograma, logística e estratégias de divulgação e promoção.

5 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O XIII Santa Catarina Custom Show acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú/SC. Para a participação do município neste evento, faz-se necessária a aquisição de 01 estande institucional.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme proposta apresentada pela Huelsmann Serviços LTDA.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar se refere à contratação da Huelsmann Serviços LTDA, entidade responsável pela realização do evento XIII Santa Catarina Custom Show, a contratação prevista será via processo de inexigibilidade de licitação. Desta forma, não será aplicado o parcelamento da solução.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

9 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O evento está previsto no Plano Anual de Contratações.



10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú no XIII Santa Catarina Custom Show visa gerar resultados expressivos na promoção institucional do município junto a um público altamente engajado, formado por entusiastas da cultura custom, colecionadores, apreciadores de veículos clássicos e visitantes atraídos por experiências autênticas e diferenciadas.

Espera-se, com essa ação, posicionar Balneário Camboriú como um destino conectado com tendências e estilos de vida alternativos, ampliando sua presença em nichos do turismo nacional e internacional. Com um público estimado em mais de 30 mil pessoas e visibilidade digital superior a 200 mil seguidores, o evento oferece uma vitrine qualificada para divulgação de atrativos turísticos, culturais e urbanos da cidade.

A instalação de um estande com ambiente instagramável permitirá a ativação da marca do município de forma interativa, aproximando o público da identidade local. Além disso, a presença institucional no evento visa fortalecer o relacionamento com visitantes, marcas expositoras e possíveis parceiros, ampliar a visibilidade do destino nas redes sociais do evento e, sobretudo, contribuir para a movimentação econômica durante o período, beneficiando diretamente os setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio.

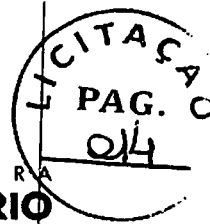
11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização de eventos e/ou ações podem gerar diversos impactos ambientais, dependendo de inúmeros fatores, como o local, o número de participantes, a duração e a infraestrutura do evento e/ou ação. Alguns dos impactos mais comuns incluem:

- **Geração de resíduos:** eventos e/ou ações geram grandes quantidades de resíduos, incluindo alimentos, bebidas, embalagens, equipamentos e outros materiais descartáveis. Se esses resíduos não forem gerenciados adequadamente, eles podem poluir o meio ambiente e causar danos à fauna e flora local.
- **Uso de energia:** os equipamentos de som e luz exigem uma quantidade significativa de energia para funcionar (geradores a diesel), o que pode contribuir



para as emissões de gases de efeito estufa e aumentar a pegada de carbono do projeto e/ou ação.

- **Poluição sonora:** o ruído produzido pelos equipamentos de som pode afetar a fauna local, interromper o comportamento natural de animais e causar desconforto e estresse nas pessoas que moram nas proximidades.
- **Problemas de trânsito e mobilidade:** a grande concentração de pessoas em um projeto e/ou ação pode levar a congestionamentos, aumentando a emissão de gases do efeito estufa e gerando impactos negativos na mobilidade urbana.

Considerando que o XIII Santa Catarina Custom Show é desenvolvido e executado exclusivamente pela Huelsmann Serviços LTDA, sugerem-se, a seguir, possíveis medidas mitigadoras para os impactos ambientais:

- **Para a mitigação da geração de resíduos:** recomenda-se que sejam adotadas práticas de gestão sustentável, como a separação adequada dos resíduos recicláveis e orgânicos, o uso de materiais biodegradáveis ou reutilizáveis e a disponibilização de lixeiras para coleta seletiva. Além disso, é importante promover a conscientização de colaboradores e visitantes sobre a importância do descarte correto dos resíduos.
- **No que se refere ao uso de energia:** sugere-se que seja priorizado o uso de equipamentos de baixo consumo energético, como lâmpadas de LED. Sempre que possível, a energia elétrica deve ser utilizada em vez de geradores a diesel, e, caso o uso destes seja necessário, que se opte por modelos mais eficientes e com menor emissão de poluentes. Também é indicado limitar o tempo de funcionamento de equipamentos de som e iluminação apenas aos períodos essenciais.
- **Para reduzir a poluição sonora:** é aconselhável a limitação do volume de som utilizado, respeitando os limites estabelecidos pela legislação municipal e estadual. É importante posicionar corretamente os equipamentos de som para evitar a propagação do ruído para áreas residenciais ou de preservação ambiental, bem como observar os horários de silêncio, especialmente a noite.
- **Quanto aos problemas de trânsito e mobilidade:** recomenda-se que os organizadores incentivem o uso de transporte coletivo, bicicletas ou serviços de transporte por aplicativo, reduzindo, assim, a circulação de veículos individuais. A divulgação prévia de alternativas de transporte e áreas de estacionamento também



podem contribuir para diminuir os impactos negativos na mobilidade urbana durante o período do evento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise dos estudos preliminares, declara-se que a contratação da Huelsmann Serviços LTDA, para locação de espaço, montagem e ativação do estande no evento, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Os estudos indicam que a participação de Balneário Camboriú no evento XIII Santa Catarina Custom Show, através do estande institucional, contribuirá para a divulgação e promoção do município, ampliando sua visibilidade perante um público segmentado, qualificado e com alto potencial de consumo. A ação também reforça o posicionamento da cidade como um destino turístico versátil, conectado a diferentes estilos e experiências, fortalecendo sua imagem no cenário turístico nacional e internacional.

Assim sendo, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/ECT5-AF66-F782-8E6F> e informe o código ECT5-AF66-F782-8E6F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC75-AF66-F782-8E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 17/06/2025 14:26:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/EC75-AF66-F782-8E6F>



TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, que é a aquisição de estande para promoção e divulgação do município no evento XIII Santa Catarina Custom Show.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:
Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56077, Gabinete do Secretário,
evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de estande para promoção e divulgação de Balneário Camboriú no evento XIII Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

Anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.



O evento, que reuniu na última edição mais de 30 mil visitantes vindos de todas as regiões do Brasil, países do Mercosul e Estados Unidos, e que conta com mais de 200 mil seguidores em suas redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), representa uma oportunidade significativa de exposição para o município.

Neste contexto, a Secretaria de Turismo participará do evento com um estande institucional, visando promover os atrativos de Balneário Camboriú de forma estratégica e direcionada a um público altamente segmentado. A presença da Secretaria no Santa Catarina Custom Show tem como objetivo ampliar a visibilidade do destino, reforçar sua imagem como referência em turismo no cenário nacional e atrair novos visitantes, gerando impacto direto na cadeia produtiva local. A ação busca ainda consolidar a marca do município junto a um público diferenciado, fomentar o relacionamento com potenciais parceiros e divulgar experiências turísticas que vão além do tradicional sol e mar, valorizando a diversidade e qualidade da oferta turística da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estande Balneário Camboriú

- Estande de 6mx4m no Salão Rodder, número G59;
- Um telão de 2x2;
- Réplica de uma frente de Kombi (para fotos);
- Lona com plotagem instagramável, com efeito 3D;
- Carpete;
- Veículo Custom;
- 9 pufs.

Obs.: O investimento também prevê a promoção da cidade e seus atrativos nas redes sociais e website do SC Custom Show.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A Contratada colocará a disposição do Expositor, para participação no evento, espaço exclusivo, de acordo com as características acordadas com a contratante;



- Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação; substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Nesta contratação pública não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, por tratar-se de uma inexigibilidade licitatória, impossibilitando a competição.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica por tratar-se de contratação pública via inexigibilidade licitatória.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado, Sra. Luciana Vargas, Turismóloga, matrícula: 27.203, e-mail: luciana.vargas@bc.sc.gov.br, telefone (47) 3267.7067.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, após a realização do evento, indicando o número da conta-corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos serviços recebidos, que será atestada pelo Secretário de Turismo ou servidor expressamente designado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O estande institucional no evento XIII Santa Catarina Custom Show, vem sendo contratado em anos anteriores, trazendo resultados significativos de divulgação do destino. O evento é desenvolvido e executado pela empresa Huelsmann Serviços LTDA. A seleção do fornecedor e contratação dar-se à por inexigibilidade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme plano de trabalho do evento e proposta apresentada pela Huelsmann Serviços LTDA, o custo da contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesa 691 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.


Evandro Nelva Oliveira
Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E DE PREÇO

Justifica-se a escolha do fornecedor HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, por se tratar da única organizadora para este evento específico, não sendo possível a obtenção de 03 orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

Porém, declaro que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados com outros órgãos públicos ou privados, bem como por outras Organizadoras de Eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.

Balneário Camboriú, 10 de abril de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*

DECLARAÇÃO

O **BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU**, com sede na Rua 3.160, nº 533 - Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, inscrita no CNPJ de nº 04.994.164/0001-32, **DECLARA**, a quem interessar possa que a Empresa **HUELSMANN SERVICOS LTDA**, que tem como nome fantasia: **HUELSMANN METAL WORKS** inscrita no CNPJ de n.º 22.126.938/0001-95, com sede na Rua Jose Francisco Correa, número 626, da cidade de Balneário Camboriú/SC, é a única empresa responsável por todos os poderes em **representar, promover, comercializar e organizar o evento XIII Santa Catarina Custom Show** que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú, no período de 11 a 13 de Julho de 2025.

Por ser verdade, assino o presente documento.

Balneário Camboriú SC, 30 de abril de 2025.

Andrezza Maciel Negrini

Presidente

Balneário Camboriú Com Vida Convention e Visitors Bureau

CNPJ: 04.994.164/0001-32



BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU

*Associando força
ao turismo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
 Oficiala Interina
 Maria Goretti dos Santos Alcântara
 Oficiala Interina

LICITAÇÃO
 PAG. 023

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 BALN. CAMBORIÚ - SC
 3

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 03/04/2024, foi protocolado sob nº 7625, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 11/04/2024, sob nº 9801, livro A-54, folha 189, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: ANDREZZA MACIEL NEGRINI.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 27/03/2024.

Indicadores: BALNEÁRIO CAMBORIÚ COM VIDA CONVENTION & VISITORS BUREAU, Associação; ANDREZZA MACIEL NEGRINI, Presidente; DIRCE MARIA MOSER FISTAROL, Vice-Presidente; ROBERTO CARLOS CASTILHO, Vice-Presidente Secretário; DENISE SCHWENGBER, Vice-Presidente de Gestão Finanças; ADRIANA BOTH DE PIN, Vice-Presidente de Captação de Eventos; MARGOT ROSENBROCK LIBORIO, Vice-Presidente de Promoção do Destino; MARCO RODRIGO HAENDCHEN VIEIRA, Vice-Presidente de Relacionamento com Hotelaria; MARIA JULIA MORO, Vice-Presidente de Relacionamento com a Gastronomia; ROBINSOM FERNANDO SOARES, Vice-Presidente de Relacionamento com o Setor de Eventos; JOSE AMILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, Conselho Fiscal; ANA PAULA DA SILVA XAVIER, Conselho Fiscal; CLAUDIO CESAR DIAS, Conselho Fiscal; DANIELLE CRISTINA GELLA, Conselho Fiscal (Suplente); MARIO ZEFERINO VAZ PRETTO, Conselho Fiscal (Suplente); ANA LUISA DUARTE, Conselho Fiscal (Suplente).

Características: Ata da Assembleia Geral Ordinária, 27/03/2024, 1-Relatório de atividades 2023; , 2-Prestação de Contas 2023; , 3-Eleições Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - Biênio 2024/2026; , 4-Assuntos gerais.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 11 de abril de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
 Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (GZK50459-9LO1)


1 Lançamento genérico - R\$ 0,01

1 ISS - R\$ 2,85

FRJ (Destinação: 24,42% FUP-Fisc. até 24,42% Assist. Jud. Gratuita de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1340, Centro Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732

4,88% MP, 26,73% Pessam. de atos isentos 19,55% T.J.S.C. - R\$ 26,73

Total: R\$ 141,81



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GZK50459-9LO1
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjcc.jus.br/>



Balneário Camboriú, 10 de abril de 2025.

Ilmo Sr. Evandro Neiva
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Balneário Camboriú/SC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste agradecer a solicitude de Vossa Excelência ao receber-nos na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Sectur e contemplar a apresentação do evento Santa Catarina Custom Show - SCCS.

Conforme reunião, pleiteamos firmar da Prefeitura Municipal, através da referida Secretaria de Turismo, na XIII edição do evento, que realizar-se-á dias 11, 12 e 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco em Balneário Camboriú, com o investimento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O aporte contempla participação da Sectur com ambiente instagramável em local de prestígio no evento, a fim de divulgar o destino Balneário Camboriú para milhares de visitantes do evento.

O investimento também prevê a promoção da cidade e seus atrativos nas redes sociais e website do SC Custom Show.

Salientamos que o SCCS - consolidado como o principal do segmento na América Latina - reuniu na última edição mais de 30 mil visitantes, vindos de todas as regiões do Brasil, países do Mercosul e Estados Unidos e possui mais de 200 mil seguidores em suas redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube).

Aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e respeito.
Agradecemos a atenção,


Mirella Huelsmann
Huelsmann Serviços Ltda

Huelsmann Serviços Ltda. CNPJ 22.126.938-95
Rua José Francisco Correa, 626, Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



11, 12 e 13 de julho de 2025

ExpoCentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC – Brasil

**a/c Secretaria de Turismo
Balneário Camboriú**

Memorial descritivo do espaço da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú XIII Santa Catarina Custom Show, o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Estande de 6m x 4m no Salão Rodder, número G59
- Um Telão de 2x2
- Replicação de uma frente de Kombi (para fotos)
- Lona com plotagem instagramável, com efeito 3D
- Carpete
- Veículo Custom
- 9 pufs

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou www.sccustomshow.com.br

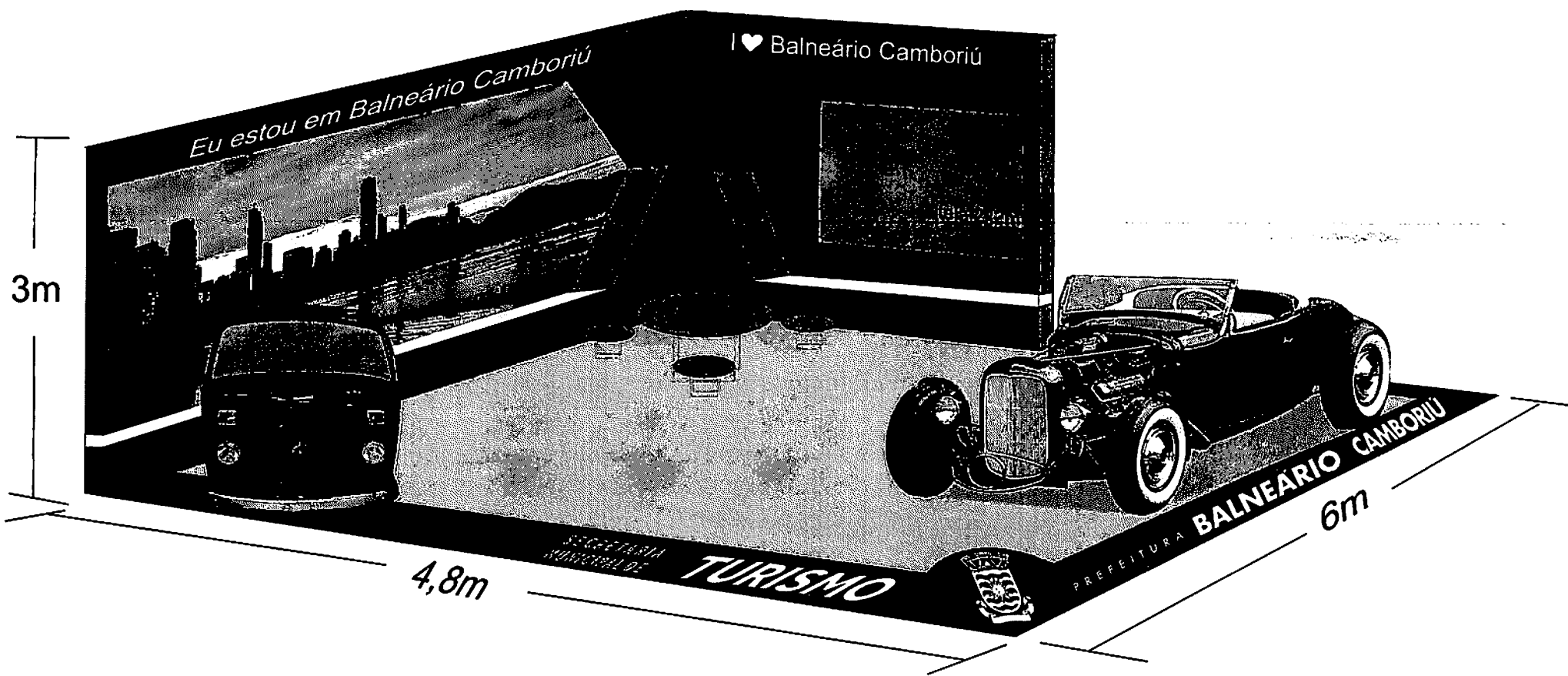
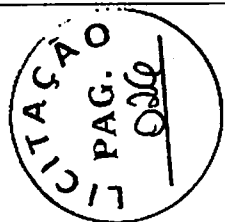
Dias 12, 13 e 14 de julho de 2024

Sexta (12): 14h às 22h | Sábado (13): 9h às 22h | Domingo (14): 9h às 18h

Local: ExpoCentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrobc

Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95



SANTA CATARINA
CUSTOM SHOW

SAIBA MAIS:



FLORIANÓPOLIS - 84,4km
SÃO PAULO - 612,4km
CURITIBA - 223km
PORTO ALEGRE - 520,4km
BUENOS AIRES - 1.815km
LOS ANGELES - 9.982km

SÃO PAULO

NORTE

SAÍDA
136

SAÍDA
137

SUL

PORTO
ALEGRE



XIII

SANTA CATARINA

CUSTOM SHOW

2025

11 12 13 Julho



United

of Latin America

Kustom Kulture

Apoio:



GOVERNO DE
SANTA CATARINA

Realização:

Huelstmann

SEXTA: 14H ÀS 22H
SÁBADO: 9H ÀS 22H
DOMINGO: 9H ÀS 18H

Expocentro Balneário Camboriú - SC - Brasil

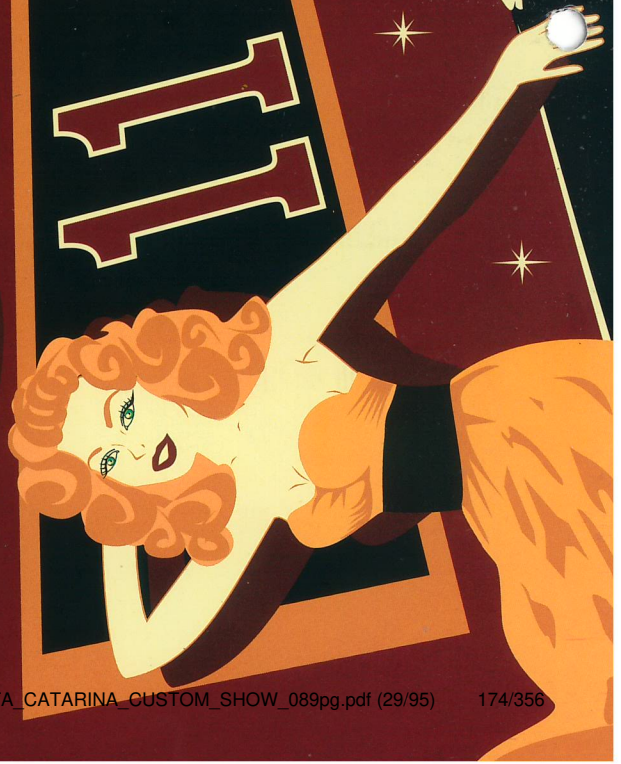
XIII

SANTA CATARINA

CUSTOM SHOW

2025

11 12 13 Julho





United

of Latin America

Kustom Kulture

Apoio:



G.O.V.E.R.N.O. D.E.

**SANTA
CATARINA**

Realização:

Huelmann

**SEXTA: 14H ÀS 22H
SÁBADO: 9H ÀS 22H
DOMINGO: 9H ÀS 18H**

Expocentro Balneário Camboriú - SC - Brasil



XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW

United Kustom Kulture of Latin America

Movidos pela paixão por veículos clássicos e pela Kultura Kustom, milhares de entusiastas embarcam anualmente em uma jornada memorável rumo ao Santa Catarina Custom Show, em Balneário Camboriú/SC.

Aqui, pessoas de todas as idades, classes sociais, famílias, amigos, artistas de diversos segmentos, proprietários e admiradores de veículos custom pulsam seus corações no mesmo ritmo e homenageiam juntos a história do antigomobilismo. Dirigindo seus projetos e enfrentando quilômetros de estrada sob qualquer clima, visitantes de diferentes países e idiomas passam a falar a mesma língua, compartilhando das mesmas paixões e de momentos inesquecíveis, que fortalecem e eria novos laços de amizade e família.

E todos os detalhes do Santa Catarina Custom Show são cuidadosamente planejados para que cada visitante sintase bem-vindo e imerso em um apurado ambiente, com boa música, gastronomia, expositores de alto nível e um Expocentro moderno e confortável, na fantástica cidade de Balneário Camboriú, localizada no litoral norte do

Estado de Santa (e Bela!) Catarina.

Juntese a nós e faça parte dessa celebração única e emocionante, no maior evento latino-americano da Kultura Kustom!

Driven by a passion for classic vehicles and Kustom Kulture, thousands of enthusiasts embark annually on a memorable journey to the Santa Catarina Custom Show, in Balneário Camboriú/SC-Brazil. Driving their cars and facing kilometers of road in any weather, visitors from different countries begin to speak the same language, sharing the same passions and unforgettable moments, which strengthen and create new bonds of friendship and family. Join us and be part of this unique and exciting celebration at the largest Latin American Kustom Kulture show!

Impulsados por la pasión por los vehículos clásicos y la Kustom Kulture, miles de entusiastas se embarcan anualmente en un viaje memorable hacia el Santa Catarina Custom Show, en Balneário Camboriú/SC-Brazil. Al conducir sus autos y enfrentar kilómetros de carretera en cualquier clima, visitantes de diferentes países comienzan a hablar el mismo idioma, compartiendo las mismas pasiones y momentos inolvidables, que fortalecen y crean nuevos lazos de amistad y familia. ¡Unase a nosotros y sea parte de esta celebración única y emocionante!

XIII Santa Catarina Custom Show

11, 12, 13 de julho/2025 - Expocentro Júlio Tedesco

Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brasil

Sexta: 14h às 22h | Sábado: 9h às 22h | Domingo: 9h às 18h





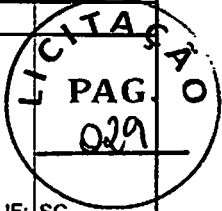
United

Kustom Kulture

of Latin America

SCCUSTOMSHOW.COM.BR

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota				
			48 - E			
	Data da emissão da nota	19/07/2024 08:47:26				
	Data do fato gerador	19/07/2024 08:47:26				
	Código de Verificação	6DVU-069L				
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: HUELSMANN METAL WORKS Nome/Razão Social: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 22.126.938/0001-95 Inscrição Municipal: 198189 Telefone: Endereço: JOSE FRANCISCO CORREA Número: 626 Bairro: NOVA ESPERANCA CEP: 88336140 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: atendimento@bolda.com.br Site:						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome fantasia: SECRETARIA DE GESTAO EM SEGURANCA E INCOLUMIDADE PUBLICA Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU CPF/CNPJ: 83.102.285/0001-07 Inscrição Municipal: 148477 Endereço: RUA DINAMARCA Número: 320 Bairro: DAS NAÇÕES CEP: 88330-332 Complemento: Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC E-mail: cancelamentonotas@balneariocamboriu.sc.gov.br Telefone:						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod. lista serviço	Valor unitário (R\$)	Qtd	Valor do serviço (R\$)	Base de cálculo (R\$)	aliquota (%)	ISS (R\$)
17.10	100.000,0000	1,00	100.000,00			
Descrição do serviço: LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS						
Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ						
FORMA DE PAGAMENTO						
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	
Valor bruto = R\$ 100.000,00		Valor líquido = R\$ 100.000,00				
Códigos dos serviços: 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres..						
Des. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)	Valor ISS(R\$)	
0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014 Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013 Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional) LICITAÇÃO: 010/2024 - IL; EMPENHO: 147/2024					 Verificar autenticidade	





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

Roddertown Empreendimentos Turísticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58,890,523/0001-30, com sede na Rua Dom Afonso, 430. Bairro Vila Real. CEP: 88337-070 Balneário Camboriú/SC neste ato representada por Eduardo José de Borba Duarte, portador CPF no 036,241,681-34, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Municipal 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por MIRELLA HUELSMANN, portadora do CPF no 045.912.379-31, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande de 10mx8m=80m2 VALOR TOTAL R\$ 110 mil SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com **PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS** e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.

1.4 O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias **11, 12 e 13 de julho de 2025.**

3.2 Horário para público será:

Sexta (11) : das 14h às 22h.

Sábado (12) : das 9h às 22h.

Domingo (13) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (10/julho/25): 8h às 20h30. Sexta

(11/julho/25): 8h às 11h.

4.2 A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 11 de julho, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem. A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS) .

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:



Expositor Salão Car Show:

- Estande n° 01 a 36: PORTÃO 2
- Estande n° G19 a G36: PORTÃO 2
- Estande n° 37 a 77: PORTÃO 1
- Estande n° G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

- Estande n° T1 a T6: PORTÃO 3
- Estande n° R09 a R28: PORTÃO 3
- Estande n° R43 a R49: PORTÃO 3
- Estande n° G37 a G44: PORTÃO 3
- Praça de Alimentação: PORTÃO 3
- Estande n° R01 a R08: PORTÃO 4
- Estande n° R29 a R45: PORTÃO 4
- Estande n° G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande, cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.



.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 13 de julho/25, das 18h01 às 22h e no dia 14 de julho/25 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 **ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o ExpoCentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.**

9. CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 **O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.**

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do ExpoCentro).



7.2 Expositores ficam obrigados à rigorosa observância de todas as normas de segurança do trabalho, bem como, de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando-os junto à nossa equipe de limpeza.

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.



1.4 Usar andaimes sem rodas.

1.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.

1.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.

10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão , sem prévia autorização da Organização.

10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.

10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do Expocentro.

10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do Expocentro.

11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do Expocentro .

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, março 2025.


Eduardo de Borba Duarte

Roddertown Empreendimentos Turísticos Ltda.


Mirella Huelsmann

Santa Catarina Custom Show



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

Magic RR Gestão Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.616.406/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 404 Edifício Planel Towers Torre II Sala 1203, centro CEP: 88.015-200 Florianópolis, SC neste ato representada por Roberto Alves Ruiz, portador CPF no 887.557.709-91, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Municipal 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por MIRELLA HUELSMANN, portadora do CPF no 045.912.379-31, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande de 4mX6m=24m2 VALOR TOTAL R\$ 32.400,00 SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO** ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com **PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS** e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.

1.4 O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias **11, 12 e 13 de julho de 2025.**

3.2 Horário para público será:

Sexta (11) : das 14h às 22h.

Sábado (12) : das 9h às 22h.

Domingo (13) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (10/julho/25): 8h às 20h30. Sexta

(11/julho/25): 8h às 11h.

4.2 A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 11 de julho, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem. A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. **Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.**

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS) .

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:



Expositor Salão Car Show:

Estande n° 01 a 36: PORTÃO 2
Estande n° G19 a G36: PORTÃO 2
Estande n° 37 a 77: PORTÃO 1
Estande n° G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

Estande n° T1 a T6: PORTÃO 3
Estande n° R09 a R28: PORTÃO 3
Estande n° R43 a R49: PORTÃO 3
Estande n° G37 a G44: PORTÃO 3
Praça de Alimentação: PORTÃO 3
Estande n° R01 a R08: PORTÃO 4
Estande n° R29 a R45: PORTÃO 4
Estande n° G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande , cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.



7.2 Expositores ficam obrigados à rigorosa observância de todas as normas de segurança do trabalho, bem como, de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

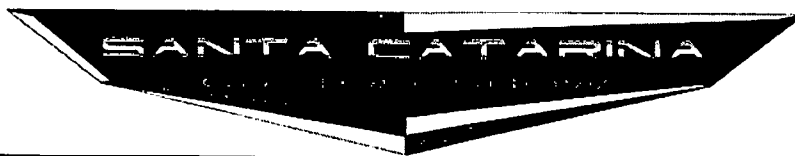
7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 **ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando-os junto à nossa equipe de limpeza.**

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.



7.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 13 de julho/25, das 18h01 às 22h e no dia 14 de julho/25 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 **ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o ExpoCentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.**

9. CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 **O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.**

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do ExpoCentro).



10.4 Usar andaimes sem rodas.

10.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.

10.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.

10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão , sem prévia autorização da Organização.

10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.

10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do Expocentro.

10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do Expocentro.

11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

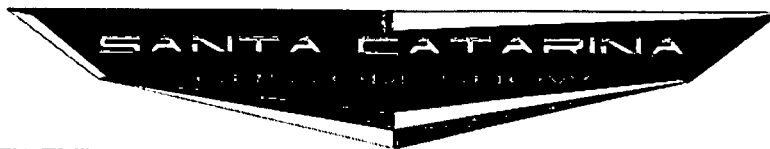
Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do Expocentro .

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, março 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO ALVES RUZ
Data: 29/04/2025 16:23:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITOR E REGULAMENTO

SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025

As partes adiante denominadas LOCADOR e LOCATÁRIO têm entre si ajustada a locação temporária de espaço no evento que, por sua natureza jurídica, não é regulada pela legislação específica sobre locação de imóveis urbanos, submetendo-se às disposições do Código Civil Brasileiro e às cláusulas deste instrumento.

Inolux Ind Com Aco Inox Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.582.668/0001-64, com sede na Av Marginal Oeste 282, galpão 5, Balneário Camboriú SC Ref.: Esquina rua Peroba, Taboleiro, Balneário Camboriú/SC neste ato representada por Walmor Leandro Deretti, portador CPF no048.339.779-23, doravante denominada e LOCATÁRIO;

HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 22.126.938/0001-95, Inscrição Municipal 22126938000195, estabelecida na Rua José Francisco Correia, 626, Bairro: Nova Esperança, CEP: 88348-104, Município: Balneário Camboriú, Estado: Santa Catarina, telefone 47 98445-6955, neste ato representada por MIRELLA HUELSMANN, portadora do CPF no 045.912.379-31, doravante denominada LOCADOR.

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente contrato a locação de espaço do Centro de Eventos do LOCADOR, denominado EXPOCENTRO – BALNEÁRIO CAMBORIÚ localizado no endereço do LOCADOR mencionado no preâmbulo, conforme discriminado na Cláusula 2ª adiante, com a finalidade de realizar, exclusivamente, o evento SC CUSTOM SHOW 2022. CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E DOS PERÍODOS CONTRATADOS DATA DO EVENTO: 11 A 14 DE JULHO DE 2024.

CLÁUSULA 2ª. DAS ÁREAS E VALORES

O espaço locado e valores são os abaixo descritos:

SALÃO	VALOR M2 COM MONTAGEM	VALOR M2 SEM MONTAGEM
RODDER/CAR SHOW	R\$3.472,22 (três mil e quatrocentos e setenta e dois e vinte e dois reais)	R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Conforme valores acima, a área correspondente ao LOCATÁRIO refere-se ao estande de 6mx6mm=36m2 VALOR TOTAL R\$48.600,00 mil SEM MONTAGEM CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA.



APRESENTAÇÃO

1.1 Afim de padronizar a montagem do Santa Catarina Custom Show e garantir a fluidez e segurança dos trabalhos, apresentamos os procedimentos que devem ser seguidos para a montagem e participação da sua empresa no evento.

1.2 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ligar, acelerar, realizar manobras, burn out ou quaisquer ruídos com veículos dentro do Expocentro.**

O(s) veículo(s) deve(m) permanecer **DESLIGADO(S)** durante toda sua permanência no interior dos salões do Santa Catarina Custom Show, exceto por prévia e excepcional autorização dos Organizadores.

1.3 **ATENÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO ligar, acelerar ou circular pelas dependências do evento com PATINETES, MOTONETAS, CICLOMOTORES, FUSCONETAS, SCOOTERS, BICICLETAS e quaisquer outros veículos elétricos ou não. A regra não se aplica aos organizadores do evento, que poderão circular com tais veículos.**

1.4 **O não-cumprimento das regras 1.2 e/ou 1.3 gerará multa e banimento permanente da participação da empresa no evento.**

2. LOCAL DO EVENTO

2.1 O evento ocorrerá no complexo do Expocentro Julio Tedesco Balneário Camboriú, localizado na Av. Marginal Oeste, Nova Esperança, Balneário Camboriú – SC, devendo cada expositor, parceiro ou fornecedor, buscar antecipadamente sua localização /numeração no mapa do evento com a Organização.

3. DATA DO EVENTO

3.1 O evento acontecerá dias **11, 12 e 13 de julho de 2025.**

3.2 Horário para público será:

Sexta (11) : das 14h às 22h.

Sábado (12) : das 9h às 22h.

Domingo (13) : das 9h às 18h (bilheteria encerra às 17h30).



4. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

4.1 A montagem geral será nas seguintes datas e horários:

Quinta (10/julho/25): 8h às 20h30. Sexta

(11/julho/25): 8h às 11h.

4.2 A montagem deve ser finalizada impreterivelmente até às 11h do dia 11 de julho, ficando para o horário entre às 11h e 14h somente finalizações de limpeza e detalhes de acabamento do seu espaço.

4.3 O não cumprimento dos horários, implicará em impedimento da montagem. A retirada de credenciais para acesso do expositor será realizada somente nos horários de montagem.

5. LIBERAÇÃO E DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO EQUIPAMENTOS

5.1 Todo Expositor deve enviar para a Organização comprovantes do pagamento integral do seu espaço para acesso ao credenciamento e ao evento.

5.2 A liberação do espaço ocorrerá somente após confirmação do pagamento em conta, verificado pela Organização.

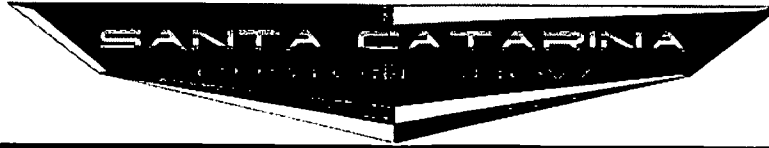
5.3 A montagem do espaço/estande de cada Expositor é por conta e responsabilidade do mesmo, que deverá montar, ambientar e decorar, respeitando os horários e dias estabelecidos acima citados.

5.4 Para liberação da montagem é necessário cadastramento da equipe que irá trabalhar no estande antecipadamente, de até 06 (seis) pessoas. Caso necessite de crachás adicionais, o valor será de R\$60 por credenciamento.

5.5 Ao chegar para o descarregamento dos equipamentos e devida montagem, todos devem colocar sua credencial/pulseira com equipe de apoio no local (DOCAS) .

5.6 A circulação pelas áreas do complexo só será permitida portando a devida credencial/pulseira.

5.7 O acesso carga/descarga para montagem/desmontagem do estande será realizado da seguinte forma:



Expositor Salão Car Show:

Estande n° 01 a 36: PORTÃO 2
Estande n° G19 a G36: PORTÃO 2
Estande n° 37 a 77: PORTÃO 1
Estande n° G01 a G18: PORTÃO 1

Expositor Salão Rodder:

Estande n° T1 a T6: PORTÃO 3
Estande n° R09 a R28: PORTÃO 3
Estande n° R43 a R49: PORTÃO 3
Estande n° G37 a G44: PORTÃO 3
Praça de Alimentação: PORTÃO 3
Estande n° R01 a R08: PORTÃO 4
Estande n° R29 a R45: PORTÃO 4
Estande n° G45 a G58: PORTÃO 4

5.8 Para carregamento/descarregamento o acesso ao estande deve ser utilizado somente para carga e descarga, não podendo os veículos ficarem estacionados durante longo período. Os Expositores vizinhos também necessitam de área para descarregar seus materiais e é necessária compreensão nesse sentido. Descarregue o material e retire seu veículo do Salão.

5.9 Os espaços já estarão demarcados com a numeração de cada Expositor e é obrigatório que sejam respeitados.

6. PONTOS DE ENERGIA

6.1 A organização disponibilizará 01 ponto de energia para cada espaço/ estande, cabendo aos Expositores desmembrar para mais pontos se necessário com utilização de cabo PP 2mm.

6.2 Informar antecipadamente a amperagem e capacidade de equipamentos utilizados.

6.3 A energia elétrica do pavilhão é 220 v.

7. DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

7.1 É de responsabilidade exclusiva do Expositor cumprir toda e qualquer exigência legal relativa aos procedimentos de remessa e circulação de mercadorias, produtos, equipamentos e/ou utensílios, como NF, licenças, alvarás, documentação de importação, etc.



7.2 Expositores ficam obrigados à rigorosa observância de todas as normas de segurança do trabalho, bem como, de todas as orientações emanadas do Corpo de Bombeiros e regras sanitárias vigentes.

7.3 Seus funcionários ou empresas por ela terceirizadas, deverão dispor de equipamentos de segurança necessários no trabalho de montagem, operação e desmontagem do evento, sendo obrigatório o uso de cinto de segurança em áreas de risco.

7.4 Os recuos deixados entre o espaço/estande de cada Expositor não poderão ser utilizados para depósitos de materiais, embalagens, equipamentos e/ou produtos a serem instalados ou utilizados.

7.5 Toda a operação deverá ser realizada dentro dos limites do próprio espaço/estande, cabendo ao expositor zelar pela estética do seu espaço e do evento como um todo.

7.6 Expositores somente terão acesso ao evento para realizar o trabalho de montagem e desmontagem se estiverem devidamente credenciados, portando seus respectivos crachás /pulseira.

7.7 Cada Expositor é responsável pelo transporte e deslocamento das mercadorias dentro do espaço do evento, seja mobiliário, mercadorias, veículos ou qualquer outro item do seu portfólio, não sendo responsabilidade do evento o transporte ou deslocamento.

7.8 **ATENÇÃO: Cada expositor é responsável pela limpeza e organização das áreas comuns que circundam seu espaço. O SCCS contrata empresa terceirizada de limpeza, no entanto, contamos com a colaboração de cada Expositor armazenando resíduos que porventura forem descartados próximos ao seu estande e descartando- os junto à nossa equipe de limpeza.**

7.9 Espaço aéreo: Essa área será utilizada pela Organização do Evento para fins de sinalização e merchandising. Todo e qualquer projeto que inclua instalações altas e que ocupem o espaço aéreo devem ser encaminhados para a Organização previamente para fins de aprovação. Altura máxima permitida: 2,5m.

7.10 A publicidade e/ou promoção de cada Expositor deve ser efetuada dentro dos limites estabelecidos do seu espaço/ estande, de tal modo que não atrapalhe a circulação nem o andamento normal do evento.

7.11 É terminantemente proibida a retirada de todo e qualquer material em exposição ou decoração, antes do término do mesmo.



7.12 O Santa Catarina Custom Show não se responsabiliza por materiais ou equipamentos, nos períodos de montagem e desmontagem ou no dia seguinte a desmontagem, podendo dar o fim que achar mais conveniente após extrapolado os prazos limites para retirada.

8. DEFINIÇÕES DA DESMONTAGEM

8.1 A retirada total dos materiais, equipamentos e estrutura do evento, bem como, limpeza final do espaço utilizado, poderá ser iniciada imediatamente após o final do evento, dia 13 de julho/25, das 18h01 às 22h e no dia 14 de julho/25 (segunda) das 8h às 11h45, devendo finalizar impreterivelmente neste horário, salvo exceções aprovadas e autorizadas por escrito pela Organização.

8.2 ATENÇÃO: A desmontagem do estande deve iniciar imediatamente após a finalização do evento, às 18h01. No entanto, a abertura dos portões para circulação de veículos e carregamento de produtos só ocorrerá às 18h30 ou até que todos os visitantes tenham evacuado o ExpoCentro. Tal medida se faz necessária visando a segurança física e material de todos.

9. CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

9.1 Nenhum Expositor poderá, em quaisquer circunstâncias, ceder, dividir, transferir ou sublocar, total ou parcial, sua área do evento, exceto quando autorizado por escrito pela Organização.

9.2 O não-cumprimento da regra 9.1 gerará banimento permanente da participação da empresa no evento.

10. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido:

10.1 Entrar com bebidas alcoólicas. Caso o Expositor queira servir gratuitamente aos seus clientes, a Organização disponibiliza Barril de chopp. Solicitar sobre valores e informações gerais com a Organização.

10.2 Fumar nas dependências do EXPOCENTRO.

10.3 Lavar pincel, rolo, pano de chão ou encher baldes nos banheiros (obrigatório uso do tanque do ExpoCentro).



10.4 Usar andaimes sem rodas.

10.5 Encostar ou apoiar materiais nas paredes.

10.6 Fazer ligação direta sem prévia autorização do departamento operacional.

10.7 Serrar, lixar e ou pintar qualquer peça ou equipamento do pavilhão , sem prévia autorização da Organização.

10.8 Obstruir com materiais ou equipamentos, corredores, saída de emergência e painéis de energia.

10.9 Som automotivo, amador ou profissional nas dependências do Expocentro.

10.10 Proibido fazer burnout, manobras perigosas ou aceleração de veículos dentro das dependências do Expocentro.

11. Somente serão autorizados no evento veículos custom de fabricação até 1980.

12. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Nos termos dos artigos 474 e 475 do código civil brasileiro, a parte lesada pelo inadimplente poderá pedir a resolução do contrato ou seu cumprimento, cabendo em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, sendo atribuído neste ato como Cláusula Penal, a quem der causa a resolução contratual, multa estipulada no valor de 10% (dez por cento) da locação do Expocentro .

Os demais detalhes devem seguir o acordo firmado com a Organização do Santa Catarina Custom Show ao fechar sua participação no evento.

Balneário Camboriú, março 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WALMOR LEANDRO DERETTI
Data: 30/04/2025 17:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iis.gov.br>

Walmor Leandro Deretti

Inolux Ind Com Aço Inox

Mirella Huelsmann

Santa Catarina Custom Show



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

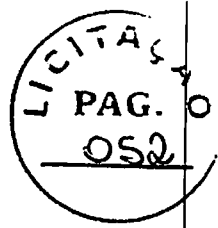
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.938/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL HUELSMANN SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUELSMANN METAL WORKS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO CORREA	NÚMERO 626	COMPLEMENTO *****
CEP 88.336-140	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOUELSMANN@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 8480-8712		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 18:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfXz2gEfqJy-INEzTMEWd&chave2=Ug8cwwsph_ckGj5Cvu1RA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04591237931-MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua 2300, nº 326, Edifício Terrara, Apto 602, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-428, Brasil.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);
- Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Balneário Camboriú/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, nacionalidade brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliada na Rua 2300, nº 326, Edifício Terrara, Apto 602, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-428, Brasil.

Req: 81500001372240

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025
Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232
Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 160251421078986

15/02/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial: “**HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);
- Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	%	VALOR R\$
MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN	5.000	100	5.000,00
TOTAL	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos



resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2025.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Req: 81500001372240

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025

Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160251421078986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/02/2025



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



259307467



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HUELSMANN SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	259307467 - 11/02/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205302232
CNPJ 22.126.938/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2025
SOB N: 20259307467

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259307467

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04591237931 - MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN - Assinado em 10/02/2025 às 15:35:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/02/2025

Certifico o Registro em 15/02/2025 Data dos Efeitos 10/02/2025

Arquivamento 20259307467 Protocolo 259307467 de 11/02/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160251421078986

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LICITAÇÃO
PAG. 0
056

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:36 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **B5C0.34E2.12EF.08CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.126.938/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140102912411**
Data de emissão: **29/03/2025 01:52:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2025 08:23:19



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024317567/2025

Data de emissão: 15/04/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Cód. contribuinte: 1241373

CPF/CNPJ: 22.126.938/0001-95

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: JOSE FRANCISCO CORREA

Número: 626

Compl:

CEP: 88.336-140

Bairro: NOVA ESPERANCA

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 14/07/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

645d2f32-1496-41fd-be29-96a665757c89



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Certidão nº: 21126736/2025
Expedição: 15/04/2025, às 08:26:58
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.126.938/0001-95
Razão Social: HUELSMANN SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CEREJEIRA 1118 / TABOLEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

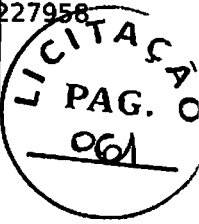
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061320002268917998

Informação obtida em 17/06/2025 10:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4227958
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
Raiz do CNPJ: 22.126.938
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : JOSÉ FRANCISCO CORREA

Certidão emitida às 15:08 de 28/04/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Jose Henrique Bolda - CPF: 090.249.999-00



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa Huelsmann Serviços Ltda, CNPJ nº 22.126.938/0001-95, sediada na Rua: José Francisco Correia nº626, CEP: 88336-140, Bairro Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú/SC, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2025.

Nome do responsável: Mirella Huelsmann
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

A empresa Huelsmann Serviços Ltda com sede na Rua: José Correia nº 626 , CEP: , Bairro N.E. , cidade de BC , inscrita no CNPJ sob nº ²²¹²⁶⁹³⁸⁰⁰⁰¹⁹⁵ vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 12 de Maio de 2025.


assinatura

Nome do responsável: Mirella Huelsmann
CPF: 045 912 379 31
Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Huelsmann Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95, por intermédio de seu representante legal o Sra. Mirella Cristina de Souza Huelsmann portador da carteira de identidade nº4726770 e do CPF nº 045912379-31

DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 29 de abril de 2025.

Nome do responsável: Mirella Cristina de Souza Huelsmann
CPF: 045912379-31
Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda

Huelsmann Serviços Ltda
CNPJ: 22,126,938/0001-95
Rua José Francisco Correia, 626 - Bairro Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2025 10:23:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ: **22.126.938/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigibilidade para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística;
- b) A participação da Secretaria de Turismo no referido evento tem como objetivo a promoção e divulgação da cidade de Balneário Camboriú junto a um público nacional e internacional, com alto potencial turístico. O Santa Catarina Custom Show é um dos principais eventos do Brasil voltados à Kultura Kustom, reunindo durante três dias um público expressivo e segmentado, com forte apelo comercial e cultural, envolvendo temas como customização de veículos, moda, música design e estilo de vida; e
- c) A locação do estande permitirá a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, interação com o público e fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino plural, criativo e acolhedor. Trata-se de uma oportunidade estratégica de posicionamento da marca da cidade em um ambiente de visibilidade ampliada;
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 24/06/2025

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

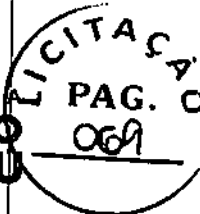
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio



RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

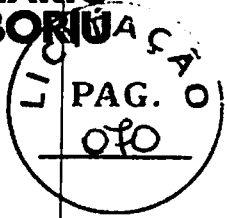
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, atesto que o contratado detém exclusividade de comercialização dos serviços, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de junho de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo



PARECER JURÍDICO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 – FUMTUR

Assunto: Participação como expositor no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025, que ocorrerá de 11 a 13 de julho, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 010/2025**, referente à Despesa para participação como expositor, no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2025, que ocorrerá de 11 a 13 de julho, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, tendo em vista as necessidades e as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme Ofício n.º 77/2025 Administrativo-Financeiro, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, DEFERIMENTO do Comitê de Gestão Financeira - CGF (Protocolo n.º 1044/2025).

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, bem como do Termo de Referência:

“A participação da Secretaria de Turismo no referido evento tem como objetivo a promoção e divulgação da cidade de Balneário Camboriú junto a um público nacional e internacional, com alto potencial turístico. O Santa Catarina Custom Show é um dos principais eventos do Brasil voltados à Kultura Kustom, reunindo durante três dias um público expressivo e segmentado, com forte apelo comercial e cultural, envolvendo temas como customização de veículos, moda, música, design e estilo de vida.”

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

W



"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos";

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

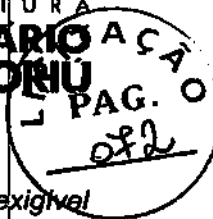
Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 *que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. *Manual de Direito Administrativo*. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

LP



Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

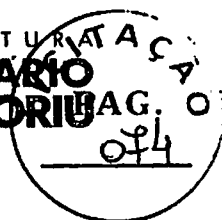
“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

M



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da declaração de Exclusividade emitida pela "Balneário Camboriú com Vida & Visitors Bureau", declarando que a Contratada é a única empresa responsável por todos os poderes *em representar, promover, comercializar e organizar o evento XIII Santa Catarina Custom Show*, que se realizará no formato presencial na cidade de Balneário Camboriú no período de 11 a 13 de julho de 2025".

Contudo, não é demais lembrar que segundo o posicionamento do Tribunal de Contas da União, é responsabilidade do agente público, responsável pela contratação, averiguar a veracidade da declaração de exclusividade.

É o que está consubstanciado na súmula 255 daquele órgão:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela



empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme Solicitação de Compras n.º 95/2025 e parecer orçamentário n.º 5389.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Verifica-se a justificativa do Secretário de Turismo a respeito do valor do patrocínio, declarando **“que o preço praticado pelo fornecedor em questão está de acordo com os preços médios praticados com outros órgãos públicos ou privados, bem como por outras organizações de eventos deste porte no Brasil, ou seja, comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado.”**

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.



Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM e no site do Município.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO com RECOMENDAÇÕES**.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 24 de junho de 2025.


Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

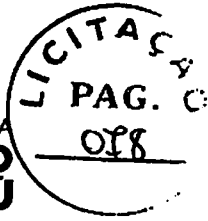
Considerando que:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigibilidade para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística;
- b) A participação da Secretaria de Turismo no referido evento tem como objetivo a promoção e divulgação da cidade de Balneário Camboriú junto a um público nacional e internacional, com alto potencial turístico. O Santa Catarina Custom Show é um dos principais eventos do Brasil voltados à Kultura Kustom, reunindo durante três dias um público expressivo e segmentado, com forte apelo comercial e cultural, envolvendo temas como customização de veículos, moda, música design e estilo de vida; e
- c) A locação do estande permitirá a divulgação dos atrativos turísticos da cidade, interação com o público e fortalecimento da imagem de Balneário Camboriú como destino plural, criativo e acolhedor. Trata-se de uma oportunidade estratégica de posicionamento da marca da cidade em um ambiente de visibilidade ampliada;
- d) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 30/06/2025

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo





RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, atesto que o contratado detém exclusividade de comercialização dos serviços, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2025.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



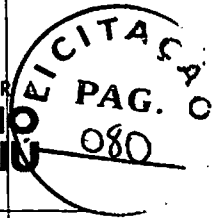
Código para verificação: CE22-7470-BDF2-29E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 30/06/2025 14:06:09 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CE22-7470-BDF2-29E5>



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B936-C29D-5390-90E9>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



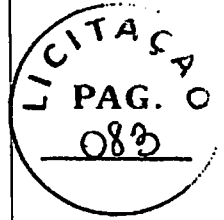
Código para verificação: B936-C29D-5390-90E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 14:24:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B936-C29D-5390-90E9>



Ediais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2025 - IL/2025

Última atualização 30/06/2025

Local: Balneário Camboriú/SC Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 13 - Fundo Municipal de Turismo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000217/2025 Fonte: Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 100.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE	1	R\$ 100.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264, de 9 de agosto de 2021.

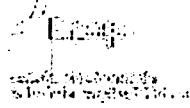
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, loyal, homologado pelos interessados a compra e atitude comite.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 078.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
30/06/25

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO
Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.
Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Prazo: 11 a 13 de julho de 2025
Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.
Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.
Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 30 de junho de 2025.
Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 14:35, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 7354534: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
010/2025 - DL - FUMTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A845454D3D8D56B910C4B9808D92C95924DA150F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7354534>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 010/2025 - DL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Empresa: HUELSMANN SERVICOS LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Prazo: 11 a 13 de julho de 2025

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Anexos: Ofício 77/2024, Solicitação 95/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Proposta, Certidões Negativas de Débitos e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 30 de junho de 2025.

Leocádio S. Giacomello
Secretário de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B936-C29D-539D-90E9> e informe o código 8936-C29D-539D-90E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B936-C29D-5390-90E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 14:24:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

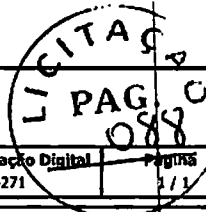
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B936-C29D-5390-90E9>



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Camila Garcia Chave de Autenticação Digital: 1834-3197-271 Página: 1/1

Documento de Pré-empenho

Número: 130/2025
Emissão: 30/06/2025

Espécie: Ordinário

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Subfunção: 695 - Turismo

Despesa: 691 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico

Ação: 2.218 - Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos

Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados

Licitação: 010/2025 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 28639 - HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.126.938/0001-95

Endereço: JOSE FRANCISCO CORREA, 626 - NOVA ESPERANCA

CEP: 88.336-140

Fone: (47) 984808712

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: rodrigohuelmann@gmail.com

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3569 -

C/C: 991 - 9

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE	100.000,00000	100.000,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 100.000,00

LEOCÁDIO S. GIACOMELLO

Secretário de Compras e Patrimônio

Portaria 32.153/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: LEOCADIO SCHROEDER GIACOMELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/BC90-CB91-5700-B21A> e informe o código 991-5700-B21A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC90-CB91-5700-B21A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LEOCADIO SCHROEDER GIOCOMELLO (CPF 558.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 14:52:02 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/BC90-CB91-5700-B21A>



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>

Usuário: Camila Garcia

Chave de Autenticação Digital
2105-4310-416

Página
1 / 1



Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 130/2025

Emissão: 30/06/2025

Objeto: Despesa referente inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIII SANTA CATARINA CUSTOM SHOW, que ocorrerá de 11 a 13 de julho de 2025, no ExpoCentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú, ação de promoção turística.

Licitação: 010/2025 - IL

Modalidade: Inexigibilidade

Finalidade: Contratação de Serviços

Pré-empenho: 130/2025

Empenho:

Fornecedor: 28639 - HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.126.938/0001-95

Nome Fantasia: HUELSMANN METAL WORKS

CEP: 88.336-140

Endereço: JOSE FRANCISCO CORREA, 626 - NOVA ESPERANCA

Cidade: Balneário Camboriú - SC

E-mail: rodrigohuelsmann@gmail.com

Fone: (47) 984808712

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3569 -

C/C: 991 - 9

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Local de entrega: Conforme Termo de Referência

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS		100.000,00000	100.000,00000

Valor desta autorização:

R\$ 100.000,00

Assinado por 1 pessoa: EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/9AA0-CEA1-EEA1-50C8> e informe o código 9AA0-CEA1-EEA1-50C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AA0-CEA1-EEA1-50C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 30/06/2025 15:48:26 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/9AA0-CEA1-EEA1-50C8>

042/23
PA

IL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Nº 030

PROCESSO LICITATÓRIO

2023

Ano

FUMTUR

Entidade

PA 042/2023

IL 030/2023

Solicitação: 217/2023

Emissão: 14/07/2023

Secretaria: FUMTUR

Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Huelsmann Serviços LTDA

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Valor: R\$ 50.000,00

Contrato: _____

Observação: _____



Ofício nº 137 / 2023 Administrativo Financeiro

Balneário Camboriú, 04 de julho de 2023.

Sr. Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Prefeitura de Balneário Camboriú

Através deste, solicitamos providência para a contratação, por inexigibilidade licitatória, da empresa abaixo, que detém representação exclusiva para promover o evento XI Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 14 a 16 de julho de 2023, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú.

Contratada: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.126.938/0001-95

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pagamento: parcela única, conforme proposta, mediante depósito em conta-corrente da contratada.

Documentos que seguem em anexo:

1. Solicitação FUMTUR nº 217/2023;
2. Proposta da empresa exclusiva a ser contratada;
3. Documentos de habilitação da empresa.

A participação no evento visa a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho e conta também a participação de estrelas norte americanas do segmento.

O SC CUSTOM SHOW fomenta e difunde o mercado da customização nacional, atraindo novos adeptos e gerando negócios nesse segmento que, embora muito difundido nos Estados Unidos, ainda é relativamente novo no Brasil. Todos os anos, mais oficinas participam como expositoras, o evento recebe milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e de países do Mercosul, que usufruirão de toda estrutura turística do município.

O evento conta com centenas de veículos clássicos e customizados, motos custom, mais de 250 expositores (entre oficinas de restauração e customização



automotiva, mercado de pulgas e peças raras, vestuário, produtos e serviços), bandas de blues e rockabilly, tatuadores, pin-ups, praça de alimentação e apresentações variadas.

A Secretaria de Turismo estará presente no evento com estande de 5,4 m x 4 m no Salão Rodder.

Enfim, diante do exposto, solicitamos, com base nos documentos que enviamos em anexo, a inexigibilidade da contratação da Huelsmann Serviços Ltda, para participação no Evento XI Santa Catarina Custom Show.

Sendo o que se apresentamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Thiago Matheus Cumiotto Velasques

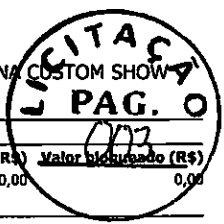
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Interino

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 217/2023
Emissão: 04/07/2023
 Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Un. Orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente a inexistência licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023



Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor liquidado (R\$)
601 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 1911 - 2.179 - 0 - 39000 - Aplicações Diretas		100051 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	50.000,00000	50.000,00
Total geral (R\$)					50.000,00

THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES
 SE: TÁRIO INTERINO DE TURISMO E
 PORTARIA Nº 28.607/2022

SAMARONI BENÉDET
 Secretário de Compras
 Port. 25246/2018 - Dec. 10.535/2021

VALDIRENE AP. MAZZETTO MOROSO
 Diretora Administrativo Financeiro
 portaria nº 28.181/2022

FRANCIÉL VIVIAN
 Assistente Administrativo
 MAT. 32309

Solicitação analisada pela
 Sec. de Controle Gov. e
 Transp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO
 Data 12/07/23

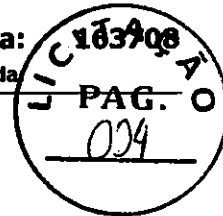
Suelen Roberta Padoza
 Diretora Geral do Controle
 Governamental e Transparência
 Matrícula 38.650

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 05/07/2023

Sequência:
Sequência estornada



Número: 4125
Unidade gestora: 13 - Fundo Municipal de Turismo
Orgão orçam.: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Un. orçam.: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 1911 - BC 4 Estações: Impulsionando o Turismo para o Futuro Econômico
Ação: 2.179 - Manutenção das Ações de Promoção do Turismo
Despesa: 602 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte recurso: 100625 - Recursos Diretos - FUMTUR
Valor: **50.000,00**
Id-Usó: 1.759.0000
Importa este movimento o valor de: cinquenta mil reais

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 217/2023
Compra direta:
Licitação:
Contrato:
Pré-empenho:
Objetivo: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023

Movimentos Contábeis			
	Débitos		Créditos
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	50.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	50.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento:

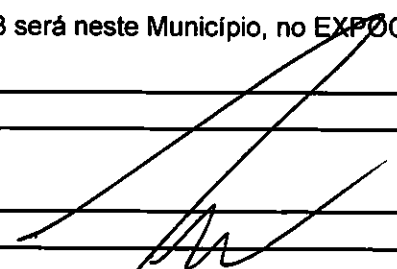
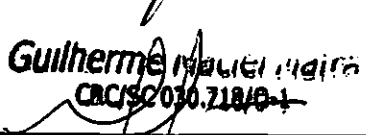
Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
 Não
 Sim


Guilherme Maciel Mafra
 CISC 030.718/0-1

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

RECEBI
04/07/23
LICITAÇÃO Nº 007
PAG. 0
005

PROTÓCOLO NÚMERO	2003 /2023
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> () () Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	/2023
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	DESPESA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDE NO EVENTO SANTA CATARINA CUSTOM SHOW/2023
JUSTIFICATIVA	O evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW ocorre há mais de uma década reunindo turistas de todo o Mercosul e é reconhecido como o maior evento KULTURA KUSTOM da América Latina, sendo que a edição de 2023 será neste Município, no EXPOCENTRO, de 14 a 16/07/2023.
VALOR NESTE ANO	R\$ 50.000,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	601
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	 Thiago M. C. Velasques Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Interino Portaria nº 28.307/2022
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	SEM DOTAÇÃO. EVENTO NÃO PREVISTO NO ORÇAMENTO
ASSINATURA DO CONTADOR	 Guilherme CRC/SC 2010.21810-1

DEFERIDO
04/07/23 10:00 HS
SAMIR

BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO



PROCOLO NÚMERO	2003 / 2023	DEFERIDO
DECISÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO	07/07/23 10:00 IS
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-------------------------------	--

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretário de Gestão Administrativa

**Memorando 25.307/2023**

Responder apenas via 1Doc

Thiago V. **STU**

Para

PRGR - PCRS - Pa...

A/C Eduardo K.

4 setores envolvidos

STU**PRGR - PCRS****PRGR - DIST****PRGR - GDBH**

31/05/2023 16:27

CC

PARECER JURÍDICO - STAND NO EVENTO CUSTON SHOW

Prezado Procurador,

O evento **SANTA CATARINA CUSTOM SHOW** ocorre há mais de uma década reunindo milhares de turistas de todo o Mercosul e é reconhecido como o maior evento KULTURA KUSTOM da América Latina, sendo que a edição de 2023 será neste Município, no EXPOCENTRO, de 14 a 16/07/2023.

Em 2023, a XI edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

? Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;

? Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;

? Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;

? Valorizar o profissional da área, em especial aqueles que produzem, restauram e/ou personalizam veículos artesanalmente;

? **Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;**

? Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado.

? **Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.**

Portanto, nesta edição que ocorrerá neste município, fomos convidados a participar, expondo o turismo desta Municipalidade em stand próprio da SECTUR.

Diante dessa oportunidade e se tratando de um evento de grande porte, de relevância e de interesse público, vimos solicitar o parecer jurídico dessa Procuradoria quanto a LEGALIDADE na compra de um espaço (stand-feira) para que possamos divulgar nosso turismo aos participantes.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te,

Thiago Velasques

Secretário Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/05/2023 16:27:29 Thiago Matheus Cumiotto Velasques **STU** assinou digitalmente Memorando 25.307/2023 com o certificado THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES CPF 037.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001.



Despacho 1- 25.307/2023

07/06/2023 10:28 (Encaminhado)

Eduardo K. **PRGR - PCRS**

PRGR - DIST - Di...

A/C Taisa D.

CC

PRGR - GDBH - Gabinete Dr. Daniel Brose Herzmann

PRGR - DIST - Distribuição

Prezada Assessora,

Remeto o presente expediente para distribuição.

Atenciosamente.

[Assinado Digitalmente]

Eduardo Krewinkel

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 28.567/2022

OAB/SC nº 50.558

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/06/2023 10:29:07 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **PRGR - PCRS** assinou digitalmente Memorando 1- 25.307/2023 com o certificado EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 25.307/2023

07/06/2023 11:13 (Encaminhado)

DANIEL H. **PRGR - GDBH**

STU - Secretaria...

CC

PRGR - DIST - Distribuição

STU - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Prezado Diretor, em resposta à consulta formulada, manifesto-me nos seguintes termos:

Da análise da descrição do evento "Santa Catarina Custom Show" exposta no despacho inicial, verifica-se que a participação do Município com o intento de divulgação do turismo da cidade aos participantes guarda absoluta compatibilidade com as finalidades dessa Secretaria, em especial aquelas previstas nos arts. 64, III, VII e VIII e 65, I, II e III, da Lei Municipal n. 1.068/1991, bem como com as diretrizes do Plano Municipal de Turismo previstas no art. 3 da Lei Municipal n. 4.224/2018.

Assim, opino pela legalidade de aquisição, por essa Secretaria, de espaço na feira em questão, com o objetivo de divulgar do turismo do Município aos participantes do evento.

É o parecer.

Att.,

Este documento contém assinatura digital, realizada por THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES CPF 037.XXX.XXX-31. EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70. DANIEL BROSE HERZMANN CPF 058.XXX.XXX-09.



Daniel Brose Herzmann
Procurador Municipal



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/06/2023 11:14:01 DANIEL BROSE HERZMANN **PRGR - GDBH** assinou digitalmente Memorando 2-25.307/2023 com o certificado DANIEL BROSE HERZMANN CPF 058.XXX.XXX-09 conforme MP nº 2.200/2001 .
- 07/06/2023 11:14:11 DANIEL BROSE HERZMANN **PRGR - GDBH** arquivou.
- 07/06/2023 11:14:11 DANIEL BROSE HERZMANN **PRGR - GDBH** parou de acompanhar.

Despacho 3-25.307/2023

07/06/2023 12:06

(Encaminhado)

Gustavo R.

PRGR - DIST

PRGR - GDBH - Ga...

CC

Prezado Procurador,

Informo que foi procedida a distribuição e posterior baixa para fins de controle interno.

—
Gustavo Do Amaral Rodrigues

Assistente Administrativo - Matrícula 51.444

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 07/06/2023 12:06:55 Gustavo Do Amaral Rodrigues **PRGR - DIST** arquivou.
- 07/06/2023 12:06:55 Gustavo Do Amaral Rodrigues **PRGR - DIST** parou de acompanhar.
- 07/06/2023 12:35:11 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **PRGR - PCRS** arquivou.
- 07/06/2023 12:35:11 Eduardo Humberto Oliveira Krewinkel **PRGR - PCRS** parou de acompanhar.
- 12/06/2023 06:30:38 DANIEL BROSE HERZMANN **PRGR - GDBH** arquivou.
- 12/06/2023 06:30:38 DANIEL BROSE HERZMANN **PRGR - GDBH** parou de acompanhar.
- 26/06/2023 13:51:52 Thiago Matheus Cumiotto Velasques **STU** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES CPF 037.XXX.XXX-31, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, DANIEL BROSE HERZMANN CPF 058.XXX.XXX-09.





Este documento contém assinatura digital, realizada por THIAGO MATHEUS CUMIOTTO VELASQUES CPF 037.XXX.XXX-31, EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL CPF 017.XXX.XXX-70, DANIEL BROSE HERZMANN CPF 058.XXX.XXX-09.





BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
CONVENTION
& VISITORS
BUREAU



De: Balneário Camboriú Com-Vida Convention & Visitours Bureau

Para: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Balneário Camboriú

DECLARAÇÃO

O *Balneário Camboriú Com-Vida Convention & Visitours Bureau*, **DECLARA** a quem possa interessar que a empresa **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 22.126.938/0001-95 é a idealizadora e promotora do evento **Santa Catarina Custom Show** sendo a única e exclusiva empresa que detém o poder de organizar e comercializar este evento destinado ao fomento do turismo *Kustom* em nossa região a ser realizado nos dias 14,15 e 16 de julho de 2023, no Expocentro.

Declaramos que nenhuma outra empresa em nossa região, organiza e comercializa evento deste gênero, destinado aos turistas e munícipes, não havendo outro acontecimento similar.

Balneário Camboriú, 04 de julho de 2023.

Andreza Maciel Negrini
Presidente

Balneário Camboriú Com Vida Convention e Visitors Bureau
CNPJ: 04.994.164/0001-32

Balneário Camboriú Convention & Visitors Bureau
Rua 3160, nº 533 – Sala 2. ED. Secovi. Centro – Balneário Camboriú
47 3360.0696 www.visitebalneariocamboriu.com.br

Ilmo Sr.
Thiago Velasques
Secretário de Turismo de Balneário Camboriú

Prezado Senhor,

Conforme reunião prévia, encaminhamos proposta de participação e informações sobre o evento Santa Catarina Custom Show 2023.

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o Brasil e Mercosul reúnem-se no ExpoCentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, lojas de artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O Santa Catarina Custom Show há mais de uma década organiza o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o ExpoCentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2023, a XI edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles que produzem, restauram e/ou personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;

- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado.
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Uruguai, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 50 oficinas especializadas
- 1.100 carros em exposição
- R\$ 20 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos
- Público qualificado e fiel
- Concurso de Pinup

Proposta de participação da Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú no XI Santa Catarina Custom Show, o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Estande de 5,4x4 no Salão Rodder
- Estrutura de fundo para fixação de lona (lona não inclusa)
- Carpete
- 1 balcão com a marca adesivada (adesivo incluso)
- 1 jogo de mesa

Investimento:: R\$2,315 m2

Total: 21,6m2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



14, 15 e 16 de julho de 2023
ExpoCentro BC - SC - Brasil

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou www.sccustomshow.com.br

Dias 14,15 e 16 de julho de 2023

Sexta (14): 17h às 22h | Sábado (15): 9h às 22h | Domingo (16): 9h às 18h

Local: ExpoCentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expoCentrobc

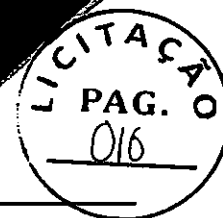
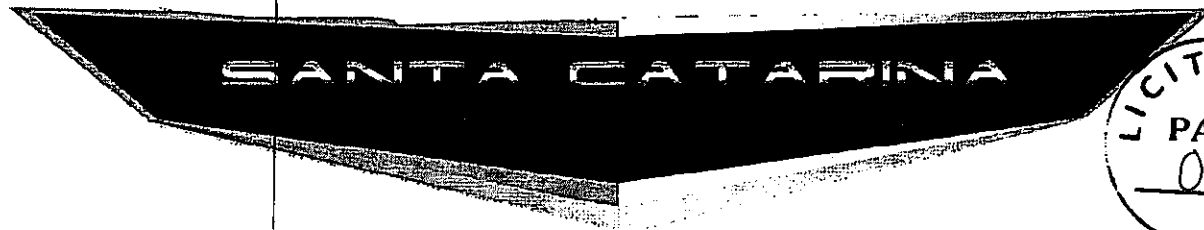
Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 3 de julho de 2023

Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora
(47)98445-6955



RECIBO

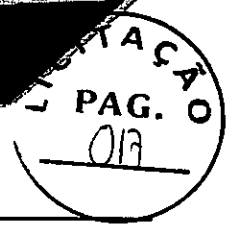
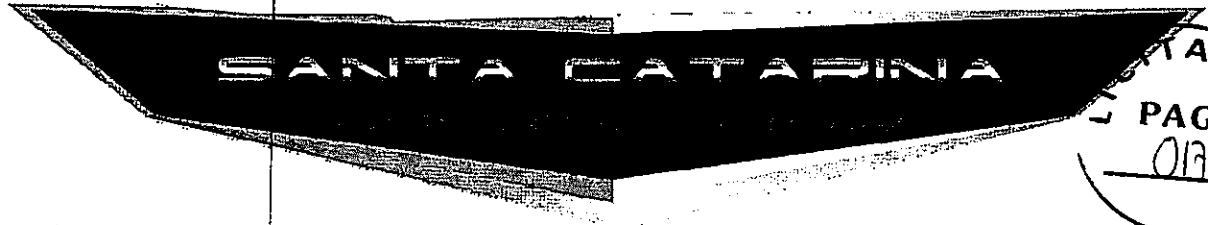
Recebemos da empresa Restauradora 101 Custom Garage Ltda, inscrita sob o CNPJ 23.573.001/0001-20, a quantia de 80 mil reais, referente a locação de de espaço de 10m x 8m, no Salão Car Show no evento Santa Catarina Custom Show, realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho, no Expocentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2023.

Huelsmann Serviços Ltda/22.126.938/0001-95

Mirella Huelsmann

045.912.379-31



RECIBO

Recebemos da empresa 101 Comércio de Peças Veiculares, inscrita sob o CNPJ 37.234.703/0001-94, a quantia de 80 mil reais, referente a locação de de espaço de 10m x 8m, no Salão Car Show no evento Santa Catarina Custom Show, realizado nos dias 14, 15 e 16 de julho, no ExpoCentro Júlio Tedesco Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2023.

Huelsmann Serviços Ltda/22.126.938/0001-95

Mirella Huelsmann

045.912.379-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Numero da Nota

346

Emissão

19/04/2022

Código Verificador

M6VWXC8345



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.126.938/0001-95 Inscrição Municipal: 171.089

Razão Social: HUELSMANN SERVICOS LTDA

Endereço: CEREJEIRA, Nº: 1118 - TABOLEIRO

Município: CAMBORIÚ Estado: SC E-mail: mirellahu@gmail.com

Telefone: (47) 3361-8712 - (47) 3361-8712 - 8480-8712

Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DISCOVER ATRATIVOS TURÍSTICOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.724.470/0001-08

Endereço: AV. ATLÂNTICA, Nº 5.720, SALAS 02 E 03 - CENTRO

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

E-mail: notas@oceanicaquarium.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição Serviço Prestado	Valor	Base Cálculo	Aliquota	ISSQN
REFERENTE A ESTANDE NO EVENTO QUE É ORGANIZADO PELA HUELSMANN, SANTA CATARINA CUSTOM SHOW	40.000,00	40.000,00	2,32	928,00
Total:	40.000,00	40.000,00		928,00

PIS/PASEP R\$: 0,00 COFINS R\$: 0,00 INSS R\$: 0,00 IR R\$: 0,00 CSLL R\$: 0,00

Serviços Prestados (CNAE)

82.30-0/01-00 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Código do Serviço

1710 - Organização de festas e recepções

Outras Informações

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional (Resolução CGSN nº 10/2007)

Editoria • Variedades

SC Custom Show movimentará Balneário Camboriú em julho, mas venda de ingressos pelo site já começou

Por Página 3 6 de maio de 2023



(Foto Thaís Duffeck)

O Santa Catarina Custom Show (SCCS), maior evento de Kultura Kustom da América Latina, iniciou a venda de ingressos para a edição 2023, que acontece entre os dias 14 a 16 de julho, no Centro de Eventos Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Segundo a organização do evento, o primeiro lote de ingressos, que tem 50% de desconto em relação ao valor do lote final, já está disponível com diversas opções de entradas.

O 1º lote possui quantidade limitada e os ingressos podem ser adquiridos no site do Santa Catarina Custom Show (www.sccustomshow.com.br), com possibilidade de pagamento no cartão de crédito, boleto bancário ou Pix.

- Publicidade -

Também é possível adquirir as colecionáveis camisetas a preço promocional pelo site e retirá-las na loja do SCCS, nos dias de evento.

Renomado customizador americano no XI SCCS



Americano Troy Ladd, presença confirmada (Divulgação)

Um dos nomes mais respeitados na fabricação de veículos Hot Rods e customização automotiva, o americano Troy Ladd é presença confirmada na XI edição do evento.

Desde 2002, sua oficina localizada na cidade de Burbank, na Califórnia, fabrica e customiza centenas de veículos clássicos, muitos deles premiados.

"Estou muito ansioso para conhecer o Brasil, Balneário Camboriú e o Santa Catarina Custom Show. O evento brasileiro é conhecido aqui nos Estados Unidos, o Brasil possui grandes customizadores de Hot Rods e estou muito curioso para conferir as novidades", comenta Troy, que já foi estrela de muitos programas e séries americanas sobre carros.

XI Santa Catarina Custom Show

Realizado desde 2011, o Santa Catarina Custom Show é focado em apresentar os produtos e serviços de empresas brasileiras de customização.

O SC Custom Show permite que oficinas de customização de Hot Rods, Lowriders, Pick-Ups, Trucks e Motorcycles, fabricantes de peças e acessórios automotivos, ferramentas, carrocerias, pintura, chassis, rodas e equipamentos especializados, exibam suas empresas lado a lado, lançando projetos e produtos exclusivos, inovadores e se conectando com clientes entusiastas do universo Kustom do Brasil e exterior.

Mais atrações

Além disso, o evento de três dias reúne boa música, exposição de veículos custom, arte, antiguidades, dança, compras, workshops, moda, gastronomia e milhares de visitantes.

- Publicidade -



Para o organizador do evento, Rodrigo Huelsmann, esta edição promete consagrar o evento no circuito internacional da Kultura Kustom.

"O SCCS organiza e fomenta o mercado da customização nacional. O Brasil possui oficinas de excelente nível, premiadas e com exímio profissionalismo, entregando projetos que não deixam nada a desejar para empresas internacionais", pontua Huelsmann.

"Visitar o Santa Catarina Custom Show é se atualizar sobre esse mercado, que segue mais aquecido a cada ano, ter a oportunidade de presenciar a entrega de projetos inéditos das principais oficinas do segmento no Brasil e curtir bons momentos com sua família e amigos", afirma.

A Kultura Kustom (Kustom Kulture)

Surgida nos Estados Unidos por volta da década de 1950, a Kultura Kustom caracteriza um estilo de vida de quem busca "customizar", ou personalizar, seja veículos, roupas ou a própria pele.

Muito ligada à veia artística e com adeptos no mundo todo, esse universo envolve profissionais de automóveis e motocicletas, músicos, tatuadores, entre outros.

- Publicidade -

O próprio nome, "Kultura Kustom", quando escrito com "k", reflete a rebeldia dos adeptos ao customizar, inclusive, as palavras.

O Santa Catarina Custom Show é realizado pela Huelsmann Metal Works, de Balneário Camboriú, com patrocínio da Heineken e Rede Pires de Hotéis.

Serviço:

XI Santa Catarina Custom Show

- Data: 14, 15, 16 de julho (sexta, sábado e domingo).
- Local: Centro de Eventos Júlio Tedesco Balneário Camboriú (SC).
- Sexta: 17h às 22h | Sábado: 9h às 22h | Domingo: 9h às 18h.
- Site: www.sccustomshow.com.br
- Redes Sociais: @sccustomshow



- Publicidade -

V

⊗



AGÊNCIA EXPOSIÇÕES

Santa Catarina Custom Show já está com ingressos antecipados à venda

Evento acontece em Balneário Camboriú, de 14 a 16 de julho. Bilhetes estão disponíveis no site [Ingresso Nacional](#).

Já estão à venda os ingressos antecipados para a 11ª edição do Santa Catarina Custom Show, divulgado como o principal evento de cultura custom latino-americano. Os bilhetes estão disponíveis no site [Ingresso Nacional](#), para entrada única por dia e passaporte - R\$ 49 e R\$ 135 (ambos no lote 2), respectivamente, com acréscimo de taxas. O pagamento dos ingressos pode ser feito no cartão de crédito, boleto bancário ou pix.

O Santa Catarina Custom Show acontece entre 14 e 16 de julho, no Expocentro Lúlio Tedesco, localizado na Avenida Marginal Oeste, no bairro Nova Esperança, em Balneário Camboriú.

Destques da programação

O americano Troy Ladd, conhecido pela fabricação de veículos Hot Rods e customização de automóveis, é um dos destaques da programação. Com oficina na Califórnia, nos Estados Unidos, fabrica e customiza carros clássicos.

A programação ainda inclui workshop de pinstriping - aplicação de tinta em outros materiais, em tiras de 1 milímetro - no dia 15 de julho (sábado). A ação acontecerá na sala de reunião, das 10h às 12h. Os ingressos estão à venda no valor de R\$ 500, mais taxas de serviço, também no site.

O evento

Promovido desde 2011, o Custom Show apresenta produtos e serviços de empresas brasileiras de customização - de Hot Rods, Pick-Ups, Trucks, Lowriders e motocicletas -, seja para ferramentas, pinturas, rodas, etc. Para atrair o público, o espaço terá apresentações de dança, espaço gastronômico, estandes para venda de produtos e boa música.

O Santa Catarina Custom Show terá três horários diferentes. No dia 14 de junho (sexta-feira), acontecerá das 17h às 22h. No dia 15 (sábado), das 9h às 22h, e no dia 16 de julho (domingo), das 9h às 18h.

Leia mais:

- Roger Waters faz show em Curitiba em novembro
- Itajaí recebe exposição 'Mulheres Orlãs na Magia dos Orlãs'
- Exposição "Itajaí: O passado presente" abre para visitação em 23 de maio

Por Thiago Julia

Relacionado



Santa Catarina Custom Show volta a Balneário Camboriú – SC em julho; confira a programação completa do evento

13 de junho de 2023, por Mirella Fonzar

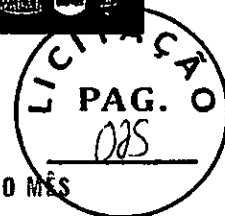
Eventos



Mais uma edição do Santa Catarina Custom Show se aproxima, para comemorar os 11 anos de sucesso do principal evento de Kultura Kustom do Brasil. Com uma programação completa voltada para os carros antigos e customizados, Pin-UPs e amantes da boa música, o festival acontece nos dias 14, 15 e 16 de julho no Expocentro Júlio Tedesco em Balneário Camboriú (SC).

O Hotel Marimar oferece 5% de desconto aos leitores do Universo Retrô na hospedagem durante o evento: utilize o cupom *customshow2023* e garanta já sua reserva! [Clique aqui](#)

A cidade litorânea catarinense, que recebeu as primeiras edições do evento, voltou a receber milhares de entusiastas da história automotiva e da cultura vintage no ano passado, depois de um hiato por conta da pandemia da Covid-19. Agora, o local promete repetir a dose este ano com uma intensa programação.



PIN-UP DO MÊS



FACEBOOK



Universo Retrô

Seguir Página 2.

ENTRE NO NOSSO TÚNEL DO TEMPO

Receba, gratuitamente, por e-mail, as melhores matérias que te levam de volta ao passado.



Santa Catarina Custom Show (Foto: Thaís Duffeck)

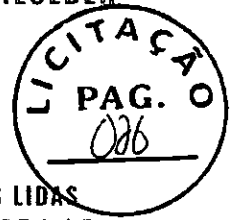
Em três dias, ao longo de 30 mil metros quadrados, serão centenas de veículos clássicos e customizados e mais de 250 expositores mostrando seu trabalho - entre oficinas de restauração e customização automotiva, mercado de pulgas e peças raras, vestuário, produtos e serviços. O evento conta com patrocínio da Von Dutch Brasil, WD40, Deretti Pit Smoker, RodderTown e Rede Pires de Hotéis.

Na programação, artistas dos mais variados segmentos, reconhecidos no Brasil e no exterior; desenhistas, pinstripers, tatuadores, apresentações de bandas, arte burlesca, aulinhas de dança, concurso e encontro de Pin-Ups, workshop de pinstriping, expositores de peças raras, brechós, lojas de roupa e tudo que tenha a ver com a cultura da customização e o vintage lifestyle. Destaque também para a ampla e variada Praça de Alimentação e Espaço Kids.

Os veículos do Custom Show

E-mail

QUERO RECEBER



MAIS LIDAS
DA MODA AO
COMPORTEAMENTO,
SAIBA COMO
DISTINGUIR AS
DÉCADAS DE 50 E 60

TV UNIVERSO RETRÔ

Nasci na época



JUKEBOX DO UR


Lady Pirate · Univ

EXCERTO

Página não encontrada

Não conseguimos encontrar
procuras.

INSPIRAÇÕES DIÁRIAS



Carros antigos e customizados distribuídos pelo estacionamento do local (Foto: Reprodução)

Um dos principais elementos da Kultura Kustom e uma das maiores atrações do Santa Catarina Custom Show são os veículos customizados. O evento, embora apresente muitos carros clássicos originais, atrai em sua maioria donos de Hot Rods, Lowriders, Rat Look, Hood Rides e motos custom.

Além da exposição de carros, o evento terá áreas destinadas para artistas, customizadores, que poderão mostrar seus trabalhos com pinstripe, escultura, personalização através de aerografia, entre outras técnicas.

Para o organizador do evento, Rodrigo Huelsmann, esta edição promete consagrar o evento no circuito internacional da Kultura Kustom. “O SCCS organiza e fomenta o mercado da customização nacional. O Brasil possui oficinas de excelente nível, premiadas e com exímio profissionalismo, entregando projetos que não deixam nada a desejar para empresas internacionais”, pontua Huelsmann.

“Visitar o Santa Catarina Custom Show é se atualizar sobre esse mercado, que segue mais aquecido a cada ano, ter a oportunidade de presenciar a entrega de projetos inéditos das principais oficinas do segmento no Brasil e curtir bons momentos com sua família e amigos” afirma.

Segue no

PROJETOS AMIGOS

Presenças internacionais da Kultura Kustom



Troy Ladd é uma das presenças confirmadas para o Santa Catarina Custom Show (Foto: Divulgação)

Essa edição contará também com a presença de Troy Ladd, um dos nomes mais respeitados na fabricação de veículos Hot Rods e customização automotiva e que já foi estrela de muitos programas e séries americanas sobre carros. Desde 2002, o americano fabrica e customiza centenas de veículos clássicos, muitos deles premiados, em sua oficina localizada na cidade de Burbank, na Califórnia.

Outro destaque desta edição do Santa Catarina Custom Show é o jornalista Tony Thacker. A história de Tony se mistura com a de grandes nomes da Kultura Kustom nos Estados Unidos – entre seus grandes amigos, Jimmy Shine e o saudoso Boyd Coddington.

Thacker também fez parte da criação de entidades como American National HotRods Association – NHRA, eventos como Sema Show, museus, além da autoria de diversos livros sobre o tema, que poderão ser adquiridos direto das mãos desse senhor cheio de histórias para contar durante o Custom Show!

Workshop Pinstriping Class





Pinstraper Mike Mazooma em ação no Santa Catarina Custom Show

(Foto: Thaís Duffeck)

Na programação, um workshop especial de Pinstripe promete movimentar o evento este ano, com os melhores artistas brasileiros do segmento. No sábado, das 9h às 12h, na Sala de Reuniões da Torre Central, Gabriel Alves, Nunes Pinstriping, Mony Justino e Silvão ensinarão técnicas deste tipo de design para quem tiver interesse em aprender na prática. "Mazooma" Mike, desenhista oficial do Rat Fink, o personagem ícone da Kultura Kustom, também estará presente acompanhando todo o processo.

Para participar não é necessária experiência em Pinstriping e todo o material do curso está incluso, mediante pagamento de taxa de participação de R\$ 500. Os participantes aprenderão a desenvolver técnicas de Pinstriping e produzir belos designs em veículos (como motorcycles e HotRods), placas, painéis e objetos em geral.

Programação artística do SC Custom Show



Lennon Z and The Sickboys Trio será uma das atrações do Santa Catarina Custom Show (Foto: Thais Duffeck)

Apresentações artísticas voltadas para a cultura vintage são marca do Santa Catarina Custom Show e este ano uma programação variada promete animar os dois palcos do evento. Mais uma vez a organização aposta em performances que acontecem simultaneamente em espaços distintos. Bandas de blues, rockabilly, country rock, entre outros estilos com veia retrô, vão garantir a diversão dos visitantes nos Salões Rodder e Car Show.

A programação que promete agitar rodders, pinups e visitantes conta o rockabilly da **Lennon Z. & The Sickboys Trio** (Caixas do Sul/RS), o hillbilly da **Nash** (Joinville/SC), o surf music da **Strato Feelings** (Joinville/SC), o country das bandas **Blackhat** (Itajaí/SC) e **Bastardos** (Brusque/SC), o blues da **The Headcutters** (Itajaí/SC), do **Dobrotones** (Joinville/SC) e a banda **Riverside Mills** (Joinville/SC).

Para quem quiser aprender passinhos de danças vintage, como country e rockabilly, o casal **Jamilly Belladona** e **Rodrigo** prometem ensinar quem estiver por lá também durante as apresentações nos dois palcos.

Além disso, este ano o público se vai se divertir com performances das **Pin-Ups Srta. La Rodrigues**, **Lady Von Page**, **Miss RichGood** (Isa Ricobom) e **Pin-Up Margot May** (Tham),

vencedora do Miss Santa Catarina Custom Show 2023, ao longo do fim de semana.



Custom Meeting for Ladies

Pinups Ladie Galaxie e Anny Cupcake no Santa Carina Custom Show 2022 (Foto: Thaís Duffeck)

Este ano, o Custom Show ganha também um evento exclusivo para mulheres. O Custom Meeting For Ladies acontece no sábado, das 16h às 17h, na Sala de Reuniões da Piso Térreo. O encontro organizado pelas Pin-Ups Anny Cupcake e Ladie Galaxie convida mulheres para uma roda de conversa descontraída acerca do universo feminino.

Com participação de algumas das principais Pin-Ups brasileiras, como Lady Von Page, Margot May e Srta. La Rodriguez, o evento é gratuito e dá direito a coffee break e sorteio de brindes entre as participantes. O Custom Meeting contará também com apresentação burlesca de Anny Cupcake.

Concurso de Pin-Ups Custom Show



Tham Garcia, Miss Custom Show 2022 (Foto: Thaís Duffeck)

Outro ponto alto do Santa Catarina Custom Show é o tradicional Concurso de Pin-Ups, que anualmente elege uma garota para representar o evento e todo o glamour, beleza e simpatia das pin-ups dos anos 50, outro ícone da Kultura Kustom.

As inscrições para a competição foram encerradas e, em breve, serão divulgadas as 10 finalistas que vão competir pela coroa e faixa de Miss Santa Catarina Custom Show 2022, e levar diversos prêmios dos patrocinadores para casa – entre eles, a vencedora será a Pin-Up do mês de janeiro de 2024 do Universo Retrô.

Universo Retrô no Santa Catarina Custom Show

Este ano, o Universo Retrô participa do Santa Catarina Custom Show como parceiro de mídia e fará uma cobertura especial antes e durante o evento. Fique de olho em nosso site e redes sociais para entrevistas, notícias e conteúdos exclusivos sobre o maior encontro da cultura custom brasileira!

A Kultura Kustom (Kustom Kulture)



Surgida nos Estados Unidos por volta da década de 1950, a Kultura Kustom caracteriza um estilo de vida de quem busca “customizar”, ou personalizar, seja veículos, roupas ou a própria pele. Muito ligada à veia artística e com adeptos no mundo todo, esse universo envolve profissionais de automóveis e motocicletas, músicos, tatuadores, entre outros. O próprio nome, Kultura Kustom, quando escrito com “k”, reflete a rebeldia dos adeptos ao customizar, inclusive as palavras.

Serviço

Santa Catarina Custom Show – 11ª edição

Quando: 14, 15 e 16 de julho 2023

Sexta: 17h às 22h

Sábado: 9h às 22h

Domingo: 9h às 18h

Onde: Expocentro Balneário Camboriú – Santa Catarina

Ingressos 2 Lote: R\$ 49 por pessoa por dia (crianças até 10 anos não pagam ingresso) ou R\$ 135 o passaporte para os três dias.

Site oficial: <https://sccustomshow.com.br>

Facebook/Instagram: @sccustomshow

O Hotel Marimar oferece 5% de desconto aos leitores do Universo Retrô na hospedagem durante o evento: utilize o cupom customshow2023 e garanta já sua reserva!

Tweetar

Share

Curtir 12

Compartilhar

COMPARTILHE

Guardar 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.938/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL HUELSMANN SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HUELSMANN METAL WORKS			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO CORREA	NUMERO 626	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.336-140	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANCA	MUNICIPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDERECO ELETRONICO RODRIGO HUELSMANN@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 8480-8712	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 11:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR OSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

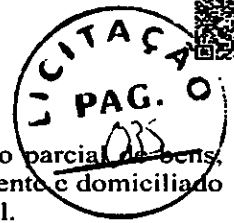
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**



RODRIGO HUELSMANN, brasileiro, nascido em 24/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, designer, CPF Nº 006.977.775-61, carteira de identidade nº 1278380310 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF Nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua Jose Honorato Da Silva, nº 1100, Galpão, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Balneário Camboriú-Sc.**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUELSMANN SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.126.938/0001-95**

RODRIGO HUELSMANN, brasileiro, nascido em 24/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, designer, CPF Nº 006.977.775-61, carteira de identidade nº 1278380310 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN, brasileira, nascida em 09/04/1983, casada em comunhão parcial de bens, jornalista, CPF Nº 045.912.379-31, carteira de identidade nº 4.726.440 SESPDC-SC, residente e domiciliada na Rua 2400, nº 398, apto 802, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88.330-414, Brasil.

Req: 81300000763897

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

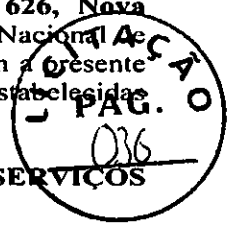
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/04/2023



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f042zf0LYz58ibpuY3oG&chave2=Ug8cwwsph_cKj55CuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697777561-RODRIGO HUELSMANN 04591237931-MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302232, com sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.126.938/0001-95, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial **HUELSMANN SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua José Francisco Corrêa, nº 626, Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88.336-140.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo de:

- Prestação de serviços de elaboração de projetos gráficos e de comunicação visual;
- Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica (design);
- Prestação de serviços de aerografia (pinturas especiais);
- Prestação de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$	VALORES
RODRIGO HUELSMANN	2.500	50	R\$	2.500,00
MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN	2.500	50	R\$	2.500,00
TOTAL	5.000	100	R\$	5.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **RODRIGO HUELSMANN**, **ISOLADAMENTE** a sócia **MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Req: 81300000763897

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/04/2023

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de **BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Balneário Camboriú, 12 de abril de 2023.

RODRIGO HUELSMANN

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Req: 81300000763897

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023

Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/04/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HUELSMANN SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	230358314 - 13/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205302232
CNPJ 22.126.938/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023
SOB N: 20230358314

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230358314

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697777561 - RODRIGO HUELSMANN - Assinado em 13/04/2023 às 16:04:24
Cpf: 04591237931 - MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN - Assinado em 12/04/2023 às 18:50:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/04/2023

Certifico o Registro em 17/04/2023 Data dos Efeitos 13/04/2023
Arquivamento 20230358314 Protocolo 230358314 de 13/04/2023 NIRE 42205302232
Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158303557590785

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.126.938/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:41 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **F4FE.8453.3C5F.DF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HUELSMANN SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.126.938/0001-95**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140156710508
Data de emissão:	14/06/2023 12:12:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/06/2023 12:12:47

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
218727 / 2023	14/06/2023	12/09/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
22.126.938/0001-95	HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	198189
ATIVIDADE CNAE:	
7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente	
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOSE FRANCISCO CORREA, 626	Complemento:
Bairro: NOVA ESPERANCA	CEP: 88336-140

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
C23218727N9471D12

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Rua Dinamarca, 320

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.126.938/0001-95
Razão Social: HUELSMANN SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA CEREJEIRA 1118 / TABOLEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006115176116822

Informação obtida em 14/07/2023 11:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.126.938/0001-95
Certidão nº: 33301102/2023
Expedição: 07/07/2023, às 16:41:06
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUELSMANN SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.126.938/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 520263
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 22.126.938

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CAMBORIU

Endereço da sede : RUA JOSÉ FRANCISCO CORREA, 626, NOVA ESPERANÇA

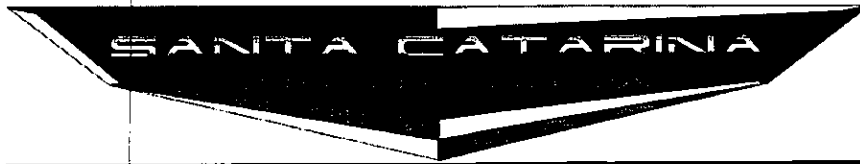
Certidão emitida às 18:51 de 04/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa Huelsmann Serviços Ltda com sede na Rua: José Francisco Correia, 626, CEP: 88336-070, Bairro Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2023.

Nome do responsável: Mirella Huelsmann
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

Huelsmann

Rua José Francisco Correia, 626 – Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa Huelsmann Serviços Ltda com sede na Rua: José Francisco Correia, 626, CEP: 88336-070, Bairro Nova Esperança, cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso 5º do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2023.



assinatura

Nome do responsável: Mirella Huelsmann

CPF: 045.912.379-31

Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

Huelsmann

Rua José Francisco Correia, 626 – Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Huelsmann Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.126.938/0001-95, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mirella Huelsmann portador da carteira de identidade nº 4.726.440 e do CPF nº 045.912.379-31
DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Balneário Camboriú, 03 de julho de 2023.



Nome do responsável: Mirella Huelsmann
CPF: 045.912.379-31
Nome da empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

Huelsmann

Rua José Francisco Correia, 626 – Nova Esperança
Balneário Camboriú/SC



ANEXO * - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO N° *****

*Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto.
Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto.
Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto. Objeto.*

Aos *** dias do mês de *** do ano de dois mil e ***, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, sito à Rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ***, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF nº ***, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a ***, inscrita no CNPJ sob o nº ***, sita à ***, representada neste ato pelo seu ***, Sr. ***, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF sob o nº ***, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este termo de contrato, em conformidade para com a Dispensa de Licitação nº *** sob a regência da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato [**DESCRIÇÃO DO OBJETO**], na forma do projeto básico e demais documentos que integram a Dispensa de Licitação nº ***.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem, obrigando as partes em todos os seus termos, o Termo de Dispensa de Licitação nº *** e seus anexos, o projeto básico e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** ou **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. [**DESCREVER NAS SUBCLÁUSULAS A DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO CONTRATO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESENTES NO PROJETO BÁSICO**].

3.2. ***

3.3. ***

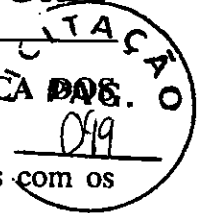
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ *** (***), conforme descrito a seguir:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
***	***	***	***	***	***
TOTAL GERAL					***

[**EMPREGAR A TABELA ACIMA QUANDO APLICÁVEL, ADAPTANDO-A, SE NECESSÁRIO**]

4.1.1. O preço inclui todas e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação, não existindo



4.2. O pagamento será efetuado [DESCREVER AQUI AS DISPOSIÇÕES ACERCA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO].

4.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente aos serviços prestados com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.5. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.6. Em caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, apurado da seguinte forma: $I = (TX/100) / 365$; onde: TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança.

4.7. Os valores constantes neste contrato não serão reajustados.

[VERIFICAR SE A NATUREZA DA CONTRATAÇÃO DEMANDA REAJUSTE]

ou

4.7. Os valores ajustados neste contrato poderão ser reajustados, mediante a aplicação do [INFORMAR O ÍNDICE APLICÁVEL], ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela [INFORMAR A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO], desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da apresentação da proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

5.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data da assinatura do contrato e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

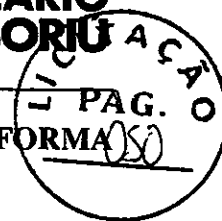
[VERIFICAR NO PROJETO BÁSICO SE HÁ DISPOSIÇÃO DIVERSA]

5.2. O prazo para execução dos serviços é de *** (***) dias/meses, com início [VERIFICAR NO PROJETO BÁSICO AS DISPOSIÇÕES ACERCA DO TERMO INICIAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO].

5.2.1. Excepcionalmente, prazos diversos podem ser estipulados.

5.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

[VERIFICAR NO PROJETO BÁSICO SE HÁ DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. EM SE TRATANDO DE SERVIÇO CONTÍNUO, DEVE-



SE INFORMAR A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL NA FORMA DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/1993]

5.4. O prazo de pagamento será conforme o disposto na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para execução do contrato estão assegurados no orçamento constante na dotação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

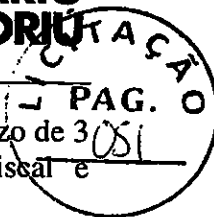
7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, sob pena de suspensão de pagamento;
- b) dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições técnicas contidas no projeto básico e demais documentos que integram o processo de contratação;
- c) manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- d) arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- e) observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- f) observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- g) comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução contratual, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- h) responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- i) executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

1. Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

[VERIFICAR AS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SUBCONTRATAÇÃO]

- j) responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer obrigação sobre eventuais débitos



- k) apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- l) cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais.

7.2. [DESCREVER OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO PREVISTAS ACIMA, DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS E O PROJETO BÁSICO].

7.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum tipo de serviço além do exposto neste contrato, salvo em caso de fato superveniente e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. É vedada qualquer terceirização de serviços sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no projeto básico, necessários à perfeita execução dos serviços;
- b) liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- c) publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- d) designar técnico(s) categorizado(s) para acompanhar o desenvolvimento dos serviços;
- e) notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

[DESCREVER OUTRAS OBRIGAÇÕES NÃO PREVISTAS ACIMA, DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS E O PROJETO BÁSICO]

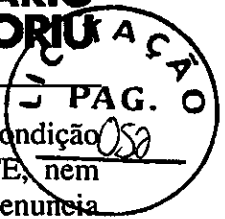
CLÁUSULA NONA – INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

9.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato;
- b) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que as façam necessárias à execução do contrato;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas o processo licitatório e/ou respectivo contrato;

9.2. No ato do recebimento da remuneração, a CONTRATADA deverá, quando exigível, recolher sob a forma de retenção, a parcela relativa ao Imposto Sobre Serviço – ISS executado neste Município, cujo credor é sempre o Município de Balneário Camboriú - SC, que será retida no ato do pagamento da remuneração, bem como com base na Lei nº 8.212/1991, no que se refere a retenção de 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a título de INSS.

9.3. Compete à CONTRATADA, ainda, assumir a responsabilidade pelos tributos (impostos gerais e ISS a ser recolhido aos cofres do Município de Balneário Camboriú), taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, fornecimento de mão de obra, leis sociais



9.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para o CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da contratação em questão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado como FISCAL DO CONTRATO, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Sr. ***, cargo ***, matrícula nº ***, telefone ***.

10.2. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou obrigações que são de sua competência.

10.4. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da CONTRATADA, o FISCAL DO CONTRATO deve notificá-la para que proceda às correções necessárias e, persistindo a irregularidade, comunicará à Secretaria de Compras, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas neste instrumento contratual, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10.5. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da execução do contrato.

10.5.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao(s) seu(s) superior(es) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.6. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

[ADEQUAR AS CLÁUSULAS ACIMA DE ACORDO COM AS PECULIARIDADES DO PROJETO BÁSICO]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

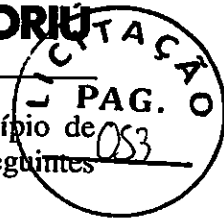
11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso até o máximo de 20% (por cento) sobre o valor da etapa não cumprida tempestivamente.

[ADEQUAR O PERCENTUAL DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS E O TERMO DE REFERÊNCIA]

11.1.1. A multa a que alude a subcláusula 11.1 não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no instrumento.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no edital, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de inadimplência parcial;
 1. A multa prevista nesta alínea será aplicada em dobro em caso de reincidência.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total;
 1. Incorre também na multa prevista nesta alínea a CONTRATADA que incorrer



- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos, nas seguintes hipóteses:
1. Recusar-se injustificadamente, após ser declarado vencedor, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 2. Não prestar as garantias exigidas;
 3. Incurrir em inexecução contratual;
 4. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
 5. Abandonar a execução do contrato.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, nas seguintes hipóteses:
1. Fizer declaração falsa;
 2. Apresentar documento falso;
 3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 4. Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 5. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo;
 6. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 7. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 8. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa praticado contra o Município de Balneário Camboriú.

[VERIFICAR SE O PROJETO BÁSICO DESCREVE OUTRAS CONDUTAS FALTOSAS PASSÍVEIS DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO SE HÁ PREVISÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS ACIMA]

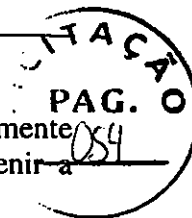
11.2.1. Em caso de aplicação de multa, o valor da mesma será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3. As penalidades de advertência, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

11.2.4. As penalidades aqui previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

11.3. Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, a imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.



CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA subcontratar, total ou parcialmente, o contrato sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando a CONTRATADA não manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação;
- d) quando a CONTRATADA desrespeitar a legislação vigente;
- e) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- f) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo MUNICÍPIO e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- g) demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

[VERIFICAR SE O TERMO DE REFERÊNCIA DESCREVE OUTRAS CONDUTAS PASSÍVEIS DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO SE HÁ PREVISÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS ACIMA]

13.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer um dos casos previstos na subcláusula anterior, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo de eventuais cominações contratuais e legais.

13.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Rescindido o contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em acerto de contas, as despesas aprovadas e efetivamente realizadas, oportunidade em que deduzirá o valor das multas eventualmente aplicadas.

13.5. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.6. Caso o CONTRATANTE não rescinda o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13.7. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO no caso de rescisão administrativa, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 à 85 da mesma lei.

13.8. A rescisão contratual será precedida de processo administrativo, no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie.

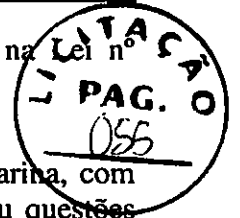
CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer ou questões oriundas do presente contrato.

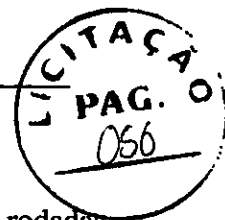
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, SC, *** de *** de 20**.

[O TEXTO ACIMA SERVE DE ORIENTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PODENDO SER ADAPTADO CONFORME AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, TODAVIA, AS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS DEVEM SER RESPEITADAS]



MANUTENÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

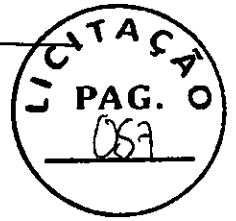
Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) Secretaria de Turismo motiva esta contratação referente a locação de estande no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023, que acontecerá de 14, 15 e 16 de Julho de 2023 no Expocentro de Balneário Camboriú.
- b) turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos.
- c) Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para o Município bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (FUMTUR) para 2023 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, eventos, entre outros eventos de promoção.
- d) Sendo assim, o valor da inscrição acima citado, que inclui a locação do stand, apoio e realização do evento, conforme proposta em anexo, está dentro da realidade de mercado, sendo inclusive cobrados valores semelhantes de outros expositores.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Thiago Matheus Cumiotto Velasques
Secretário Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

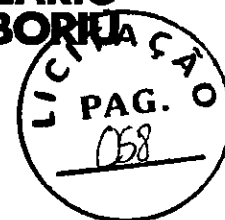
Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

MANUSCrito



PARECER JURÍDICO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 – FUMTUR

Assunto: Locação de Estande para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023, com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

Fundamentação: Art. 25, inc.I da lei 8.666/93.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 030/2023**, para Contratação de empresa para Locação de Estande em participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023, com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Turismo, “*visando a divulgação e promoção da cidade de Balneário Camboriú no consolidado evento de Kultura Kustom do Brasil, em três dias de evento serão mais de 250 expositores mostrando seu trabalho e conta também a participação de estrelas norte-americanas do segmento*”, conforme Ofício n.º 137/2023 Administrativo-Financeiro e através da Solicitação de Compra/Contratação nº 217/2023, com respectivo valor bloqueado e Parecer Orçamentário – sequência 163708.

“O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos.”

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.



“Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para Município bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (FUMTUR) para 2023 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, eventos, entre outros eventos de promoção”.

Fundamenta referida contratação com base no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei nº 8.666/93 que diz:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”;

Considerando que a expressão citada “em especial”, não precisar citar de forma taxativa, basta a indicação genérica de que se inviável a competição, a licitação não será necessária (ou seja, é inexigível), como descrito no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Em consulta do site ZENITE: 9891 – Contratação pública – Licitação – Pressupostos fundamentais para realização – Renato Geraldo Mendes

A licitação não deve ser realizada quando: (a) a isonomia não puder ser assegurada em razão de uma condição de exclusividade, tal como ocorre na hipótese do inc. I do art. 25 e no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93; **(b)** não for possível definir um critério objetivo para escolher o terceiro em razão das peculiaridades especiais que caracterizam o objeto e inviabilizam a possibilidade de competição jurídica, tal como na hipótese descrita no *caput* e nos incs. II e III do art. 25 e nos incs. XIII, parte inicial, e XV do art. 24 da Lei nº 8.666/93; **(c)** não for possível o atendimento dos prazos relativos ao rito próprio da licitação

M



em razão da urgência de atendimento da necessidade, como nos casos previstos nos incs. III, IV, V, XII do art. 24 da Lei nº 8.666/93; (d) houver na estrutura orgânica da Administração Pública uma pessoa capaz e com disponibilidade para diretamente satisfazer a necessidade que motivou a contratação, como nas hipóteses previstas nos incs. VIII, XVI, XXIII e XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93; (e) a realização da licitação se revelar antieconômica em razão do encargo integral necessário à plena satisfação da necessidade da Administração, tal como nos casos dos incs. I, II e VI do art. 24 da Lei nº 8.666/93; (f) a igualdade puder ser garantida a todos os interessados independentemente de processo competitivo, tal como ocorre no credenciamento, cujo fundamento é o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93; (g) a igualdade tiver sido assegurada em regular processo competitivo, como na hipótese dos incs. VII e XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93; (h) a escolha do beneficiário do contrato for norteada por política que visa à inclusão social de classes sociais ou grupos de pessoas em condição desfavorável ou de entidades que prestem serviços de interesse social, a exemplo da hipótese descrita na parte final dos incs. XIII, XX, XXIV e XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em observância ao disposto no art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

A Seção IV da Lei nº 8.666/93, que trata do Procedimento e Julgamento dos processos licitatórios, prescreve em seu artigo 38, inciso VI².

Ademais, dispõe o parágrafo único do mesmo dispositivo legal que "*as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*"

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

² Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (omissis) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



3. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se presta e objetiva a garantir a isonomia dos interessados e aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu artigo 37, inciso XXI³.

Este corolário figura como regra. No entanto, o fenômeno jurídico é dinâmico e deve procurar, no atendimento ao propósito da universalidade, ser inteligente às variações da vida concreta. Neste sentido, a lei 8.666/93, em seu artigo 25, preconiza a inexigibilidade de licitação em alguns casos específicos, quer seja, **quando houver a inviabilidade de competição.**

Neste sentido, da seguinte forma se coloca **Marçal Justen Filho**:

É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais. (...)

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única Solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

Outra hipótese consiste nas características do mercado privado envolvendo o tipo de prestação pretendida pela Administração Pública. Embora possam existir diferentes alternativas para satisfação do interesse sob tutela estatal, não se configura um mercado na acepção de conjunto de fornecedores em disputa permanente pela contratação. (...) configura-se um mercado peculiar, eis que não existe a dimensão concorrencial

³ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

MP



encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços referência à inexistência de um mercado concorrencial.

A hipótese se passa usualmente no setor de serviços e, em especial, com aqueles de natureza personalíssima. São situações em que a prestação que satisfaz o interesse sob tutela estatal é produzida através de atuação predominantemente intelectual e retrata uma manifestação da criatividade humana, não se materializando em objetos físicos disponíveis para aquisição imediata. (JUSTEN FILHO, Marçal. 'Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos.' 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 483-485). (grifou-se).

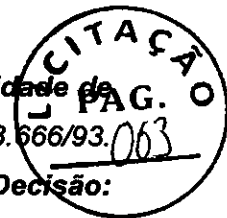
Ainda:

O princípio da obrigatoriedade da licitação impõe que todos os destinatários do Estatuto façam realizar o procedimento antes de contratarem obras e serviços. Mas a lei não poderia deixar de ressalvar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se compatibilizam com o rito e a demora do processo licitatório. A ressalva à obrigatoriedade, diga-se de passagem, já é admitida na própria Constituição, a teor do que estabelece o art. 37, XXI. Regulamentando o dispositivo, coube ao legislador à incumbência de delinear tais hipóteses específicas, o que fez no art. 24 do Estatuto. A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Diversamente ocorre na inexigibilidade (...) porque aqui sequer é viável a realização do certame. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. 'Manual de Direito Administrativo'. 19. ed. Rio de Janeiro: lumen Juris, 2008, p. 228). (grifou-se)

No mesmo sentido, a Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispôs, em seu artigo 50 que "os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando (...) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo Licitatório".

Igual é o entendimento de nosso Egrégio TCE/SC, onde:

Prejulgado: 1948 A licitação é inexigível nos casos de inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
(Processo: CON-08/00229282 Parecer: COG-222/08 Decisão: 1100/2008 Origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão Relator: Conselheiro Moacir Bertoli Data da Sessão: 07/05/2008 Data do Diário Oficial: 09/05/2008.)

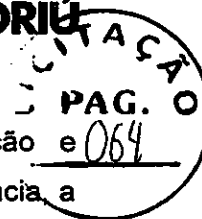


Verifica-se através da Declaração de Exclusividade, emitida pelo Balneário Camboriú com Vida Convention & Visitors Bureau que a Contratada é a idealizadora e promotora do evento Santa Catarina Custom Show, sendo a única e exclusiva empresa que detém o poder de organizar e comercializar este evento destinado ao fomento do turismo *Kustom* em nossa região a ser realizado nos dias 14,15 e 16 de julho de 2023, no Expocentro”.

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme Parecer Orçamentário. Consta ainda a declaração do Secretário de Turismo ratificando que o valor ofertado está de acordo com os preços médios praticados com outros órgãos públicos ou privados, bem como por outras Organizadoras de Eventos deste porte no Brasil, ou seja: “**comprometo-me que o valor contratado está de acordo com o preço de mercado,**” segundo o próprio Secretário.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, tendo em vista o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, 3ª Alteração Contratual, Certidão Positiva com efeito de Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do sistema, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

RECOMENDO a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU.

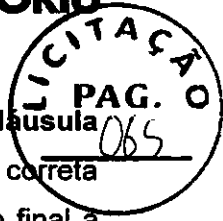


Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração quanto ao serviço pretendido, motivo pelo qual, opina-se pela **APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO**.

Outrossim, com relação ao **exame e aprovação da minuta do Contrato**, destaca-se que os **artigos 55, 58 e 61 da Lei nº 8.666/93**, preveem expressamente quais são as cláusulas necessárias em todos os contratos a serem firmados pela Administração Pública.

Nesse sentido, analisando a **minuta do Contrato**, verifica-se o regular cumprimento do comando legal citado e seus incisos, senão vejamos: **a) Correto preenchimento do preâmbulo com a qualificação das partes; b) Descrição do objeto e seus elementos característicos na Cláusula Primeira (art. 55, I); c) verifica-se a inclusão de Cláusula com a previsão da forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço Global (art. 55, II) na Cláusula Segunda; d) A previsão do preço e as condições de pagamento constam na Cláusula Quarta (art. 55, III); e) Registra-se a observância do estabelecimento do prazo de execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta (art. 55, IV); f) Há a indicação do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica na Cláusula Sexta (art. 55, V); g) Consta na minuta do contrato os direitos e as responsabilidades das partes nas cláusulas Sétima e Oitava bem como as penalidades cabíveis e os valores das multas na Cláusula Décima Primeira (art. 55, VII); h) Prevê também a minuta contratual os casos de rescisão na Cláusula Décima Terceira (art. 55, VIII); i) Há a previsão do reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira (art. 55, IX). Há a aplicação da Lei 8.666/93 nos casos omissos, consoante Cláusula Décima Quarta (art. 55, IX); j) Verifica-se a vinculação da minuta contratual ao procedimento licitatório (art. 55, XI); k) Há a previsão da obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, na Cláusula Sétima (art. 55, XIII); l) Há previsão de**



designação de responsável pela fiscalização dos serviços e do contrato na Cláusula Décima (artigo 57 III c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93); m) Por derradeiro, há a correta eleição do Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, bem como há ao final a Cláusula de consentimento das partes na Cláusula Décima Quinta.

Dessa forma, após análise da minuta do contrato (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), bem como o art. 55 e incisos do mesmo instituto, em consonância com as cláusulas necessárias estabelecidas, constata-se a observância dos requisitos legais exigidos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO.**

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 14 de julho de 2023.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira
Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando que:

- a) A
Secretaria de Turismo motiva esta contratação referente a locação de estande no evento SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023, que acontecerá de 14, 15 e 16 de Julho de 2023 no Expocentro de Balneário Camboriú.
- b) O
turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais culturais que sejam atrativos para visitaçao de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos.
- c) Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para o Município bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (FUMTUR) para 2023 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, eventos, entre outros eventos de promoção.
- d) Sendo assim, o valor da inscrição acima citado, que inclui a locação do stand, apoio e realização do evento, conforme proposta em anexo, está dentro da realidade de mercado, sendo inclusive cobrados valores semelhantes de outros expositores.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Thiago Matheus Cumiotta Velasques
Secretário Interino de Turismo e Desenvolvimento Econômico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 030/2023 - IL - FUMTUR



Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CAC3-DA13-C7A9-0FBF> e informe o código CAC3-DA13-C7A9-0FBF



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
14/07/23

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO
Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de julho de 2023 às 12:01, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4959819: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ? TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº 030/2023 - IL - FUMTUR**

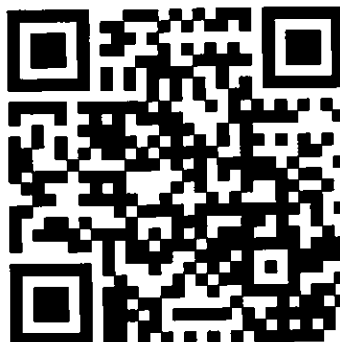
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
55092BD6AFCA8CFF7906A1F1571DBE97AF7014EB

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4959819>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO
Nº 030/2023 - IL - FUMTUR

Objeto: Despesa referente a inexigibilidade licitatória para participação como expositor nas rodadas de negócios do SANTA CATARINA CUSTOM SHOW 2023 com ações de promoção, capacitação e fortalecimento do turismo a realizar-se dias 14, 15 e 16 de Julho de 2023.

Empresa: Huelsmann Serviços Ltda.

CNPJ: 22.126.938/0001-965.

Respaldo legal: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Anexos: Ofício 137/2023, solicitação 217/2026, orçamento, certidões negativas e demais documentos pertinentes.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigência de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

**Exmo. Sr.
Gabriel Callegaro
Futuro Máquinas
Florianópolis/SC**

Ilustríssimo Senhor,

A organização do **Santa Catarina Custom Show**, respeitosamente, vem por meio deste encaminhar proposta de renovação da participação da **Futuro Máquinas Agrícolas** no evento Santa Catarina Custom Show que acontecerá dias 10,11 e 12 e julho de 2026

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show, considerado o principal evento latino-americano da **Kultura Kustom**, o primeiro do segmento no Brasil e o maior evento privado do Estado de Santa Catarina.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o **Brasil e Mercosul** reúnem-se no Expocentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das **principais oficinas brasileiras** de customização automotiva, lojas de **artigos raros**, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues, Country Rock e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O **Santa Catarina Custom Show** há **15 anos organiza o mercado da customização automotiva no Brasil**, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o Expocentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2026, a XIV edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Fomentar a Rota do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado;
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Acre, Bahia, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Japão, Uruguai, Colômbia, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 60 oficinas especializadas
- 1,2 mil carros especiais em exposição
- R\$ 30 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos com shows simultâneos
- Público qualificado, familiar e fiel
- Concurso de Pin-ups
- Concurso de Aerografia
- Workshops

Proposta de participação da Empresa Magic RR Gestão Eirelli (Von Ducht) o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Espaço demarcado no chão de 4x4

Investimento: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) sem montagem

Valor referência de m² R\$3.300,00 **com** montagem e ativações

Valor referência de m² R\$1.800,00 **sem** montagem

Serviço:

XVI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou

www.sccustomshow.com.br

Dias 10, 11 e 12 de julho de 2026

Sexta (11): 14h às 22h | Sábado (12): 9h às 22h | Domingo (13): 9h às 18h


Local: Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrobrc

Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 15 de fevereiro de 2026



Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

**Exmo. Sr.
Gustavo Ehrat
Restauradora 101 Custom Garage
Joinville/SC**

Ilustríssimo Senhor,

A organização do **Santa Catarina Custom Show**, respeitosamente, vem por meio deste encaminhar proposta de renovação da participação da **Restauradora 101 Custom Garage** no evento Santa Catarina Custom Show que acontecerá dias 10,11 e 12 e julho de 2026

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show, considerado o principal evento latino-americano da **Kultura Kustom**, o primeiro do segmento no Brasil e o maior evento privado do Estado de Santa Catarina.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o **Brasil e Mercosul** reúnem-se no Expocentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das **principais oficinas brasileiras** de customização automotiva, lojas de **artigos raros**, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues, Country Rock e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O **Santa Catarina Custom Show** há **15 anos organiza o mercado da customização automotiva no Brasil**, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o Expocentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2026, a XIV edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Fomentar a Rota do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado;
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Acre, Bahia, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Japão, Uruguai, Colômbia, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 60 oficinas especializadas
- 1,2 mil carros especiais em exposição
- R\$ 30 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos com shows simultâneos
- Público qualificado, familiar e fiel
- Concurso de Pin-ups
- Concurso de Aerografia
- Workshops

Proposta de participação da Restauradora 101 Custom Garage no maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Espaço demarcado no chão de 4x6

Investimento: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) sem montagem

Valor referência de m² R\$3.300,00 **com** montagem e ativações

Valor referência de m² R\$1.800,00 **sem** montagem

Serviço:

XVI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou

www.sccustomshow.com.br

Dias 10, 11 e 12 de julho de 2026

Sexta (11): 14h às 22h | Sábado (12): 9h às 22h | Domingo (13): 9h às 18h

Local: Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrob

Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 28 de janeiro de 2026

Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

**Exmo. Sr.
Evandro Neiva
Secretário de Turismo Balneário Camboriú/SC**

Excelentíssimo Senhor,

A organização do **Santa Catarina Custom Show**, respeitosamente, vem por meio deste encaminhar proposta de renovação da participação da **Prefeitura Municipal/Secretaria de Turismo** no evento Santa Catarina Custom Show que acontecerá dias 10,11 e 12 de julho de 2026

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show, considerado o principal evento latino-americano da **Kultura Kustom**, o primeiro do segmento no Brasil e o maior evento privado do Estado de Santa Catarina.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o **Brasil e Mercosul** reúnem-se no Expocentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das **principais oficinas brasileiras** de customização automotiva, lojas de **artigos raros**, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues, Country Rock e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O **Santa Catarina Custom Show** há **15 anos organiza o mercado da customização automotiva no Brasil**, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o Expocentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2026, a XIV edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Fomentar a Rota do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado;
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Acre, Bahia, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Japão, Uruguai, Colômbia, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 60 oficinas especializadas
- 1,2 mil carros especiais em exposição
- R\$ 30 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos com shows simultâneos
- Público qualificado, familiar e fiel
- Concurso de Pin-ups
- Concurso de Aerografia
- Workshops

Proposta de participação da Secretaria Turismo no XIV Santa Catarina Custom Show, o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Estande de 6mx6m no Salão Rodder numero G59
- Painel de Led 2x2
- Montagem, lona e ativações inclusa

Investimento: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Serviço:

XVI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou

www.sccustomshow.com.br

Dias 10, 11 e 12 de julho de 2026

Sexta (11): 14h às 22h | Sábado (12): 9h às 22h | Domingo (13): 9h às 18h

Local: Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrob

Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 23 de março de 2026

**Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora**



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

Exmo. Sr.
Roberto Alvez Ruiz
Empresa Magic RR Gestão Eirelli (Von Ducht)
Florianópolis/SC

Ilustríssimo Senhor,

A organização do **Santa Catarina Custom Show**, respeitosamente, vem por meio deste encaminhar proposta de renovação da participação da **Magic RR Gestão Eirelli (Von Ducht)** no evento Santa Catarina Custom Show que acontecerá dias 10,11 e 12 e julho de 2026

Todos os anos, Balneário Camboriú, é cenário para o maior evento da Kultura Kustom da América Latina: o Santa Catarina Custom Show, considerado o principal evento latino-americano da **Kultura Kustom**, o primeiro do segmento no Brasil e o maior evento privado do Estado de Santa Catarina.

Dezenas de milhares de visitantes vindos de todo o **Brasil e Mercosul** reúnem-se no Expocentro Balneário Camboriú para conferir as novidades das **principais oficinas brasileiras** de customização automotiva, lojas de **artigos raros**, colecionismo, antiguidades, peças e produtos para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, além de uma extensa programação com renomadas bandas nacionais e internacionais de Blues, Country Rock e Rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

O **Santa Catarina Custom Show** há **15 anos organiza o mercado da customização automotiva no Brasil**, apresentando o que há de melhor nesse setor para um público consumidor fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades, que se desloca milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, visita os comércios, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando a economia da região, para participar do evento e consumir suas marcas, produtos e serviços.

O SC Custom Show orgulhosamente inaugurou o Expocentro de Balneário Camboriú como primeiro grande evento no local e retorna à cidade sede de suas duas primeiras edições.

Em 2026, a XIV edição do SC Custom Show será distribuída em 3 grandes áreas: Salão Rodder e Salão Car Show, Exposição de Carros e alimentação (área externa) além de:

- Integrar as oficinas e empresas direcionadas à personalização, criação, construção e/ou restauração de veículos, unindo e fortalecendo o segmento;
- Fomentar o mercado da customização e restauração automobilística;
- Aproximar o público-alvo consumidor das referidas oficinas e empresas;
- Valorizar o profissional da área, em especial aqueles personalizam veículos artesanalmente;
- Promover Balneário Camboriú e o Estado de Santa Catarina como centro influente e fundamental para o setor de personalização, criação e restauração de automotores no Brasil;
- Fomentar a Rota do Antigomobilismo no Estado de Santa Catarina;
- Atrair novos clientes e simpatizantes neste mercado;
- Atrair turistas qualificados e com poder aquisitivo.



10, 11 e 12 de julho de 2026
Expocentro Balneário Camboriú - SC – Brasil

Visitantes de todas as regiões do Brasil, com destaque para Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Acre, Bahia, Pernambuco, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. Do exterior, Argentina, Paraguai, Japão, Uruguai, Colômbia, Estados Unidos e México.

- Maior evento da Kultura Kustom da América Latina
- 3 dias
- Mais de 60 oficinas especializadas
- 1,2 mil carros especiais em exposição
- R\$ 30 milhões em negócios gerados
- Atrações internacionais
- 3 palcos com shows simultâneos
- Público qualificado, familiar e fiel
- Concurso de Pin-ups
- Concurso de Aerografia
- Workshops

Proposta de participação da Empresa Magic RR Gestão Eirelli (Von Ducht) o maior evento da Kultura Kustom da América Latina:

- Espaço demarcado no chão de 4x6

Investimento: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) sem montagem

Valor referência de m² R\$3.300,00 **com** montagem e ativações

Valor referência de m² R\$1.800,00 **sem** montagem

Serviço:

XVI Santa Catarina Custom Show

Informações: @sccustomshow ou

www.sccustomshow.com.br

Dias 10, 11 e 12 de julho de 2026

Sexta (11): 14h às 22h | Sábado (12): 9h às 22h | Domingo (13): 9h às 18h


Local: Expocentro Balneário Camboriú Júlio Tedesco @expocentrobrc

Realização: Huelsmann Metal Works

CNPJ: 22.126.938/0001-95

Agradecemos pela atenção, aguardamos considerações e efetivação desta importante parceria.

Balneário Camboriú 5 de fevereiro de 2026



Mirella Huelsmann
Comissão Organizadora



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade HUELSMANN SERVIÇOS LTDA registrado na Junta Comercial em 24/03/2015, NIRE: 42205302232, CNPJ: 22126938000195, estabelecida na(o) Rua Jose Francisco Correa, 626 , Nova Esperanca, Balneario Camboriu, SC, CEP 88.336-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balneario Camboriú, 13 de outubro de 2025.

MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81500003546024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2025 Data dos Efeitos 24/10/2025

Arquivamento 20254964672 Protocolo 254964672 de 24/10/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162992319850080

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026 | Anexo: Reequadrmento_de_porte_para_EPP.pdf (1/2)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



25/10/2025



254964672

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HUELSMANN SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	254964672 - 24/10/2025
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42205302232
CNPJ 22.126.938/0001-95
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2025
SOB N: 20254964672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04591237931 - MIRELLA CRISTINA DE SOUZA HUELSMANN - Assinado em 24/10/2025 às 11:45:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/10/2025 Data dos Efeitos 24/10/2025

Arquivamento 20254964672 Protocolo 254964672 de 24/10/2025 NIRE 42205302232

Nome da empresa HUELSMANN SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162992319850080

Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 134/2026 | Anexo: Reequadrimento de porte para EPP.pdf (2/2)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/10/2025



Fundo Municipal de Turismo

Rua 2850, 566 - CEP 88330-365 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47) 3367-8122
<http://www.secturbc.com.br>



Usuário: Brenda Caroline da

Chave de Autenticação Digital
1928-7977-790

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 108/2026
Emissão: 09/04/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 25000 - Fundo Municipal de Turismo

Un. Orçam.: 25001 - FUMTUR

Centro de custo: 0204 - DEPTO DE MARKETING

Descrição: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no ExpoCentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
813 - 13 - 25001 - 23 - 695 - 5012 - 2.139 - 0 - 339000 -	100625 - Recursos Diretos - FUMTUR	135.000,00	135.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	15196 - LOCAÇÃO DE ESTANDE LOCAÇÃO DE ESTANDE - ESPAÇO PARA EVENTOS	135.000,00000	135.000,00
Total geral (R\$)					135.000,00

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo
Portaria nº 32.153/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, que é a locação de estande para promoção e divulgação do município no evento XIV Santa Catarina Custom Show.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Evandro Neiva Oliveira, matrícula 56077, Gabinete do Secretário, evandro.oliveira@bc.sc.gov.br telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de estande para promoção e divulgação de Balneário Camboriú no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

Anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas

nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

Neste contexto, a Secretaria de Turismo participará do evento com um estande institucional, visando promover os atrativos de Balneário Camboriú de forma estratégica e direcionada a um público altamente segmentado. A presença da Secretaria no Santa Catarina Custom Show tem como objetivo ampliar a visibilidade do destino, reforçar sua imagem como referência em turismo no cenário nacional e atrair novos visitantes, gerando impacto direto na cadeia produtiva local. A ação busca ainda consolidar a marca do município junto a um público diferenciado, fomentar o relacionamento com potenciais parceiros e divulgar experiências turísticas que vão além do tradicional sol e mar, valorizando a diversidade e qualidade da oferta turística da cidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estande Balneário Camboriú

- Estande de 6mx6m no Salão Rodder, número G59;
- Painel de Led 2x2;
- Montagem;
- Lona;
- Ativações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A Contratada colocará a disposição do Expositor, para participação no evento, espaço exclusivo, de acordo com as características acordadas com a contratante;
- Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação; substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas serviços com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- Possuir toda a infraestrutura necessária, suficiente e condizente para a execução dos serviços, utilizando-se de materiais e pessoal capacitado e especializado;
- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes desse Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Na presente contratação não se aplica o disposto no Decreto Municipal nº 8.981/2018, tendo em vista tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizada pela inviabilidade de competição, em razão da exclusividade da entidade promotora na realização do evento.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica a possibilidade de participação de consórcios, considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, envolvendo entidade promotora exclusiva do evento, inexistindo pluralidade de fornecedores ou divisão do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será conforme o descritivo apresentado no item 3 (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO) desse Termo de referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo servidor designado, Rafael Diogo Amâncio, Diretor de Marketing e Projetos, matrícula 56.734, e-mail: rafael.amancio@bc.sc.gov.br, telefone (47) 3267.7067.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, após a realização do evento, indicando o número da conta-corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos serviços recebidos, que será atestada pelo Secretário de Turismo ou servidor expressamente designado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O estande institucional no evento XIV Santa Catarina Custom Show, vem sendo contratado em anos anteriores, trazendo resultados significativos de divulgação do destino. O evento é desenvolvido e executado pela empresa Huelsmann Serviços LTDA. A seleção do fornecedor e contratação dar-se-á por inexigibilidade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme plano de trabalho do evento e proposta apresentada pela Huelsmann Serviços LTDA, o custo da contratação será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Turismo. Despesa 813 – Produção de Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo de Balneário Camboriú

Área Técnica / Equipe de Planejamento:

Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Turismo

Laurindo Pedro Ramos Filho

Cargo: Diretor-Geral de Turismo

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Turismo

Contato Institucional:

E-mail: marketing.sectur@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7067

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 14/04/2026 às 14:17:22

Prezado,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para análise e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 16/04/2026 às 14:49:12

Boa tarde Secretário,

Submeto o processo à sua apreciação, para posterior encaminhamento à emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_027_2026.doc

De: José N. - SECC

Para: PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

Data: 16/04/2026 às 15:30:25

Prezado Procurador-Geral,

Vieram os autos a esta setorial para contratação direta da empresa Huelsmann Serviços LTDA para a locação de um estande institucional (6m x 6m) durante o evento "XIV Santa Catarina Custom Show", que ocorrerá entre 10 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco. O valor estimado da contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Turismo.

A proposta de contratação fundamenta-se no art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021. A inviabilidade de competição é patente, visto que a empresa Huelsmann Serviços LTDA detém a exclusividade na organização e execução do referido evento. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência anexos, a participação institucional é estratégica para o posicionamento de Balneário Camboriú em um nicho turístico qualificado e de alto impacto econômico local.

Nessa linha, solicito análise e manifestação do órgão central de serviços jurídicos sobre a legalidade do procedimento de inexigibilidade, verificando a possibilidade de prosseguimento do processo administrativo para a efetiva contratação.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: DANIEL H. - PGM - SUBP

Para: PGM - DIST - Distribuição

Data: 17/04/2026 às 11:32:51

Prezado Coordenador, distribuir a demanda ao gabinete do Dr. Bernardo para parecer quanto à consulta formulada no despacho 3.

At.te,

—

Daniel Brose Herzmann

Subprocurador-Geral do Município

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - GBBTR - Gabinete Dr. Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro - A/C Bernardo R.

Data: 17/04/2026 às 11:45:41

Prezado Procurador,

Processo distribuído com o número de controle "86191". Ao responder, favor encaminhar cópia para Distribuição.

Atenciosamente,

—

Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

De: Bernardo R. - PGM - GBBTR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 15:33:45

Prezado Secretário de Compras e Convênio,

Segue em anexo parecer jurídico conforme solicitado no despacho 3.

À disposição para eventuais dúvidas.

Att,

PARECER JURÍDICO – PROCESSO nº 134/2026

I. Consulente: Secretaria de Compras e Convênio de Balneário Camboriú

II. Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para locação de estande institucional no evento XIV Santa Catarina Custom Show.

III. Relatório

Trata-se de consulta formulada pelo Secretário de Compras e Convênios acerca da possibilidade jurídica de contratação direta da empresa Huelsmann Serviços LTDA para locação de estande institucional (6m x 6m), destinado à promoção do Município de Balneário Camboriú no evento XIV Santa Catarina Custom Show, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco.

A contratação está estimada em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Turismo.

Constam dos autos, dentre outros documentos, o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos quais se evidencia a finalidade institucional da participação do Município no evento, voltada à promoção turística e fortalecimento da economia local.

A pretensão administrativa é fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob o argumento de inviabilidade de competição.

É o relatório.

IV. Fundamentação

Preliminarmente, cumpre destacar que a presente análise se restringe ao Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

exame jurídico da matéria, não adentrando aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, os quais competem à autoridade gestora, nos termos da legislação municipal aplicável.

A Constituição Federal estabelece, como regra, a obrigatoriedade de licitação para contratações públicas (art. 37, XXI), admitindo exceções nos casos previstos em lei. Dentre tais hipóteses, a Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição (art. 74).

No caso em análise, a inviabilidade de competição não decorre apenas da exclusividade do fornecedor, mas da própria natureza da contratação pretendida.

Com efeito, o objeto não se resume à aquisição de um serviço padronizado de locação de estande, mas sim à inserção institucional do Município em ambiente específico, previamente estruturado e indivisível, qual seja, o evento XIV Santa Catarina Custom Show. Trata-se de contexto único, cuja organização, curadoria de público, estrutura física, programação e canais de divulgação são integralmente controlados pela empresa promotora.

Nessa perspectiva, a competição se revela inviável não apenas porque há um único organizador do evento, mas porque inexistente possibilidade de substituição do objeto por outro equivalente sem prejuízo da finalidade pública pretendida. A Administração não busca genericamente "locar estande", mas participar de evento específico, com características próprias e público determinado.

A doutrina é firme ao reconhecer que a inexigibilidade se configura quando não há alternativas aptas a satisfazer o interesse público com equivalência funcional, seja pela singularidade do objeto, seja pelas peculiaridades do mercado.

No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o evento em questão possui público segmentado, consolidado e com elevado potencial de consumo, Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

impactando diretamente a economia local, especialmente os setores de turismo, comércio e serviços. Ademais, trata-se de evento de grande porte e relevância no segmento da cultura custom, com histórico de edições anteriores bem-sucedidas.

Portanto, a escolha do evento não se revela arbitrária, mas alinhada à finalidade pública, sendo este, dentro do juízo administrativo motivado, o ambiente apto a maximizar os resultados pretendidos.

Quanto à justificativa de preço, embora não se trate de mercado competitivo tradicional, observa-se que o valor decorre de proposta vinculada ao plano de trabalho do evento, envolvendo não apenas a cessão de espaço físico, mas um conjunto integrado de serviços, visibilidade institucional e contrapartidas promocionais. Ademais, a natureza singular do objeto dificulta a obtenção de parâmetros comparativos diretos, circunstância que não afasta, por si só, a validade da contratação, desde que devidamente motivada.

Ressalta-se, contudo, que a aferição da compatibilidade do preço constitui atribuição do setor técnico competente, a quem incumbe proceder à análise econômica da proposta, mediante os meios disponíveis, inclusive com base em histórico de contratações anteriores, políticas comerciais do evento ou outros elementos idôneos que permitam verificar sua razoabilidade.

Por fim, deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como sua habilitação jurídica e qualificação mínima, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

V. Conclusão

Diante do exposto, à luz dos elementos constantes dos autos, especialmente a natureza singular do objeto, a inserção da contratação em contexto específico e indivisível, a inviabilidade de competição e a motivação administrativa quanto

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

à escolha do evento, conclui-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa Huelsmann Serviços LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos formais previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 23 de abril de 2026.

Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro
Procurador do Município
OAB/SC 69746

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - BPAR - Banco de Pareceres

Data: 23/04/2026 às 15:59:50

Conforme Normativa vigente, remeto ao Banco de pareceres - PGM, **para fins de registro** e acesso aos demais Procuradores.

—
Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 134/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C EVANDRO O.

Data: 24/04/2026 às 09:16:41

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

Locação de estande no evento XIV Santa Catarina Custom Show

Prezado Secretário,

Segue termo IL 027/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_027_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.
- b) O Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.
- c) Anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.
- d) Neste contexto, a Secretaria de Turismo participará do evento com um estande institucional, visando promover os atrativos de Balneário Camboriú de forma estratégica e direcionada a um público altamente segmentado. A presença da Secretaria no Santa Catarina Custom Show tem como objetivo ampliar a visibilidade do destino, reforçar sua imagem como referência em turismo no cenário nacional e atrair novos visitantes, gerando impacto direto na cadeia produtiva local.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Huelsmann Serviços LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata da organizadora exclusiva do evento “Santa Catarina Custom Show”, detentora dos direitos de realização, comercialização e cessão de espaços expositivos do referido evento, conforme documentação de exclusividade constante no processo.

O Santa Catarina Custom Show é reconhecido como o maior evento da cultura Kustom da América Latina, consolidado há mais de uma década, reunindo público altamente qualificado e segmentado, além de expositores e atrações de relevância nacional e internacional. Trata-se de evento que promove significativa movimentação econômica no município, com impacto direto nos setores de hotelaria, gastronomia, comércio e serviços turísticos.

Ressalta-se que a contratação não se refere a um serviço comum ou padronizado, mas à aquisição de espaço e inserção institucional em evento específico, com características únicas, organização exclusiva e público-alvo consolidado, o que inviabiliza a realização de competição.

Dessa forma, a escolha do contratado revela-se adequada e necessária para atender ao interesse público, promovendo o fortalecimento da imagem do município como destino turístico de destaque no cenário nacional, bem como fomentando a economia local por meio da atração de visitantes e investimentos.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ECC-FE5A-16EE-3EF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO NEIVA OLIVEIRA (CPF 168.XXX.XXX-14) em 24/04/2026 15:03:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7ECC-FE5A-16EE-3EF5>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.
- b) O Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.
- c) Anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.
- d) Neste contexto, a Secretaria de Turismo participará do evento com um estande institucional, visando promover os atrativos de Balneário Camboriú de forma estratégica e direcionada a um público altamente segmentado. A presença da Secretaria no Santa Catarina Custom Show tem como objetivo ampliar a visibilidade do destino, reforçar sua imagem como referência em turismo no cenário nacional e atrair novos visitantes, gerando impacto direto na cadeia produtiva local.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa Huelsmann Serviços LTDA fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata da organizadora exclusiva do evento “Santa Catarina Custom Show”, detentora dos direitos de realização, comercialização e cessão de espaços expositivos do referido evento, conforme documentação de exclusividade constante no processo.

O Santa Catarina Custom Show é reconhecido como o maior evento da cultura Kustom da América Latina, consolidado há mais de uma década, reunindo público altamente qualificado e segmentado, além de expositores e atrações de relevância nacional e internacional. Trata-se de evento que promove significativa movimentação econômica no município, com impacto direto nos setores de hotelaria, gastronomia, comércio e serviços turísticos.

Ressalta-se que a contratação não se refere a um serviço comum ou padronizado, mas à aquisição de espaço e inserção institucional em evento específico, com características únicas, organização exclusiva e público-alvo consolidado, o que inviabiliza a realização de competição.

Dessa forma, a escolha do contratado revela-se adequada e necessária para atender ao interesse público, promovendo o fortalecimento da imagem do município como destino turístico de destaque no cenário nacional, bem como fomentando a economia local por meio da atração de visitantes e investimentos.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira
Secretário de Turismo

Processo Inexigibilidade de Licitação - 9- 134/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 24/04/2026 às 09:26:44

Setores envolvidos:

PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECTUR - DADMF, SECTUR - COORPT, SECTUR - DG, SECC, SECTUR, PGM - GBBTR, PGM - BPAR

Locação de estande no evento XIV Santa Catarina Custom Show

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
RESUMO_INX_027_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que evidencia a relevância do evento Santa Catarina Custom Show como o maior do segmento de Kultura Kustom da América Latina, com expressivo impacto econômico, turístico e cultural para o município;
- Que o evento atrai público qualificado de diversas regiões do Brasil e do Mercosul, promovendo significativa movimentação na rede hoteleira, comércio, gastronomia e pontos turísticos locais;
- A inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade da empresa organizadora para a participação no referido evento;
- A documentação constante nos autos, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

- Considerando que, anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F96-0A6E-3771-69C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 24/04/2026 12:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7F96-0A6E-3771-69C6>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Turismo, que evidencia a relevância do evento Santa Catarina Custom Show como o maior do segmento de Kultura Kustom da América Latina, com expressivo impacto econômico, turístico e cultural para o município;
- Que o evento atrai público qualificado de diversas regiões do Brasil e do Mercosul, promovendo significativa movimentação na rede hoteleira, comércio, gastronomia e pontos turísticos locais;
- A inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da exclusividade da empresa organizadora para a participação no referido evento;
- A documentação constante nos autos, incluindo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

- Considerando que, anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 09:57:29

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1777294556_resumo_inx__0272026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8258021: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
027/2026 - IL - SECTUR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
77E408F22EB776A516609ED82121BABF08F7B3AC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8258021>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Turismo de que o Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Kultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

- Considerando que, anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 027/2026 - IL/2026



Última atualização 27/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 13 - Fundo Municipal de Turismo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000210/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 135.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LOCAÇÃO DE ESTANDE	1	R\$ 135.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

DATA DE ATUALIZAÇÃO
27/04/26

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Objeto: Despesa referente à inexigibilidade licitatória para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

Empresa: Huelsmann Serviços LTDA.

CNPJ: 22.126.938/0001-95.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Anexos: DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidão de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Turismo motiva esta inexigência de licitação para participação como expositor no evento XIV Santa Catarina Custom Show, que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, no Expocentro Júlio Tedesco, em Balneário Camboriú.

b) O Santa Catarina Custom Show é considerado o maior evento da Cultura Kustom da América Latina. Há mais de uma década, organiza e estrutura o mercado da customização automotiva no Brasil, apresentando o que há de melhor nesse segmento a um público fiel, qualificado, familiar e ávido por novidades. Esse público se desloca por milhares de quilômetros, hospeda-se nos hotéis, frequenta o comércio local, pontos turísticos, bares e restaurantes, movimentando significativamente a economia da região durante o evento.

c) Anualmente, Balneário Camboriú torna-se o cenário do Santa Catarina Custom Show. Milhares de visitantes de todo o Brasil e do Mercosul reúnem-se no Expocentro Júlio Tedesco para conferir as novidades das principais oficinas brasileiras de customização automotiva, além de lojas especializadas em artigos raros, colecionismo, antiguidades, peças para veículos clássicos, moda vintage, barbearias, entre outros. O evento também oferece uma programação cultural extensa, com renomadas bandas nacionais e internacionais de blues e rockabilly, apresentações culturais e atrações diversas.

d) Neste contexto, a Secretaria de Turismo participará do evento com um estande institucional, visando promover os atrativos de Balneário Camboriú de forma estratégica e direcionada a um público altamente segmentado. A presença da Secretaria no Santa Catarina Custom Show tem como objetivo ampliar a visibilidade do destino, reforçar sua imagem como referência em turismo no cenário nacional e atrair novos visitantes, gerando impacto direto na cadeia produtiva local.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Evandro Neiva Oliveira

Secretário de Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 027/2026 - IL - SECTUR

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS